



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/2025**  
**APLICAÇÃO LEI Nº 14.133/2021**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS -SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, neste ato representado por seu Superintendente Sr. Nilson Alves de Andrade, portador dos documentos de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO a ser processado e julgado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 6364 de 11 de junho de 2025, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

Fundamento Legal: **Regime da Lei Federal nº 14.133/21** com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 06/05/2026 AS 08H00 ATÉ O DIA 21/05/2026 AS 08H00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08H30 min do dia 21/05/2026**

**LOCAL PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Portal: Licita Mais Brasil – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma

**www.licitamaisbrasil.com.br**, conforme adesão da Autarquia.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de solução integrada de sistemas informatizados, hospedados em nuvem, para gestão comercial, operacional, técnica e gerencial em saneamento, implantação, conversão e migração dos dados antigos, treinamento dos usuários, manutenção, suporte técnico, atualizações e backup, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

## **3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico, via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@saaeb.com.br](mailto:licitacao@saaeb.com.br) .

3.1.1 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto a plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br** e no e-mail: [licitacao@saaeb.com.br](mailto:licitacao@saaeb.com.br), ou junto ao Setor de Licitações, pelo telefone 17-33215305.

3.2 - Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeira.

3.2.2 - As impugnações serão aceitas e recebidas quando enviadas através do sistema informatizado da plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br** , via e-mail: [licitacao@saaeb.com.br](mailto:licitacao@saaeb.com.br) ou via correios para o endereço Rua 30 nº 220, Barretos – SP, CEP 14.780-120 .

3.2.3 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese

de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.2.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.3 - Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.6 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br** e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO PREVALECERÃO ÀS ÚLTIMAS.

3.8 – Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa,

3.9 por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br**, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

#### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à na plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br** e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

4.1.1 - Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.1.2 - Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite

e) de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput

do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

g) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

h) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

i) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

j) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

k) constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.2 – Os benefícios previstos para micro e pequenas empresas não são aplicados, ainda, nos casos prescritos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/21:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3 - A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.1.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

4.4 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento

4.5 - Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em

seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, ou manifestações equivocadas, ambientes inadequados;

4.6 - A Autarquia não se responsabiliza por custos na operacionalização e uso do sistema;

4.7 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.8 - Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

4.8.1 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.8.1.1 - O impedimento de que trata o item anterior também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8.2 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8.3 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.4 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8.5 - Reunidas em consórcio;

## 5 DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será admitida de acordo com o estabelecido a seguir:

- 5.1 Será admitida a subcontratação de soluções e softwares complementares ao cumprimento de requisitos técnicos, tais como hospedagem, backup e segurança;
- 5.2 Será admitida a subcontratação da parte referente à operação mobile (desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis) dos módulos de Gestão de Leitura de Hidrômetros e Gestão de Ordens de Serviço;
- 5.3 Será admitida a subcontratação para os módulos de Gestão de Processos Digitais e Gestão de Filas de Atendimento em sua totalidade, uma vez que se tratam de módulos de apoio administrativo;
- 5.4 É vedada a subcontratação dos módulos de Gestão de Saneamento e Inteligência gerencial, e dos sistemas gestores dos módulos de Gestão de Leitura de Hidrômetros e Gestão de Ordens de Serviço, por se tratarem da parte principal (“core”) do objeto da presente contratação;
- 5.5 O percentual de subcontratação não poderá ultrapassar o limite de **50% (cinquenta por cento)**;
- 5.6 Qualquer subcontratação feita sem autorização escrita do CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penas legais e contratuais cabíveis;
- 5.7 Em caso de subcontratação, a adjudicatária CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação ao CONTRATANTE como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato;
- 5.8 A proponente vencedora deverá solicitar, formalmente, à CONTRATANTE os pedidos de subcontratação, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos para a habilitação (**Itens 11.2.1 a 11.2.3 do termo de referência**) da SUBCONTRATADA;
- 5.9 A subcontratação não altera as obrigações da CONTRATADA;
- 5.10 Qualquer atividade objeto de subcontratação somente poderá ser iniciada mediante contrato firmado entre a empresa CONTRATADA e a sua SUBCONTRATADA, devidamente acompanhado de todos os documentos exigidos neste edital, com anuência formal da CONTRATANTE;
- 5.11 Caso a SUBCONTRATADA não atenda as exigências de qualidade e segurança na execução do serviço subcontratados, o CONTRATANTE poderá desautorizar a subcontratação.

## **6 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à na plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br** atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no referido site da licitamaisbrasil.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação na plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br** a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assim como a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2 – Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

a) É possível diligenciar a existência de documento complementar ou outros meios de comprovar o atendimento das exigências editalícias, desde que não se trate de documento

ausente ou que não possa ser obtido em breve consulta virtual.

7.2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação de

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

7.3.1 - Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 - Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 - Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios:

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7 - A sessão poderá ser suspensa pela Pregoeira a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação:

a) Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances;

7.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 valor total do item;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço

9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro e o certame seguirá o regime estabelecido pela Instrução Normativa 73/2022, do Governo Federal.

9.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances

intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.6.2 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze

segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa nº 73/2014.

9.6.3 O agente de contratação/ Pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.6.4 Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.6.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7 Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.7.1 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado

nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.7.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.7.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.8 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira;

8.8.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, para o órgão ou entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes,

9.13 no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17 - As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

## **10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

10.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - contiverem vícios insanáveis;
- b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

- No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- A inexequibilidade de bens e serviços em geral, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
  - - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e - inexistirem custos de

oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.1.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.1.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.1.4 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

10.1.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita ou de ofício pela Pregoeira.

10.1.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

10.1.4.3 por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.1.6 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.1.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.1.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a

habilitaçãodo licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11 – DA HABILITAÇÃO**

11.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1 Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.2 Aos documentos que não mencionarem em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.:

11.3 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.4.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.6 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

11.6.1 - A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6.2 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.7 - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos no edital.

11.7.1 - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

11.8 - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.8.1 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido e que não sejam possíveis de verificação online instantânea;

11.8.2 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.8.3 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,

ese o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **11.10 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

##### **11.10.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.10.1.1 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL ou documento semelhante,

11.10.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.10.1.3 Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sededo proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### **11.11 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários FEDERAIS E À DÍVIDA

ATIVA DA UNIÃO (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL da sede da licitante, por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante. (DEBITOS MOBILIARIOS);

b) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Procuradoria do Estado - (Pertinentes a DÉBITOS INSCRITOS na dívida ativa);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da

certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Procuradoria do Estado (Pertinentes a DÉBITOS NÃO INSCRITOS na dívida ativa);

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

e) Prova de Regularidade com a CNDT – (Certidão Negativa Débitos Trabalhistas), junto ao TST, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº.5.451 de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de Débitos inadimplidos perante o referido órgão. (Incluindo pela Lei nº. 12.440, de 2011), junto ao TST. [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou Localização/funcionamento; outra equivalente, na forma da lei; Alvará de Localização/funcionamento;

g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **11.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.12.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

## **11.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.13.1 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados/Declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove a execução dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da

presente licitação.

#### **11.14 DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

11.14.1 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014; 11.4.1.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.14.2 - Para comprovarem que se enquadram na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação,

os documentos abaixo:

11.14.2.1 DECLARAÇÃO demonstrando estar apta a receber tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo V deste edital;

11.14.2.2 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.14.2 - Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da plataforma [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), prevalecerá o primeiro.

#### 11.15 OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.15.1 DECLARAÇÃO de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

11.15.2 DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.15.3 DECLARAÇÃO negativa de relação familiar ou parentesco;

11.15.4 DECLARAÇÃO de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018;

11.15.5 DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade soa custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição Federal, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.;

11.15.6 DECLARAÇÃO de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP; 10.6.7 DECLARAÇÃO de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, em observância à lei Federal nº 9854, de 27.10.910.

11.15.7 DECLARAÇÃO negativa de que não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público em qualquer esfera, conforme determina o artigo 12 da lei 8.429/92.

11.15.8 DECLARAÇÃO de responsabilidade – de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

**OBSERVAÇÃO:** As declarações acima citadas poderão ser formalizadas num documento unificado, desde que contenham todas as declarações e informações necessárias no documento unificado a ser apresentado.

## **12 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO**

12.1- Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no subitem 10.2, será considerado inabilitado.

12.1 – A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados neste edital.

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **13 - DA PROVA DE CONCEITO**

13.1 prova de conceito será realizada conforme critérios estabelecidos no anexo II do Termo de referência.

## **14- DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO**

14.1 Ao final da sessão, na fase de habilitação, a Pregoeira verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, a Pregoeira comunicará através de mensagem no sistema da plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br**, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para a adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, de maneira resumida, em campo próprio do sistema, no prazo de 30 (trinta minutos).

14.1.1 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.1.2 - A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 14.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

14.1.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.1.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.1.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações os quais poderão ser solicitados por meio de protocolo eletrônico.

14.1.6 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovem os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

## **15 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos vencedores para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis;

15.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante

poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor,

sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

15.1.3 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.2.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.1.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.1.4.1 A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

15.2 – O contrato será formalizado, com observância dos artigos 89 a 95 da Lei 14.133/21, e será subscrito pela autoridade competente.

15.3 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado respeitada a vigência máxima permissiva na Lei 14.133/21, cabendo a autoridade competente testar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107 da referida lei.

## **16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

16.1 – O fornecimento, objeto do presente edital deverá rigorosamente obedecer às informações contidas no Termo de Referência que segue anexo ao presente edital de Pregão

Eletrônico.

## **17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 – Os pagamentos serão realizados em 30 dias após a emissão da nota fiscal/ fatura devidamente atestada da pelo gestor do contrato.

## **18 REAJUSTE**

18.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento estimado elaborado em 16/04/2026. Após esse período o reajuste será calculado de acordo com a variação do IPCA ou ainda, outro índice que venha a ser mais vantajoso a administração

## **19 DAS ALTERAÇÕES**

19.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:I

- unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou

previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado,

respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 18.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

19.3 - As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do item 18.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.4 - Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/21.

19.5 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes serão pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

19.6 - Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19.7 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19.8 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art.107 da Lei 14.133/21.

19.8.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso,

se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

19.9 - O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

19.10 – Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo será reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

## **20 – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 - Serão designados para a gestão e fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato, servidores nomeados por Portaria específica, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

20.2 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será sempre por escrito. Quando, por necessidade ou conveniência de serviço, houver entendimentos verbais, estes deverão ser reduzidos a termo, dentro de 05 (cinco) dias;

20.3 - O não cumprimento das solicitações de documentação ou informações por parte da contratada poderá ensejar sanções.

20.4 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

20.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

## **21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### **21.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA CONTRATUAL ANEXA:**

- a) O[a] contratado[a] deverá comprovar ser do ramo da contratação.
- b) O[a] contratado[a] deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da Lei.
- c) Executar plenamente o objeto do presente contrato e seu termo de referência;
- d) No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

### **21.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, ALÉM DE OUTRAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

- a) efetuar o devido pagamento a CONTRATADA no prazo de até 30 dias após entrega a fatura devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato acompanhada dos referidos relatórios, se necessário para trazer melhor transparência ao processo de execução contratual.
- b) a fatura supracitada deverá ser apresentada ao setor de compras/contabilidade dentro do prazo máximo de 03 dias a contar da data de sua emissão, para que seja incluso na ordem cronológica, obedecendo assim ao prazo supracitado.
- c) Se colocar à disposição através do seu gestor e fiscal, ou funcionário devidamente designado, para prestar todo tipo de esclarecimento que a CONTRATADA precisar para a perfeita execução do objeto licitado.

## **22 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

22.1 Objeto da presente licitação deverá seguir os requisitos mínimos constantes no Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar, sendo que os serviços deverão ser executados com excelente qualidade e os itens a serem substituídos deverão ser de primeira qualidade.

22.2 O Termo de Referência e Estudo Técnico preliminar são peças que compõem o anexo

do presente edital de pregão eletrônico, e nele estão contidas todas as informações mínimas e necessárias sobre a forma de execução do fornecimento.

### **23 DAS PENALIDADES E MULTAS**

23.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

23.4.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.4.2 - as peculiaridades do caso concreto;

23.4.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.4.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.4.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.5 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.6 - A sanção prevista da multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

23.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

23.9 - As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

23.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, adiferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

23.11 - A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **24 DOS RECURSOS**

24.1 – A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

24.2 – Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

24.3 – A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.4 – O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

24.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.6 – Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

24.7 – Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser endereçados aa Pregoeira

24.7.1 – Os memoriais dos recursos e contrarrazões também serão aceitos e recebidos quando enviados através do sistema informatizado da plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br** ,devendo ser juntados todos os documentos que

fundamentam tais recursos.

24.8 – Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

## **25 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

25.1 - Fica assegurado ao SAAEB, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6 - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7 - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8 - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o superintendente do SAAEB.

## **26 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

26.1 O saldo da dotação orçamentária existente tem a seguinte classificação, a saber:

04.03 DIRETORIA COMERCIAL E FINANCEIRA



41.230.0592-7.730 – Manutenção da Diretoria Comercial e Financeira

3.3.90.39.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## **27 - DA GARANTIA**

27.1 Não haverá garantia contratual.

## **28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 - A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão independente da equipe de apoio;

28.2 - As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

28.3 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessário.

28.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

28.4 É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

28.5 – À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

28.6 – O SAAEB poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo

de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

28.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

28.8 - Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados na plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br**, no site <https://saaeb.com.br/transparencia/licitacoes/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) -

28.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Barretos-SP, sendo excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28.10 - **Anexos.** Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III– MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO VI– TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO (ATO DE IMPROBIDADE, ART 12 DA LEI 8.429/92)

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (MODELO)– LEI 13.709/2018

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)



ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Barretos-SP, 05 de maio de 2026.

Davy William Lourenço Ribeiro

Agente de Contratação

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Processo Nº:</b>	2011/2025
<b>Setor/Seção:</b>	Setor de Tecnologia da Informação
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Willian Spinola Alves dos Santos

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de solução integrada de sistemas informatizados, hospedados em nuvem, para gestão comercial, operacional, técnica e gerencial em saneamento, implantação, conversão e migração dos dados antigos, treinamento dos usuários, manutenção, suporte técnico, atualizações e backup, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**1.1. Da Natureza da Contratação**

Trata-se de contratação de serviço de natureza continuada, sem a necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva, e essencial ao desempenho das atividades realizadas pela Autarquia;

**1.2. Da Classificação do Objeto**

A presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- a) A solução pretendida é disponibilizada no mercado por diversos fornecedores, com características padronizadas;
- b) Os requisitos técnicos e funcionais definidos neste Termo de Referência correspondem a funcionalidades usuais;

- c) A prestação dos serviços pode ser objetivamente definida por meio de especificações usuais de mercado e padrões de desempenho;
- d) Eventuais customizações previstas possuem caráter acessório e não descaracterizam a padronização da solução;

### 1.3. Dos Quantitativos

Os quantitativos foram estimados com base em levantamento efetuado durante Estudo Técnico Preliminar (ETP):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	01	Serviço de implantação, compreendendo: conversão, migração, parametrização, ativação da solução e treinamento dos usuários.	Serviço	01
	02	Licença de uso dos módulos da solução (Gestão de Saneamento, Gestão de Leitura de Hidrômetros, Gestão de Ordens de Serviço, Inteligência Gerencial – BI, Gestão de Processos Digitais, Gestão de Filas de Atendimento), estando incluso os serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e backup automático	Meses	10
	03	Customização e desenvolvimento de rotinas não previstas	Horas	300

### 1.4. Do Prazo de Vigência do Contrato

**1.4.1.** A vigência pretendida da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, observado o estabelecido nos Arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021;

**1.4.2.** Para fins de totalização do período de vigência de 12 meses, serão considerados 02 (dois) meses referentes ao Item 01 e os 10 (dez) meses referentes ao Item 02.

### 1.5. Da Possibilidade de Prorrogação

**1.5.1.** Por se tratar de sistema estruturante, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) anos, conforme previsto no Art. 114 da Lei nº 14.133/2021;

**1.5.2.** Antes da prorrogação do prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública e deverão ser emitidas as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas para que sejam anexadas ao respectivo processo;

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Da Justificativa**

**2.1.1.** Inicialmente, a necessidade decorre da expiração do prazo legal de vigência do contrato anterior, celebrado sob a Lei nº 8.666/1993, cujo limite máximo de duração já foi atingido;

**2.1.2.** A solução utilizada atualmente é “*on-premise*”, o que torna a gestão de sistemas em grande parte onerosa. Nesse sentido, a contratação de uma nova solução, do tipo “*cloud*”, na modalidade SAAS (software como serviço), trará uma série de vantagens, tais como:

**2.1.2.1.** Acesso ao sistema a qualquer hora e lugar, desde que devidamente autorizado, por meio de um navegador (*browser*) comum e uma conexão com a internet, desonerando o SAAE Barretos de investimentos em infraestrutura de TI para esta finalidade;

**2.1.2.2.** Segurança dos dados, uma vez que o provedor da infraestrutura será o responsável pela aplicação das políticas de proteção dos dados e pelas rotinas de backup;

**2.1.2.3.** Garantia de disponibilidade e performance, visto que a CONTRATADA deverá assegurar as melhores condições de utilização, providenciando todo o investimento necessário em infraestrutura de TI para este fim;

**2.1.2.4.** Atualizações automáticas sem impacto para a CONTRATANTE, uma vez que as novas versões serão aplicadas e ficarão disponíveis sem a necessidade de paralisação dos serviços;

**2.1.2.5.** Otimização do investimento, uma vez que o pagamento pelo serviço será realizado em parcelas, sendo muito inferior ao custo de aquisição de produto de software;

**2.1.3.** A contratação da solução pretendida permitirá modernização administrativa, aumento de eficiência operacional, melhoria na arrecadação, transparência dos processos e aprimoramento do atendimento e satisfação dos usuários;

**2.1.4.** Por fim, a contratação busca promover a continuidade das ações institucionais e prestação dos serviços aos consumidores

## **2.2. Do Estudo Técnico Preliminar**

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar, que segue em anexo ao processo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A descrição da solução como um todo encontra-se presente na Seção 7 do Estudo Técnico Preliminar realizado.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Além dos requisitos elencados no Estudo Técnico Preliminar, segue-se o rol dos demais previstos.

### **4.1. Do Licenciamento da Solução**

O licenciamento é a permissão de uso a ser concedida pela CONTRATADA, que na presente contratação terá caráter intransferível, não exclusivo e temporário, de forma a permitir à CONTRATANTE o acesso e utilização das rotinas e funcionalidades dos módulos da solução durante toda a vigência do contrato.

### **4.2. Da Implantação da Solução**

Entende-se por implantação o conjunto de serviços necessários para converter e migrar os dados dos sistemas legados, instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas conforme estabelecido a seguir:

<b>Módulos</b>	<b>Prazo máximo de implantação</b>	<b>Anos a serem convertidos e migrados</b>
Gestão de Saneamento	Até 60 dias	Total
Gestão de Leitura de Hidrômetros	Até 60 dias	Total
Gestão de Ordens de Serviço	Até 60 dias	Total
Inteligência Gerencial - BI	*	*
Gestão de Processos Digitais	Até 60 dias	Total
Gestão de Filas de Atendimento	Até 60 dias	Total

\* Não há dados a serem convertidos e migrados

#### **4.2.1. Do Processo de Implantação**

- 4.2.1.1.** Após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para iniciar a prestação dos serviços, devendo designar seus Responsáveis Técnicos pela implantação, os quais deverão realizar, antes do início de qualquer atividade técnica, reunião de alinhamento com os Representantes da CONTRATANTE e os gestores das áreas funcionais envolvidas, com o objetivo de organizar o cronograma, alinhar responsabilidades e detalhar as ações previstas neste contrato.
- 4.2.1.2.** Caso necessário, os técnicos da CONTRATADA poderão realizar visitas técnicas e levantamentos nas áreas funcionais da CONTRATANTE, a fim de obter as informações essenciais para a implantação do sistema.
- 4.2.1.3.** Concluídas todas as atividades da presente fase, será lavrado o Termo de Instalação do Sistema, assinado por ambas as partes, como condição para transição às etapas subsequentes.
- 4.2.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Base de Dados contendo a Conversão.
- 4.2.1.5.** A CONTRATANTE fornecerá à empresa contratada os arquivos em meio digital.

- 4.2.1.6.** A CONTRATADA deverá analisar os arquivos disponibilizados e identificar eventuais inconsistências ou inconformidades nos dados;
- 4.2.1.7.** A CONTRATANTE será responsável pela verificação e correção das inconsistências apontadas nos relatórios técnicos emitidos pela empresa contratada;
- 4.2.1.8.** Considerando a inexistência de dicionários de dados dos sistemas legados, os bancos de dados deverão ser migrados por meio de técnica de engenharia reversa.
- 4.2.1.9.** A CONTRATADA deverá validar as informações junto à CONTRATANTE e proceder com a migração oficial dos dados.
- 4.2.1.10.** Concluídas todas as etapas previstas para a implantação, será realizada reunião final entre o Responsável Técnico da CONTRATADA e o Representante da CONTRATANTE, visando à homologação e formalização da conclusão da implantação, mediante assinatura do Termo de Conclusão de Implantação do Sistema;
- 4.2.1.11.** No caso de a licitante vencedora finalizar o processo de implantação em tempo menor, a cobrança dos serviços será com base no fornecimento de licença de uso mensal;
  - 4.2.1.11.1.** Caso a licitante vencedora seja a atual fornecedora da solução objeto da presente licitação, serão cobrados apenas por serviços que não tiverem sido executados em contrato vigente anteriormente, ficando a CONTRATANTE isenta de pagamento do que já foi executado. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar a discriminação dos serviços à CONTRATANTE, cuja execução será necessária, dando-se sequência em seguida à cobrança pelos valores mensais de licença de uso da solução.

### **4.3. Do Treinamento dos Usuários**

- 4.3.1.** Durante a fase de implantação, a CONTRATADA será responsável por ministrar treinamentos aos usuários do sistema, conforme prazos e carga horária previstos neste Termo de Referência. As seguintes condições deverão ser observadas:
- 4.3.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar instrutor(es) qualificado(s), com pleno domínio das funcionalidades e rotinas do sistema a ser apresentado.

- 4.3.3.** O treinamento deverá ter carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.
- 4.3.4.** A CONTRATANTE será responsável por providenciar o espaço físico, equipamentos e materiais necessários para a realização dos treinamentos.
- 4.3.5.** A CONTRATADA deverá fornecer lista de presença, que deverão ser devidamente assinadas pelos participantes ao final de cada sessão de treinamento.
- 4.3.6.** Não será exigido o fornecimento de apostilas impressas ou manuais físicos. O treinamento será realizado diretamente no ambiente do software licitado, com foco em atividades práticas.
- 4.3.7.** Todas as despesas relativas à hospedagem, alimentação e transporte dos instrutores serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 4.3.8.** Após a aplicação do treinamento a CONTRATANTE deverá emitir o Termo de Treinamento para a Contratada.

#### **4.4. Hospedagem dos Dados em Nuvem**

Todos os dados da solução e seus respectivos arquivos, deverão ficar hospedados e armazenados em nuvem, às expensas da CONTRATADA, que deverá zelar por sua conservação e manutenção, conforme estabelecido a seguir:

- 4.4.1.** A CONTRATADA ficará responsável por armazenar todos os dados públicos, aderindo as devidas medidas protetivas, assegurando a mais completa e absoluta segurança do armazenamento de dados, deverá garantir que o provedor de nuvem forneça serviços que atendam as seguintes certificações e creditações de segurança e conformidade internacionais tais como ISO 27001 e SOC 3, ou equivalentes;
- 4.4.2.** O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possua volumes de armazenamento que suportem mídias SSD (solid state drive) com o intuito de otimizar desempenho, taxas de transmissão e alcançando latências da ordem de milissegundos;
- 4.4.3.** O acesso ao provedor da nuvem deverá ser estabelecido de forma segura através de certificado SSL;
- 4.4.4.** O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam monitorar inventário de recursos utilizados, assim como histórico de configurações realizadas com o intuito de aprimorar a segurança e conformidade;

- 4.4.5.** O provedor de nuvem deverá suportar recursos de escalabilidade da aplicação, de modo a aumentar a infraestrutura para suportar um número maior de requisições a uma aplicação;
- 4.4.6.** O provedor de nuvem deverá suportar recursos de segurança para garantir a integridade do servidor de aplicação, uma imagem padrão deve ser mantida e copiada para o ambiente de produção. A imagem padrão nunca será utilizada em ambiente de produção;
- 4.4.7.** O provedor de nuvem deverá disponibilizar acesso ao dashboard (painel) para visualização de todos os logs (registros) do ambiente de produção na nuvem. Os logs (registros) devem apresentar informações completas com data e hora dos acessos, usuários e ações realizadas;
- 4.4.8.** O Datacenter, utilizado pelo provedor de nuvem para armazenamento dos dados, deve possuir as seguintes configurações mínimas:
- 4.4.8.1.** Possuir alta performance e balanceamento de carga – 24x7 –, que atenda aos critérios de segurança física (fogo, falta de energia, antifurto) e segurança tecnológica (antihackers);
  - 4.4.8.2.** Possuir servidores (de aplicações, internet e banco de dados), trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pela Contratante e também quanto às questões relativas às seguranças física e tecnológica e backups;
  - 4.4.8.3.** Possuir firewall clusterizado com balanceamento de carga em 3 camadas, load balance no banco de dados distribuído e na camada Internet;
  - 4.4.8.4.** Possuir links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda e com garantia de alta disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a CONTRATANTE;
  - 4.4.8.5.** Possuir conexões SSL, com certificação segura e criptografada do transporte das informações – HTTPS;
  - 4.4.8.6.** Possuir sistemas de anti-malwares, ataques de negação de serviços (ddos) para proteção contra eventuais vírus ou códigos maliciosos, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;
  - 4.4.8.7.** Possuir softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações”, que possam ocorrer através de ataques

realizados por pessoas de fora do ambiente (sql injections) e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;

- 4.4.8.8.** Possuir sistemas gerenciadores de banco de dados;
- 4.4.8.9.** Possuir sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups);
- 4.4.8.10.** Possuir softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- 4.4.8.11.** Possuir ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.

#### **4.5. Das Rotinas de Backup**

A CONTRATADA deverá dispor de rotinas de backup, manutenção e validação dos bancos de dados, bem como monitoramento e envio diário de notificações dos processos realizados, garantindo assim a integridade dos bancos de dados e dos backups realizados, devendo seguir as especificações a seguir:

- 4.5.1.** Permitir o acesso seguro à plataforma de backup em nuvem com certificado SSL.
- 4.5.2.** Permitir que o armazenamento em nuvem dos backup's seja de no mínimo 30 (trinta) dias.
- 4.5.3.** Possuir cadastro de usuários para acompanhamento dos processos agendados.
- 4.5.4.** Possuir cadastro de modelos de envio de e-mail de notificação.
- 4.5.5.** Possuir parametrização dos contatos para envio de notificações, servidores de bancos de dados e seus respectivos arquivos de dados.
- 4.5.6.** Permitir o agendamento dos backups por dia da semana, em um horário específico.
- 4.5.7.** Possuir parametrização para habilitar ou desabilitar o agendamento do backup de todos ou de um determinado banco de dados.
- 4.5.8.** Possuir configuração de acesso aos bancos de dados para execução do backup.
- 4.5.9.** Possuir parametrização para compactar os arquivos de backups.
- 4.5.10.** Permitir o envio dos arquivos de backups e logs de validação para a nuvem.

- 4.5.11. Permitir o monitoramento dos processos em andamento e consulta do histórico dos processos realizados.
- 4.5.12. Possuir rotina de manutenção dos bancos de dados (desfragmentação).
- 4.5.13. Possuir rotina de validação dos bancos de dados de forma on-line.
- 4.5.14. Possuir rotina de cálculo das estatísticas dos índices dos bancos de dados.
- 4.5.15. Possuir rotina de restauração dos bancos de dados para identificação de possíveis inconsistência dos arquivos de backup ou do banco de dados.
- 4.5.16. Deverá ser desenvolvido em linguagem ou utilizar software isento de aquisição de licença ou os custos deverão estar inclusos, sem cobrança adicional à CONTRATANTE;

#### 4.6. Manutenção e Suporte Técnico

- 4.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de manutenção e prestação de serviços de suporte da solução ofertada, durante o período de vigência do contrato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.
  - 4.6.1.1. **Manutenção:** Trata-se de correção de defeitos operacionais ou adequações na solução ofertada, que acarretem em funcionamento diferente do previsto;
    - 4.6.1.1.1. **Manutenção Corretiva:** Responsabilidade da CONTRATADA de corrigir problemas de funcionalidade detectados pelos usuários da solução;
    - 4.6.1.1.2. **Manutenção Legal:** Deve-se elaborar um cronograma para atender às mudanças na legislação, sem afetar a operação da solução e dentro dos prazos estabelecidos. Após a aprovação do prazo, torna-se obrigação da Contratada cumprir o cronograma;
  - 4.6.1.2. **Suporte Técnico:** Trata-se de orientações fornecidas, de caráter geral sobre a operação e utilização da solução ofertada;
- 4.6.2. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE todas as revisões, atualizações, correções, lançamentos, versões, ajustes temporários de programação e aprimoramento (coletivamente as “atualizações”) da solução ofertada tão logo essas atualizações estejam aptas para serem disponibilizadas aos clientes. Essas atualizações não poderão prejudicar o desempenho, funcionamento ou operação, estipulados no presente contrato;

- 4.6.3.** Deverá ser disponibilizada uma nova cópia digital da documentação da solução ofertada, incluindo manuais técnicos e de operacionalização, sempre que houver qualquer atualização no software e/ou manuais;
- 4.6.4.** Quaisquer modificações da solução incluindo regras de negócio, formas de trabalho, módulos etc., caso necessárias por exigências legais e/ou judiciais e/ou do Tribunal de Contas e/ou do Ministério Público, não deverão ensejar a cobrança de valores adicionais para a CONTRATANTE, independente da fase deste contrato/projeto;
- 4.6.4.1.** Para as alterações/customizações as quais se refere o item 4.6.4, a CONTRATADA deverá adequar a solução para implementar as funcionalidades exigidas, respeitando-se os prazos legais determinados ou prazos definidos pela CONTRATANTE em se tratando de funcionalidade crítica;
- 4.6.5.** As modificações/customizações na solução que forem solicitadas pela CONTRATANTE e que não estiverem relacionadas às exigências legais, deverá(ão) ser implementada(s) pela CONTRATADA mediante aprovação de orçamento pela CONTRATANTE. Neste caso a CONTRATADA deverá deslocar equipe multifuncional para o levantamento de requisitos e apresentar projeto à CONTRATANTE, demonstrando, através de métodos reconhecidos de mercado, o levantamento de horas de trabalho para cada solicitação componente do projeto, incluindo o valor de homem-hora praticado para cada classe/especialização de profissional envolvido em cada solicitação e ainda, cronograma de projeto e todas as medidas necessárias para a implantação das adequações, alterações, atualizações, etc;
- 4.6.6.** Os desenvolvimentos e modificações/customizações realizados no sistema, evolutivos por iniciativa da CONTRATADA ou solicitados e aprovados pela CONTRATANTE, depois de disponibilizados, passam a fazer parte integral da solução e sua manutenção automaticamente estará coberta pelo valor do contrato de locação, não sendo admitido nenhum acréscimo ao valor de locação e manutenção dos sistemas em virtude dessas implementações durante toda a vigência do contrato;
- 4.6.7.** A CONTRATADA deverá prestar serviço de atendimento de suporte telefônico, em português, informando o número disponível no Brasil, para a resolução de problemas urgentes e também aceitar o meio telefônico como início de prestação de suporte quando a CONTRATANTE tiver dificuldades em descrever o problema apresentado pelo sistema ou quando julgar necessário;

**4.6.8.** A CONTRATADA deverá prestar serviço de atendimento de suporte pela Internet através de uma ferramenta disponibilizada gratuitamente (site de suporte técnico), onde os usuários poderão enviar/registrar e acompanhar suas dúvidas técnicas e funcionais, acompanhar o andamento do status da resolução de problemas, e que possa ainda, fazer consultas a dúvidas e respostas anteriores, visando garantir um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na solução ofertada;

**4.6.8.1.** Para cada solicitação deverá constar data, hora, e número do protocolo/ticket da abertura do chamado para que seja possível determinar o prazo limite para sua resolução;

**4.6.9.** O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema em relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça com qualidade e eficiência;

**4.6.10.** A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de comunicação direto (via telefone e/ou WhatsApp) com os responsáveis pela solução dos problemas e também acesso aos analistas de sistemas da CONTRATADA pelos analistas da CONTRATANTE nos casos mais complexos a fim de evitar a demora na solução de problemas;

**4.6.11.** O número de chamadas para o suporte de atendimento será ilimitado (independente do canal utilizado), não havendo restrições de horas trabalhadas;

**4.6.12.** A CONTRATADA deverá garantir o atendimento de pedidos de suporte no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira. Para tarefas que necessitem parada do sistema para execução, o atendimento deverá ser realizado fora do horário previsto ou em finais de semana e feriados, conforme agendamento prévio, em caso de necessidade da CONTRATANTE;

**4.6.13. Do Acordo de Níveis de Serviço (SLA) do Suporte Técnico**

O serviço de suporte a ser disponibilizado para o atendimento de dúvidas e correções de problemas advindos do uso da solução ofertada deverá atender aos seguintes requisitos:

**4.6.13.1. Nível de Criticidade**

Diz respeito ao impacto e severidade do problema.

**4.6.13.1.1. Nível Máximo de Criticidade (N0):** Sistema totalmente indisponível, por falha de sistema ou mesmo infraestrutura da CONTRATADA, atinge e impacta o serviço de todos os usuários da contratante. Requer uma intervenção imediata;

**4.6.13.1.2. Nível Alto de Criticidade (N1):** Sistema apresenta grave perda de funcionalidade, operando de forma defeituosa com erro ou indisponibilidade de rotina importante, tais como: rotinas que atrasam o faturamento (emissão de contas, cálculos, processamento de arquivos de medição, impossibilidade de atendimento aos clientes, impossibilidade de operar as ordens de serviço em campo e no sistema, etc). Impactam muitos usuários e é necessária uma intervenção com celeridade.

**4.6.13.1.3. Nível Médio de Criticidade (N2):** Problemas que afetam um número significativo de usuários e há evidências de perda de produtividade: exemplos: Parcelamento ao cliente não funcionando de forma adequada, cálculo de juros com erro, rotinas cujo processamento apresenta resultado divergente do esperado ou com erro. Impactam parcialmente o serviço e necessitam de uma solução/correção com prioridade;

**4.6.13.1.4. Nível Baixo de Criticidade (N3):** Mau funcionamento em algum relatório ou algum detalhe em alguma funcionalidade que apresente algum tipo de anomalia, porém que não cause a interrupção do serviço e ou o processamento da tarefa até que a anormalidade ou funcionamento diferente do esperado sejam ajustados e demais serviços. Afeta pequena quantidade de usuários. Neste cenário pode-se aguardar a resolução do problema com um prazo maior.

#### **4.6.13.2. Prazo de Solução**

Refere-se ao tempo máximo de espera até a resolução do problema, contado em horas úteis. Os prazos foram definidos de acordo com o nível de criticidade e seguem na tabela a seguir:

Nível de Criticidade	Prazo de Solução
N0 (Máximo)	02 horas úteis
N1 (Alto)	04 horas úteis
N2 (Médio)	24 horas úteis
N3 (Baixo)	48 horas úteis

#### 4.6.13.3. Penalidades

As penalidades se darão na forma de desconto percentual que incidirá sobre os valores mensais pagos à CONTRATADA, de acordo com os níveis de criticidade, conforme segue:

- 4.6.13.3.1. N0:** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade a cada evento registrado além do SLA (que exceder) e acréscimo de 0,5% (meio por cento) por cada hora além do SLA;
- 4.6.13.3.2. N1:** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da mensalidade a cada evento registrado além do SLA (que exceder) e acréscimo de 0,5% (meio por cento) por cada hora além do SLA;
- 4.6.13.3.3. N2:** multa de 1% (um por cento) sobre o valor da mensalidade a cada evento registrado além do SLA (que exceder) e acréscimo de 0,3% (zero trinta por cento) por cada dia de atraso além do SLA;
- 4.6.13.3.4. N3:** multa de 0,5% (meio por cento) (que exceder) sobre o valor da mensalidade a cada evento registrado além do SLA (que exceder) e acréscimo de 0,12% (zero doze por cento) por cada dia de atraso além do SLA;

#### 4.6.13.4. Do Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa

- 4.6.13.4.1.** Antes da aplicação de quaisquer penalidades estabelecidas, será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 4.6.13.4.2.** Para tanto, a CONTRATADA será formalmente notificada acerca da ocorrência que ensejar a eventual penalidade, devendo ser concedido prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas e/ou documentos que entender pertinentes;

**4.6.13.4.3.** A CONTRATANTE analisará as razões apresentadas pela CONTRATADA, podendo:

**4.6.13.4.3.1.** Acolhê-las integralmente, afastando a aplicação da penalidade;

**4.6.13.4.3.2.** acolhê-las parcialmente, com eventual adequação da penalidade;

**4.6.13.4.3.3.** ou rejeitá-las, aplicando a penalidade nos termos previstos;

**4.6.13.4.4.** A ausência de manifestação da CONTRATADA no prazo estabelecido implicará preclusão do direito de defesa, autorizando a aplicação da penalidade pela CONTRATANTE;

#### **4.6.13.5. Disposições Gerais**

**4.6.13.5.1.** Admitir-se-á para todos os casos a adoção de solução de contorno (medida temporária adotada para restaurar ou manter o funcionamento de serviço ou sistema enquanto a causa raiz do problema não é resolvida). Neste caso, a CONTRATADA deverá emitir em acordo com a contratante, parecer estabelecendo novo prazo para solução definitiva da ocorrência, contendo devidamente todo o histórico das atividades desenvolvidas desde a abertura do chamado onde foi reportado o problema/falha;

**4.6.13.5.2.** A CONTRATANTE irá analisar este parecer e decidirá sobre a sua aceitabilidade. O não cumprimento do novo prazo acordado para a solução definitiva da ocorrência original sujeitará a contratada às penalidades previstas no acordo de SLA;

**4.6.13.5.3.** A CONTRATANTE poderá prorrogar o prazo máximo do atendimento, desde que o atraso seja justificado pela contratada em razão da complexidade do chamado, a qual será definida pela área técnica da CONTRATANTE;

**4.6.13.5.4.** A CONTRATADA deverá registrar e informar as justificativas do possível atraso e comunicar previamente a CONTRATANTE para que a prorrogação seja analisada;

- 4.6.13.5.5. A justificativa da prorrogação deverá ser aprovada pela CONTRATANTE antes do término do prazo original;
- 4.6.13.5.6. A prorrogação de prazo é totalmente discricionária por parte da contratante em relação a um chamado específico e não constituirá novação para chamados de natureza semelhante;
- 4.6.13.5.7. O fechamento do chamado técnico será registrado pelo gestor do contrato, ainda que a posteriori, com base na data e horário que o problema foi resolvido, conforme entendimento dos usuários do sistema;
- 4.6.13.5.8. O somatório total do indicador tempo de resolução, será computado em horas/minutos, conforme parecer do gestor do contrato;
- 4.6.13.5.9. O cálculo do indicador tempo de resolução será feito pela diferença entre a data/hora/minuto de abertura de chamado de suporte técnico e data/hora/minuto de fechamento do chamado, conforme registrado em sistema próprio da CONTRATADA e disponibilizado para a CONTRATANTE

#### **4.7. Prova de Conceito (POC)**

##### **4.7.1. Disposições Gerais**

- 4.7.1.1. Tendo a Comissão de Licitação finalizado o processo de apuração da classificação dos licitantes, fica obrigado, sob pena de desclassificação, o licitante mais bem classificado, a executar nas dependências do SAAE Barretos, demonstração prática da solução (Prova de Conceito), com utilização de equipamentos próprios, simulando o ambiente de trabalho;
- 4.7.1.2. A Prova de Conceito (POC) terá início em data a ser designada na sessão de pregão, em até 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação e realizada pelo Pregoeiro e uma Comissão constituída por profissionais do SAAE Barretos, nas dependências da Autarquia, que disponibilizará sala apropriada para a realização da mesma;
- 4.7.1.3. O prazo para início da POC poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação encaminhada por escrito, devidamente justificada e antes do término do prazo;
- 4.7.1.4. A Comissão de avaliação será designada por meio de Portaria e constituída por 03 (três) servidores efetivos e de carreira da Autarquia, sendo:

- 4.7.1.4.1. 01 (um) servidor lotado no Setor de Tecnologia da Informação;
- 4.7.1.4.2. 01 (um) servidor lotado na Diretoria Financeira;
- 4.7.1.4.3. 01 (um) servidor lotado na Diretoria Comercial;
- 4.7.1.5. A POC ocorrerá no horário compreendido das 08h00 às 18h00, levando a quantidade de dias que forem necessários para a conclusão da mesma;
- 4.7.1.6. Participarão da realização da POC os representantes credenciados do licitante declarado vencedor provisoriamente e os membros da Comissão constituída pelos membros da Autarquia;
- 4.7.1.7. Durante a realização da POC, poderão ser feitos questionamentos ao licitante, exclusivamente pelo Pregoeiro e pelos membros da Comissão, sendo permitido o fornecimento de explicações, quando surgirem dúvidas referentes a algum requisito;
- 4.7.1.8. Os demais licitantes poderão indicar, no máximo, 01 (um) representante legal e 01 (um) representante técnico para acompanhar o respectivo teste, mas estes, não poderão manifestar-se durante a Prova de Conceito, podendo manifestar-se apenas durante a fase de recursos;
- 4.7.1.9. O licitante declarado vencedor provisoriamente, juntamente com a(s) empresa(s) a ser(em) subcontratada(s), deverá(ão) demonstrar todos os itens relacionados no documento **REQUISITOS DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO (ANEXO II)**;
- 4.7.1.10. O resultado da avaliação, expresso por ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO, será fornecido imediatamente após a declaração de conclusão de cada requisito demonstrado;
- 4.7.1.11. Os requisitos estabelecidos representam padrões mínimos de desempenho e qualidade, sendo admitidas soluções equivalentes, desde que comprovadamente atendam à funcionalidade exigida;
- 4.7.1.12. Os requisitos foram definidos com base no que se encontra estabelecido no presente Termo de Referência, não tendo por finalidade promover direcionamento ou restringir a competitividade do certame, e sim atender às necessidades operacionais da Autarquia;
- 4.7.1.13. Todos os itens avaliados na POC devem ser entregues na fase de implantação, juntamente com os demais itens expressos no presente termo;
- 4.7.1.14. Não será aprovado o licitante que:

**4.7.1.14.1.** Não atender aos requisitos estabelecidos;

**4.7.1.14.2.** Não se apresentar no prazo estabelecido;

**4.7.1.15.** Caso o licitante não atenda aos requisitos da POC, será convocado o segundo colocado e assim por diante, até que um dos licitantes seja declarado apto;

**4.7.1.16.** Ao término da POC, será informado ao licitante o resultado da avaliação e será lavrada Ata, na qual todos os licitantes interessados poderão ao final das apresentações fazer os devidos apontamentos, que serão julgados posteriormente a critério da Comissão;

**4.7.1.17.**

**4.7.1.18.** Todas as despesas da Prova de Conceito, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta do licitante, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação;

#### **4.7.2. Regras da POC**

**4.7.2.1.** A licitante poderá realizar a POC com links exclusivos configurados com IP fixo público, em ambiente acessado via Internet, ou a configuração poderá ser realizada em equipamentos próprios da licitante para realização de forma offline;

**4.7.2.2.** A montagem, configuração e validação do ambiente, deverão estar concluídas pela licitante no dia anterior ao início da realização da POC;

**4.7.2.3.** Todos os hardwares e os softwares necessários, incluindo potenciais certificados de segurança e licenças, para a realização da POC são de inteira responsabilidade da licitante, e deverão ser operados por profissionais da mesma;

**4.7.2.4.** Deverá utilizar-se, para a POC, de Banco de Dados previamente instalado e populado pela licitante;

**4.7.2.5.** Não será permitido à licitante a utilização de quaisquer recursos abaixo relacionados, durante a realização da POC:

**4.7.2.5.1.** O uso de apresentações em slides ou vídeos;

**4.7.2.5.2.** A gravação de código (programa executáveis, scripts ou bibliotecas) em nenhum tipo de mídia;

**4.7.2.5.3.** A alteração, criação ou desenvolvimento de qualquer código fonte ou sua publicação;

- 4.7.2.6.** A licitante poderá utilizar o acesso à Internet disponibilizado pela CONTRATANTE. Caso opte por utilizar esse acesso da CONTRATANTE, em eventuais instabilidades, lentidão, dentre outros, a licitante deverá providenciar imediatamente a redundância de acesso próprio;
- 4.7.2.7.** Os requisitos deverão ser demonstrados e avaliados sequencialmente e em ordem crescente de numeração, de acordo com o ANEXO II, não sendo permitido a apresentação de requisito subsequente sem que a demonstração do anterior esteja finalizada;
- 4.7.2.8.** Todos os itens relacionados no ANEXO II são obrigatórios e a licitante somente será declarada **APTA** quando todos os itens forem atendidos;
- 4.7.2.9.** Caberá à licitante criar, ao longo da realização da POC, documento contendo a captura de telas ou arquivo contendo a gravação em vídeo das telas que comprovem o atendimento de cada item;
- 4.7.2.9.1.** No caso de gravação em vídeo, deverá ser realizada através de programa instalado no computador utilizado para a realização da POC, sendo esse procedimento de responsabilidade da licitante;
- 4.7.2.9.2.** Para cada imagem ou gravação deve ser informado o item correspondente da POC;
- 4.7.2.9.3.** As imagens ou gravações devem incluir a data e hora apresentadas na tela, comprovando que foram feitas na data e horário marcados para a POC;
- 4.7.2.9.4.** Ao final da realização da POC o arquivo contendo as imagens ou gravações deverá ser entregue ao pregoeiro para que seja incluído na ata;
- 4.7.2.10.** A infringência de quaisquer regras da POC (Item 4.7.2) estabelecidas implicará na desclassificação da licitante.

#### **4.8. Requisitos Técnicos da Solução**

A solução deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- 4.8.1.** Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- 4.8.2.** Utilizar em todo Sistema o ano com quatro algarismos;

- 4.8.3.** Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.
- 4.8.4.** Permitir a configuração dos Perfis de acesso nos seguintes níveis: Permissão das ações (inclusão, alteração e exclusão), permissão de acesso aos menus e permissão de acesso aos objetos de cada tela.
- 4.8.5.** Registrar Log de movimentação nas inclusões, alterações e exclusões efetuadas pelos usuários autenticados do sistema, sobre telas de cadastros, movimentações e sobre qualquer movimentação realizada diretamente na base de dados.
- 4.8.6.** Permitir armazenar os registros de log de movimentação em uma base de dados independente da operacional.
- 4.8.7.** Permitir consultar o log de movimentações a partir de uma tela com registros pesquisados, sem a necessidade de informar parâmetros de nome de tabelas e chaves, mesmo que o banco de dados de log esteja de maneira independente.
- 4.8.8.** Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.
- 4.8.9.** A Solução deve ser baseada no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas tanto de software como de hardware;
- 4.8.10.** Possuir padronização do uso de teclas de função, aspectos de controle, teclas de atalho e ferramentas, em todo sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação.
- 4.8.11.** O sistema deve ser desenvolvido baseado em um padrão operacional, e todas as telas e componentes do sistema, devendo herdar as características padronizadas simplificando sua operação.
- 4.8.12.** Possuir ferramentas que permitam o backup e restore do Banco de Dados, de forma segura e clara, para garantir os procedimentos relativos à segurança da base de dados.
- 4.8.13.** Permitir personalizar os relatórios do sistema com a identificação do Órgão;
- 4.8.14.** Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, em formatos HTML, PDF, RTF que permitam ser visualizados posteriormente. Deve permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento;

- 4.8.15.** Assegurar a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado;
- 4.8.16.** Possuir ferramentas configuráveis que facilitem a exportação de dados, em arquivos em formato TXT ou CSV;
- 4.8.17.** A solução deverá possuir ferramenta de geração de relatórios própria, permitindo a extração, personalização e análise de dados;
- 4.8.18.** Possuir teste de consistência de dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;
- 4.8.19.** A solução deverá ser construída, em todos os seus módulos, com interface gráfica amigável, responsiva e acessível via navegador web ou aplicação cliente, garantindo boa usabilidade e experiência do usuário;
- 4.8.20.** Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema com os usuários;
- 4.8.21.** Possuir recursos de informação ao usuário sobre a função de um botão, menu ou ícone nas telas do sistema, ao posicionar o cursor sobre ele.
- 4.8.22.** Apresentar ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não;
- 4.8.23.** Apresentar o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Por exemplo, legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de campos; área para mensagens de orientação; área para identificação localizada no topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação; etc.;
- 4.8.24.** Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa;
- 4.8.25.** Permitir ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação;
- 4.8.26.** Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos rótulos de campos, botões, ícones e menus em todos os módulos do sistema.
- 4.8.27.** A comunicação com o banco de dados deverá ser realizada por meio de mecanismos seguros, performáticos e compatíveis com as melhores práticas de mercado, garantindo integridade, desempenho e segurança das informações;

- 4.8.28.** A solução deverá adotar arquitetura tecnológica compatível com o modelo SAAS, podendo ser baseada em arquitetura web, cliente-servidor ou híbrida, desde que garanta desempenho, segurança, escalabilidade e disponibilidade;
- 4.8.29.** A solução deverá garantir a integridade das regras de negócio, independentemente da camada tecnológica em que estejam implementadas;
- 4.8.30.** Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá operar em ambiente homologado pelo fabricante ou comunidade de desenvolvimento, admitindo-se o uso de virtualização e computação em nuvem, desde que oficialmente suportadas, devendo constar no site oficial ou documentação técnica de acesso público do fabricante.
- 4.8.31.** Permitir associar um ou mais relatórios desenvolvidos no gerador próprio, a botões específicos do sistema.
- 4.8.32.** Garantir a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre, sem que seus detalhes estejam apagados, ou, dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deleções.
- 4.8.33.** Desativar o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.
- 4.8.34.** Armazenar criptografado todas as informações relacionadas a senhas e permissões de acesso.
- 4.8.35.** Os servidores de Banco de Dados deverão operar em sistemas operacionais compatíveis com a solução adotada, devidamente suportados pelo fabricante;
- 4.8.36.** Possuir aplicativo de atualização de versões que seja de fácil execução para que o próprio usuário possa realizar essa operação;
- 4.8.37.** Validar ao entrar no sistema se existe gatilhos e procedimentos do banco de dados que estão desativados ou que não se encontram no banco de dados.
- 4.8.38.** Prover recurso que permita a configuração, para grupos ou usuários, dos dias da semana e horários de início e fim em que o usuário poderá ou não se autenticar no sistema;
- 4.8.39.** A tecnologia adotada pela solução será de livre escolha, desde que compatível com as diretrizes tecnológicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e seus anexos;

#### **4.8.40. Requisitos Técnicos dos Módulos WEB**

- 4.8.40.1.** Ser compatível com ambiente distribuído, permitindo a realização de tarefas concorrentes, independente de os clientes da aplicação estarem em rede local ou em acesso remoto em relação ao servidor de aplicações.
- 4.8.40.2.** Utilizar em todo o Sistema o ano com quatro algarismos.
- 4.8.40.3.** Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando os perfis de acesso atribuídos ao usuário.
- 4.8.40.4.** Registrar um “log” para as inclusões, atualizações e exclusões de registros efetuadas pelos operadores autenticados no sistema, nos cadastros e movimentações, registrando as informações previamente contidas em cada campo modificado, bem como o valor resultante em cada campo após a operação, permitindo também a consulta desses registros.
- 4.8.40.5.** Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.
- 4.8.40.6.** Permitir personalizar os relatórios com a identificação do Órgão.
- 4.8.40.7.** Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos com formato PDF, para que possam ser visualizados ou impressos posteriormente, exceto aqueles enviados diretamente para impressoras matriciais.
- 4.8.40.8.** Permitir consultar às tabelas do sistema sem perda das informações já registradas na tela corrente, possibilitando a recuperação de dados para preenchimento automático de campos.
- 4.8.40.9.** Assegurar a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.
- 4.8.40.10.** Possuir recurso para exportação de dados em arquivos no formato xlsx.
- 4.8.40.11.** Possuir teste de consistência de dados de entrada, evitando erros de digitação do operador. Ex: validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.
- 4.8.40.12.** O sistema e todos os seus módulos deverão ser construídos em linguagem compatível com o ambiente WEB e acessados via navegadores como Microsoft

Edge, Firefox ou Google Chrome. Não serão admitidos softwares desenvolvidos com interface em modo caractere ou desktop que funcionem na WEB através de emulação.

- 4.8.40.13.** Permitir que janelas modais possam ser abertas para melhorar a acessibilidade do sistema de acordo com a necessidade das aplicações.
- 4.8.40.14.** Garantir a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar registros de uma tabela sem que os registros de qualquer outra tabela que se relacionem com os registros a serem apagados estejam também já apagados. Quando aplicável, prover o recurso de exclusão ou alteração em “cascata”, de forma que os registros que necessitam ser excluídos anteriormente assim o sejam automaticamente.
- 4.8.40.15.** Possuir recurso para ordenação de resultados por determinada coluna apresentada em telas de consulta cujos dados são dispostos em grades de registros.
- 4.8.40.16.** Permitir em telas de cadastro e movimentação, consultas por filtros relacionados à rotina, podendo haver a utilização de operadores de filtros como “valor maior que”, “diferente de”, entre outros, de acordo com o campo utilizado para filtro.
- 4.8.40.17.** Apresentar ícones, botões e opções de menu de modo visualmente diferente para indicar se os mesmos estão habilitados ou não.
- 4.8.40.18.** Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa.
- 4.8.40.19.** O aplicativo deverá utilizar em todos os seus módulos linguagens de programação isentas de aquisição de licença para sua execução ou deverá considerar custos de licenciamento já incluídos na proposta, não sendo admitida cobrança adicional à CONTRATANTE, além de possuir a característica de ser multi-plataforma e com interface nativa para WEB.
- 4.8.40.20.** O Aplicativo não deverá necessitar de nenhuma instalação adicional nas máquinas clientes, não sendo necessário nenhum tipo de intervenção técnica para uso do mesmo. Permitindo-se apenas a instalação de softwares para rotinas específicas que sumariamente exijam conexão com a máquina cliente, como

impressão direta em impressoras matriciais, assinatura digital de documentos e coleta de dados biométricos.

- 4.8.40.21.** Os softwares servidores de banco dados e de aplicação deverão ser compatíveis com sistemas operacionais Linux e Windows.
- 4.8.40.22.** O sistema gerenciador de banco de dados e o software servidor de aplicação deverá possuir licenciamento regular, admitindo-se soluções comerciais ou livres, desde que todos os custos estejam inclusos, vedada qualquer cobrança adicional à CONTRATANTE, devendo rodar no sistema operacional homologado pelo fabricante ou comunidade de desenvolvimento do produto em seu site oficial, com documentação técnica de acesso público;
- 4.8.40.23.** A solução deve ser baseada no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas tanto de software como de hardware.
- 4.8.40.24.** Desativar o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.
- 4.8.40.25.** Armazenar informações sensíveis como senhas de usuários de forma criptografada no banco de dados.
- 4.8.40.26.** Permitir a busca de relatórios por descrição do mesmo de forma a facilitar a localização dos mesmos.
- 4.8.40.27.** Permitir de maneira simples a atualização de versão através de ferramenta web, com a possibilidade de realizar atualizações acumulativas e sem a necessidade de acesso manual ao servidor de banco de dados e de aplicação.
- 4.8.40.28.** Permitir a atualização de versão somente por usuários autenticados.
- 4.8.40.29.** Permitir a consulta do histórico de atualizações de versões.
- 4.8.40.30.** A rotina de atualização de versão deve possuir recurso de backup do banco de dados e da aplicação antes de iniciar o processo de atualização, de forma a ser possível recuperação do ambiente mediante qualquer erro eventualmente ocorrido durante o processo de atualização;

## **4.9. Requisitos Funcionais**

### **4.9.1. Gestão de Saneamento**

#### **4.9.1.1. Do Cadastro**

- 4.9.1.1.1.** Cadastro do ente, contendo no mínimo os seguintes campos: Imagem do brasão, localidade, código I.B.G.E. e FEBRABAN, C.N.P.J., e-mail e tipo de código de barras (FEBRABAN ou próprio).
- 4.9.1.1.2.** Cadastrar o caminho para o banco de dados de digitalização e LOG.
- 4.9.1.1.3.** Cadastrar quanto tempo o sistema deve verificar novas mensagens e quantas tentativas de digitar a senha deve bloquear o usuário.
- 4.9.1.1.4.** Cadastrar se o sistema irá utilizar dígito verificador ou não.
- 4.9.1.1.5.** Parametrizar qual departamento tem permissão para inserir uma troca e aferição de hidrômetro.
- 4.9.1.1.6.** Cadastrar quantos minutos o sistema dará alerta sobre serviços em aberto.
- 4.9.1.1.7.** Cadastrar qual a extensão do arquivo será utilizada para exportar as rotas de leitura.
- 4.9.1.1.8.** Cadastrar se a cidade é planejada.
- 4.9.1.1.9.** Cadastrar quais situações poderão ser utilizadas para o contribuinte.
- 4.9.1.1.10.** Parametrizar se os débitos em contencioso terão atualização de correção monetária, multa, juros.
- 4.9.1.1.11.** Parametrizar bloqueio de contribuinte caso tenha C.P.F. / C.N.P.J. duplicado.
- 4.9.1.1.12.** Cadastrar o cálculo da média considerando as ocorrências.
- 4.9.1.1.13.** Cadastrar cálculo diferenciado para entidade assistencial.
- 4.9.1.1.14.** Cadastrar cálculo diferenciado para taxa de lixo.
- 4.9.1.1.15.** Cadastrar qual tipo padrão de correção monetária, indexador e moeda serão utilizados.
- 4.9.1.1.16.** Cadastrar quantidade de anos para prescrever um débito.
- 4.9.1.1.17.** Cadastrar quantos dias terá de prazo para pagamento de contas vencidas.
- 4.9.1.1.18.** Cadastrar qual receita será lançado à custa de 2ª via de conta de água.
- 4.9.1.1.19.** Cadastrar qual lei será utilizada nos parcelamentos.

- 4.9.1.1.20.** Realizar a simulação de um parcelamento sem a necessidade de efetivar o mesmo, demonstrando todas as informações da negociação, podendo visualizar de forma prática a quantidade de parcelas que estão parametrizadas na lei de parcelamento, assim como receitas agregadas e honorários advocatícios.
- 4.9.1.1.21.** Cadastrar se será inscrito em dívida ativa ou não o débito no ato do parcelamento.
- 4.9.1.1.22.** Cadastrar a quantidade máxima de reincidências por lei de parcelamento, não permitir parcelar um débito caso o número de retorno de parcelamento seja maior que o valor de reincidências informado para essa lei.
- 4.9.1.1.23.** Cadastrar a parametrização no sistema para realizar o lançamento automático das diferenças de pagamentos a maior ou menor. Sendo que para lançamento do pagamento a maior deve-se parametrizar as receitas de pagamento a maior, duplicidade e indevido. Para os pagamentos a menor o sistema deverá possuir uma opção para agrupar ou não o lançamento, caso agrupado, deve-se informar apenas a receita do lançamento do pagamento a menor, caso contrário, deve-se informar as receitas para o valor principal, correção, multa e juros.
- 4.9.1.1.24.** Definir qual a proporção entre valor principal, correção, multa e juros que serão abatidos no pagamento a menor.
- 4.9.1.1.25.** Parametrizar se a diferença de pagamento a maior e menor serão lançadas nas ligações dependentes da ligação principal.
- 4.9.1.1.26.** Cadastrar qual o valor máximo permitido para um lançamento.
- 4.9.1.1.27.** Cadastrar qual o número máximo de parcelas que poderão parcelar uma solicitação de serviço.
- 4.9.1.1.28.** Cadastrar qual a quantidade de meses que o sistema deixará realizar um lançamento retroativo.
- 4.9.1.1.29.** Cadastrar a utilização ou não de roteiro para corte.
- 4.9.1.1.30.** Parametrizar a geração do corte para parcelamentos.
- 4.9.1.1.31.** Realizar parcelamento para naturezas diferentes de débitos como: Ligação, terreno e contribuinte.

- 4.9.1.1.32.** Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados ao parcelamento.
- 4.9.1.1.33.** Realizar a visualização geográfica da ligação a partir da tela de solicitação de serviços.
- 4.9.1.1.34.** Permitir utilizar a notificação do corte para depois realizar o corte propriamente.
- 4.9.1.1.35.** Visualizar a consulta dos dados do corte no cadastro da ligação.
- 4.9.1.1.36.** Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados a ligação.
- 4.9.1.1.37.** Informar o tipo de faturamento, situação da ligação, tipos de dívida e imposto para geração de corte.
- 4.9.1.1.38.** Gerar uma solicitação de serviço para religação de água após o pagamento do débito.
- 4.9.1.1.39.** Definir a ordem das receitas que serão visualizadas na conta de água.
- 4.9.1.1.40.** Cadastrar a definição de dias de vencimento que poderão ser pagos as contas de água.
- 4.9.1.1.41.** Realizar o cadastro de um novo relatório definindo as informações e parâmetros desejados, assim como um novo leiaute que possibilitará gerar o relatório em arquivo texto.
- 4.9.1.1.42.** Realizar o cadastro de ocorrências.
- 4.9.1.1.43.** Cadastrar as situações que serão utilizadas nos lançamentos de débitos.
- 4.9.1.1.44.** Realizar o cadastro de isenção.
- 4.9.1.1.45.** Realizar cadastro de execução de leiautes para importar em arquivo texto de leituras realizadas.
- 4.9.1.1.46.** Realizar o cadastro das taxas de correções monetárias que serão utilizadas pelo sistema, contendo no mínimo multas, juros e descontos e qual os dias que serão acrescidos desta correção após o vencimento.
- 4.9.1.1.47.** Realizar o cadastro de descontos baseados em lei vigente, possibilitando informar qual o tributo correspondente, parcelamento e quantas parcelas, multa, juros.
- 4.9.1.1.48.** Cadastrar feriados municipais, nacionais e mundiais, para serem utilizados no cálculo de juros e programação de leituras.

- 4.9.1.1.49.** Cadastrar moedas utilizadas pelo sistema (UFIR, UFM, REAL) informando qual o seu valor monetário para cálculo.
- 4.9.1.1.50.** Cadastrar leis para realizar o parcelamento dos débitos, contendo no mínimo os seguintes campos: Vigência e vencimento inicial e final, tipo da dívida, lei, correção monetária, tipo de entrada podendo ser valor, percentual, a vista ou nenhum, valor da primeira parcela, valor mínimo, quantidade máxima de parcelas, cancelar desconto existente ao parcelar, parcelar receitas de campanha, inscrever débito em dívida ativa, parcelar débitos não vencidos, emitir parcelamento em conta, utilizar U.F.M. para cálculo de parcelas, cobrar honorários advocatícios além de poder aplicar descontos ou acréscimos.
- 4.9.1.1.51.** Cadastrar um vencimento de leitura e corte para determinado setor, porém este vencimento não será fixo, podendo ser alterado.
- 4.9.1.1.52.** Cadastrar categorias de estabelecimentos que serão realizados as leituras, como residencial, comercial, industrial e tarifa social.
- 4.9.1.1.53.** Realizar a inclusão da taxa utilizada para cada categoria, valor da água dependendo da faixa que se encontra o estabelecimento, porcentagem de valor cobrado para esgoto e tratamento.
- 4.9.1.1.54.** Cadastrar as categorias e valores necessários para realização de simulação de cálculo.
- 4.9.1.1.55.** Realizar o cadastro das localidades utilizadas no sistema contendo no mínimo os logradouros, bairros, prefixos, distritos e municípios.
- 4.9.1.1.56.** Realizar o cadastro de lacres contendo no mínimo os seguintes campos: Número, data, fabricante e descrição.
- 4.9.1.1.57.** Vincular o lacre a um departamento ou funcionário.
- 4.9.1.1.58.** Realizar rotina para cadastro de lacres em lote.
- 4.9.1.1.59.** Possuir o cadastro de hidrômetro contendo no mínimo os seguintes campos: Diâmetro, marca, número, data da instalação, vazão.
- 4.9.1.1.60.** Realizar rotina para cadastro de hidrômetros em lote.
- 4.9.1.1.61.** Possibilitar a visualização do histórico de trocas e aferição de hidrômetro.
- 4.9.1.1.62.** Realizar o cadastro dos setores de uma cidade para facilitar a organização e aferição das residências.

- 4.9.1.1.63.** Realizar o cadastro de rotas para efetivar a coleta de leituras, contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, ruas pertencentes, previsão para leitura e demonstrar o total de ligações desta rota.
- 4.9.1.1.64.** Gerar a visualização das rotas cadastradas, para notificação de corte e a realização propriamente do corte.
- 4.9.1.1.65.** Realizar o cadastro dos grupos que uma ligação pode pertencer inserindo esta informação no cadastro de ligações.
- 4.9.1.1.66.** Cadastrar contribuintes contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, R.G., natureza, C.P.F. / C.N.P.J., nome fantasia, situação, data de nascimento, estabelecido, data do cadastro, endereço (Residencial, correspondência), nome do pai e da mãe e demonstrar vínculos com cadastro de ligação.
- 4.9.1.1.67.** Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados ao contribuinte.
- 4.9.1.1.68.** Gerar a visualização das notificações relacionadas ao contribuinte.
- 4.9.1.1.69.** Realizar o cadastro de logradouro a partir do cadastro de contribuinte.
- 4.9.1.1.70.** Realizar o cadastro de bairro a partir do cadastro de contribuinte.
- 4.9.1.1.71.** Cadastrar ligações de água e esgoto ligado em um determinado estabelecimento, contendo no mínimo os seguintes campos: Código do contribuinte, proprietário, zona, tipo de imóvel e endereço.
- 4.9.1.1.72.** Informar se a ligação possui rede de água e esgoto.
- 4.9.1.1.73.** Vincular tipos de contribuintes no cadastro da ligação como por exemplo: Herdeiros, fiador, sendo que esses tipos possuem um cadastro.
- 4.9.1.1.74.** Visualizar a rota e o setor que uma ligação pertence.
- 4.9.1.1.75.** Informar qual o tipo de faturamento de uma ligação para lançamento e cobrança.
- 4.9.1.1.76.** Visualizar o hidrômetro de uma determinada ligação.
- 4.9.1.1.77.** Visualização do histórico de corte, leituras e notificações de uma ligação.
- 4.9.1.1.78.** Visualização dos débitos a partir do cadastro de ligação.
- 4.9.1.1.79.** Visualização geográfica da ligação a partir do seu endereço.
- 4.9.1.1.80.** Realizar o cadastro de cargo para ser vinculado ao funcionário.

- 4.9.1.1.81.** Realizar o cadastro de funcionários contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, cargo, imagem da assinatura e número de documento.
- 4.9.1.1.82.** Cadastrar as agências bancárias que sejam conveniadas para recebimentos dos boletos emitidos, contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, endereço, agência, convênios e tipo de convênio, este por sua vez pode conter os valores FEBRABAN, ficha de compensação ou protesto.
- 4.9.1.1.83.** Cadastrar ocorrências relacionadas à leitura, hidrômetro e solicitação de serviço, contendo no mínimo os seguintes campos: Descrição, tipo da ação, tipo de documento (Se cria solicitação de serviço automaticamente) e observação.
- 4.9.1.1.84.** Cadastrar plano de contas, receitas e tributos do município e ainda possuir rotina para espelhar plano de contas de registros anteriores agilizando assim o seu cadastramento.
- 4.9.1.1.85.** Realizar o espelho do plano de contas do novo exercício.
- 4.9.1.1.86.** Cadastrar os tipos de lançamentos, contendo no mínimo a descrição do lançamento, abreviatura, tipo de valor, situação (Débito ou crédito), tipo de lançamento e se utiliza receitas para rateio.
- 4.9.1.1.87.** Vincular valores padrões em determinado período para um tipo de lançamento.
- 4.9.1.1.88.** Vincular fichas contábeis para um tipo de receita de acordo com o exercício.
- 4.9.1.1.89.** Realizar o cadastro de tributos vinculando as receitas a ele agregadas, informando a característica de lançamento (Anual, mensal, esporádico).
- 4.9.1.1.90.** Cadastrar as leis necessárias referente ao abastecimento de água e esgoto, contendo no mínimo a descrição, número da lei, ano, data de publicação e observação.
- 4.9.1.1.91.** Cadastrar departamentos, visualizando todos os departamentos criados e todos os usuários do sistema, vinculando os usuários aos departamentos, dando permissão ou não de: Finalizar, alterar e tramitar solicitação de serviço.

- 4.9.1.1.92.** Cadastrar os serviços que são realizados pelo órgão de controle de água e esgoto, contendo no mínimo a descrição do serviço, grupo e departamento que possui vínculo com o serviço.
- 4.9.1.1.93.** Parametrizar no cadastro do serviço a cobrança ou não de material após finalizar uma solicitação de serviço.
- 4.9.1.1.94.** Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados a solicitação de serviço.
- 4.9.1.1.95.** Cadastrar unidades de medida para ser utilizado no cadastro de materiais, inserindo a descrição e a sigla.
- 4.9.1.1.96.** Cadastrar veículos de terceiro ou próprio, contendo no mínimo a descrição do veículo e placa, sendo utilizado na solicitação de serviço informando qual veículo foi utilizado para executar o serviço.
- 4.9.1.1.97.** Cadastrar equipamentos, contendo no mínimo a descrição do equipamento, marca, data da aquisição e número de série.
- 4.9.1.1.98.** Cadastrar materiais para utilizar nos serviços a serem executados, contendo no mínimo o código, descrição, unidade, data inicial do valor e valor do material.
- 4.9.1.1.99.** Realizar o cadastro de motivos para serem utilizados no encerramento de uma solicitação de serviço ou para cadastrar um chamado.
- 4.9.1.1.100.** Realizar o cadastro de equipes de serviços e ter a opção de realizar o vínculo da equipe na solicitação de serviço.
- 4.9.1.1.101.** Inserir características diversas parametrizadas na solicitação de serviço.
- 4.9.1.1.102.** Realizar o cadastro de situações relacionadas ao corte, ou seja, as diferentes formas de cortes que poderão ser empregadas.
- 4.9.1.1.103.** Cadastrar terreno contendo no mínimo o nome do contribuinte responsável, localidade (Quadra, lote), tamanho (Testada, área), endereço local e de correspondência.
- 4.9.1.1.104.** Inserir observações no cadastro de terreno como informações complementares.
- 4.9.1.1.105.** Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados ao terreno.
- 4.9.1.1.106.** Visualizar histórico de notificações de um terreno.

- 4.9.1.1.107.** Informar características do terreno como a presença de calçada, muro e se o mesmo está ativo ou não.
- 4.9.1.1.108.** Realizar o cadastro de croqui para facilitar a localização e informação de um determinado estabelecimento, contendo no mínimo os logradouros que cercam a quadra, número da residência, quadra, lote, proprietário e solicitante.
- 4.9.1.1.109.** Realizar a impressão do croqui de forma gráfica com as posições das ruas e o local do estabelecimento ressaltado com cor diferenciada.
- 4.9.1.1.110.** Realizar o cadastro de chamados, contendo no mínimo a ligação correspondente, usuário, proprietário, endereço completo, motivo do chamado, origem (E-mail ou telefone), observação e permitir gerar solicitações de serviços a partir do chamado.
- 4.9.1.1.111.** Cadastrar campanhas, contendo no mínimo lei vigente, vigência da campanha, receitas vinculadas a campanha e campo texto para inserir observações.
- 4.9.1.1.112.** Realizar de forma automática as importações de leituras.
- 4.9.1.1.113.** Realizar de forma automática as importações de serviços on-line.
- 4.9.1.1.114.** Cadastrar características e vinculá-las no cadastro de ligações.

#### **4.9.1.2. Das Consultas**

- 4.9.1.2.1.** Simular cálculo de água demonstrando o valor a ser cobrando para um determinado contribuinte, contendo no mínimo o código da ligação e o consumo, ter a opção de se alterar a categoria / economia da ligação para realizar a simulação.
- 4.9.1.2.2.** Demonstrar na simulação de cálculo os dados do contribuinte, valor gasto de água, esgoto, total geral e a qual categoria o mesmo pertence.
- 4.9.1.2.3.** Consultar arrecadações, contendo no mínimo o número da arrecadação ou da ligação, trazendo automaticamente todas as arrecadações relacionadas a esta ligação.
- 4.9.1.2.4.** Visualizar na arrecadação os valores analíticos e sintéticos, data de emissão, contribuinte, correção, multa e juros.

- 4.9.1.2.5.** Consultar débitos que estão abertos do contribuinte, podendo estar vencido, dívida ativa, em processo de ajuizamento ou ajuizado.
- 4.9.1.2.6.** Visualizar na consulta de débitos os valores principal, correção, multa e juros e total.
- 4.9.1.2.7.** Visualizar os originais de um parcelamento na consulta de débitos ao selecionar a parcela do parcelamento, demonstrando ainda uma coluna “Valor do abatimento” e ainda ter a possibilidade de retornar o parcelamento sem a necessidade de fechar a tela.
- 4.9.1.2.8.** Realizar na consulta débito o parcelamento da dívida a rotina de retornar o parcelamento, gerar D.A.M. / Carnê e gerar extrato do débito.
- 4.9.1.2.9.** Consultar todos os débitos que foram cancelados de um contribuinte.
- 4.9.1.2.10.** Demonstrar na consulta de débitos os cancelados o mês, ano, lançamento, valor, juros, multas, data do cancelamento, parcelas e qual usuário do sistema que realizou o cancelamento.
- 4.9.1.2.11.** Consultar todos os pagamentos efetuados pelo contribuinte, contendo no mínimo o código da ligação.
- 4.9.1.2.12.** Demonstrar na consulta de pagamentos o número da arrecadação, mês, ano, parcela, data de vencimento, valor original, correção, multas, juros, banco que foi realizado pagamento, lote e linha.
- 4.9.1.2.13.** Demonstrar na consulta de pagamentos as receitas vinculadas a arrecadação e as receitas que foram contabilizadas o pagamento.
- 4.9.1.2.14.** Diferenciar por cores os pagamentos na consulta de pagamentos, diferenciando quando recebido a maior, menor, duplicidade e indevido.
- 4.9.1.2.15.** Demonstrar a consulta de parcelamentos realizados para um contribuinte, contendo no mínimo o código da ligação.
- 4.9.1.2.16.** Visualizar na consulta de parcelamentos, os débitos parcelados em aberto, parcelas pagas, canceladas, lançamentos originais e originais estornados.
- 4.9.1.2.17.** Consultar os lançamentos diversos realizados para um contribuinte, contendo no mínimo o código da ligação, referência do lançamento, receita, valor, parcela, lançamento, observação e qual usuário realizou o lançamento.
- 4.9.1.2.18.** Diferenciar com esquema de cores os lançamentos diversos em aberto, lançados, vencidos e cancelados.

- 4.9.1.2.19.** Consultar os arquivos de retorno do débito automático, podendo realizar a pesquisa pela data do arquivo, nome, tipo de arquivo e ligação.
- 4.9.1.2.20.** Visualizar na consulta de leituras o endereço completo, hidrômetro, ligação, data da leitura, consumo médio, rota, código e nome do leiturista, informações sobre a coleta, crítica, movimentação do hidrômetro, próxima leitura, fotos tiradas da leitura e usuário que lançou a leitura no sistema.
- 4.9.1.2.21.** Demonstrar meio de acesso rápido de todas as operações relacionadas ao contribuinte e ligação em uma só tela.
- 4.9.1.2.22.** Consultar as notificações de corte geradas, contendo no mínimo o número da notificação, demonstrando os dados da ligação e do débito vinculado a esta notificação.
- 4.9.1.2.23.** Possuir tela de atendimento ao contribuinte, nesta tela o usuário do sistema tem acesso rápido a várias funcionalidades do sistema facilitando e agilizando o atendimento ao contribuinte como por exemplo atalhos para consultas de débitos, contribuintes, leituras, ligação, parcelamento, processo jurídico, solicitação de serviços, prazo, restrição, lançamentos diversos, transferências de nomes, retorno do débito automático, movimentação de leitura e simulação de cálculo.
- 4.9.1.2.24.** Visualizar as situações de corte e religação para uma ligação específica, contendo no mínimo o número da ligação.
- 4.9.1.2.25.** Visualizar rotina de notificação com gráfico quantitativo onde seja possível analisar parcelamentos com “X” parcelas vencidas (Podendo parametrizar essa quantidade na lei de parcelamento) e que essa mesma rotina possua opção para retornar esses parcelamentos de forma individual ou em lote.
- 4.9.1.2.26.** Visualizar rotina de notificação com gráfico quantitativo onde seja possível analisar a validade para aferição de um hidrômetro, permitindo parametrizar essa quantidade em meses e que essa mesma rotina possua opção para gerar uma solicitação de serviço de forma individual ou em lote para um serviço que também será parametrizado.

#### **4.9.1.3. Dos Débitos**

- 4.9.1.3.1.** Possuir rotina para execução de peticionamento podendo ser eletrônico via web service ou via arquivos.
- 4.9.1.3.2.** Inserir e pesquisar processos jurídicos derivados de dívidas não pagas.
- 4.9.1.3.3.** Visualizar as informações do processo, andamento, custas e lançamentos.
- 4.9.1.3.4.** Visualizar a consulta dos lançamentos parcelados vinculados ao processo jurídico.
- 4.9.1.3.5.** Visualizar os detalhes de um lançamento realizado, contendo no mínimo número do lançamento, mês, ano, data de lançamento, imposto e valor.
- 4.9.1.3.6.** Visualizar o detalhe de um lançamento podendo consultar as parcelas, pagas, abertas e canceladas.
- 4.9.1.3.7.** Consultar a conta visualizando as receitas e consumo de um determinado lançamento.
- 4.9.1.3.8.** Realizar a exclusão de uma receita do lançamento e gerar uma nova guia de recolhimento.
- 4.9.1.3.9.** Realizar a alteração da correção aplicada para atualização monetária de uma parcela de um parcelamento.
- 4.9.1.3.10.** Criar livro de dívida ativa.
- 4.9.1.3.11.** Conter no livro de dívida ativa o número do livro, data de inscrição, exercício, natureza, descrição, observação, quantidade de páginas e quantas certidões em cada página.
- 4.9.1.3.12.** Visualização das certidões presentes no livro e visualizar quantas parcelas existem para cada certidão.
- 4.9.1.3.13.** Inscrever débitos de ligações em dívida ativa em lote, contendo no mínimo o código da ligação inicial e final, tributo inicial e final, vencimento inicial e final, valor inicial e final, qual livro será inserido estas inscrições, inscrevendo vários débitos de uma vez em dívida ativa;
- 4.9.1.3.14.** Inscrever débitos de contribuintes em dívida ativa em lote, contendo no mínimo o código do contribuinte inicial e final, tributo inicial e final, vencimento inicial e final, valor inicial e final, qual livro será inserido estas inscrições, inscrevendo vários débitos de uma vez em dívida ativa;

- 4.9.1.3.15.** Ajuizar diversos débitos de ligações, contendo no mínimo o código de ligação inicial e final, setor inicial e final, vencimento inicial e final e valor inicial e final.
- 4.9.1.3.16.** Ajuizar diversos débitos de contribuintes, contendo no mínimo o código de contribuinte inicial e final, setor inicial e final, vencimento inicial e final e valor inicial e final.
- 4.9.1.3.17.** Realizar no ajuizamento a visualização dos débitos.
- 4.9.1.3.18.** Realizar usar as mesmas condições para ajuizar um débito para retirar os mesmos do estado de ajuizado.
- 4.9.1.3.19.** Prescrever ou cancelar débitos em lote, baseado em lei vigente.
- 4.9.1.3.20.** Realizar a importação dos arquivos de retorno de ajuizamento, atualizando os processos de automaticamente.
- 4.9.1.3.21.** Possuir rotina de geração de arquivos para cobrança registrada (Ficha de compensação) via arquivos ou on-line.
- 4.9.1.3.22.** Possuir rotina de geração de arquivos para baixa de cobrança registrada (Ficha de compensação) via arquivo de texto.
- 4.9.1.3.23.** Possuir rotina de baixa de arquivos bancários nos padrões FEBRABAN ou ficha de compensação (Com ou sem registro) de forma manual ou automática (On-line).
- 4.9.1.3.24.** Permitir a geração e envio do PIX de forma estática ou dinâmica, sendo que o envio poderá ser via arquivo de texto ou on-line para arrecadações do tipo FEBRABAN ou Ficha de Compensação e ainda gravar o PIX nas arrecadações e relatórios gerados pelo sistema de acordo com a especificação do convênio bancário.
- 4.9.1.3.25.** Parametrizar a natureza e inscrição no código de barras padrão FEBRABAN.
- 4.9.1.3.26.** Demonstrar ao ser realizada a baixa automática a visualização das arrecadações pertencentes ao lote importado, contas e inconsistências de arrecadações.
- 4.9.1.3.27.** Confirmada a baixa (Automática e manual) realizar a contabilização do lote e através de relatórios envie as informações do recebimento para análise contábil.

- 4.9.1.3.28.** Realizar na contabilização a visualização dos dados do lote, sendo possível reabrir o lote ou alterar a data do seu crédito.
- 4.9.1.3.29.** Cadastrar as melhorias realizadas na cidade, contendo no mínimo os dados do edital referente a melhoria, possibilitando vincular os imóveis que são abrangidos pela melhoria.
- 4.9.1.3.30.** Realizar a prorrogação de vencimentos de débitos, contendo no mínimo o mês de referência e a faixa de número de ligação, informando a nova data de vencimento.
- 4.9.1.3.31.** Enviar as contas calculadas na referência atual por e-mail evitando assim gasto de impressão e o uso de papel.
- 4.9.1.3.32.** Realizar rotina para geração da cobrança amigável, sendo possível realizar o filtro contendo no mínimo os seguintes campos: Natureza (Ligação, terreno ou contribuinte), inscrição inicial e final, referência inicial e final, vencimento inicial e final, tipos de débitos (Lançamentos, parcelamentos ou ambos), valor inicial e final, data inicial e final do processo jurídico, se irá gerar ou não arrecadação, tipos de débitos (Exercício, dívida ativa, ajuizados ou todos).

#### **4.9.1.4. Das Movimentações**

- 4.9.1.4.1.** Realizar a digitação de forma manual a leitura de um estabelecimento, contendo no mínimo o nome do leitorista, ligação, as eventuais ocorrências e o valor da leitura atual, permitindo já visualizar a leitura do mês anterior.
- 4.9.1.4.2.** Realizar a importação de arquivo texto gerado pelos leitores manuais, assim lançando de forma automática as leituras.
- 4.9.1.4.3.** Realizar a exportação das rotas de leituras que serão importadas pelos leitores manuais.
- 4.9.1.4.4.** Realizar a conferência das leituras importadas ou digitadas para verificação de críticas ou outras informações que possam não permitir o lançamento da conta.
- 4.9.1.4.5.** Visualizar as leituras realizadas de várias competências, contendo no mínimo o código da ligação.

- 4.9.1.4.6.** Demonstrar o lançamento de serviços que serão realizados, contendo no mínimo a ligação que será feito o serviço, qual serviço e endereço.
- 4.9.1.4.7.** Realizar lançamentos de valores a serem cobrados referentes aos serviços realizados, podendo inclusive parcelar.
- 4.9.1.4.8.** Registrar a data e hora de início e fim do serviço realizado.
- 4.9.1.4.9.** Registrar os materiais, equipamentos, veículos e trabalhadores que foram utilizados para realização de serviço.
- 4.9.1.4.10.** Registrar o serviço real que foi executado em uma solicitação de serviço, sendo que se for trocado o hidrômetro para um novo o sistema terá que atualizar automaticamente o cadastro de hidrômetro e ligação.
- 4.9.1.4.11.** Criar solicitação de serviço em lote informando o serviço que será realizado e o solicitante.
- 4.9.1.4.12.** Inserir as imagens de um serviço executado.
- 4.9.1.4.13.** Realizar a finalização de uma solicitação de serviço contendo no mínimo o motivo da finalização.
- 4.9.1.4.14.** Realizar a liberação de solicitação de serviço de forma manual ou automática.
- 4.9.1.4.15.** Realizar o envio de uma solicitação de serviço para outros departamentos.
- 4.9.1.4.16.** Cadastro de alertas contendo no mínimo os seguintes campos: Data e hora inicial e final, logradouro, bairro ou zona de abastecimento.
- 4.9.1.4.17.** Indicar de forma visual alertas vinculados a novas solicitações de serviços, evitando assim que o usuário crie solicitações de serviços em duplicidade.
- 4.9.1.4.18.** Visualizar de forma rápida a partir da tela de solicitação de serviços, quantos chamados estão vinculados a ela.
- 4.9.1.4.19.** Visualizar de forma rápida a partir da tela de solicitação de serviços, quantos serviços em aberto existem para o logradouro informado.
- 4.9.1.4.20.** Realizar lançamentos diversos para uma ligação, podendo inserir qualquer tipo de receita, informando inclusive a quantidade de parcelas que este lançamento poderá ter.
- 4.9.1.4.21.** Realizar a transferência de crédito para um débito.

- 4.9.1.4.22.** Realizar a tramitação de solicitações de serviço de forma individual ou em lote.
- 4.9.1.4.23.** Realizar notificações diversas para as naturezas: Contribuinte, ligação ou terreno.
- 4.9.1.4.24.** Lançar auto de infração caso for encontrado alguma irregularidade em terreno ou ligação.
- 4.9.1.4.25.** Gerar valor para o auto de infração.
- 4.9.1.4.26.** Demonstrar ao finalizar um auto de infração o usuário que finalizou este auto e o motivo da finalização.
- 4.9.1.4.27.** Realizar o cálculo da conta de água baseado na leitura de determinada competência, informando no mínimo o período, vencimento e ligação.
- 4.9.1.4.28.** Realizar o recálculo de uma conta de água que já tenha sido calculada.
- 4.9.1.4.29.** Realizar simulação de cálculo para visualização de valores antes de efetuar a geração da conta.
- 4.9.1.4.30.** Realizar a geração de guia de recolhimento, gerando um débito a ser pago pela ligação, informando no mínimo, mês, ano, vencimento, receita e valor.
- 4.9.1.4.31.** Realizar a geração de guia de recolhimento, gerando um débito a ser pago pelo contribuinte, informando no mínimo, mês, ano, vencimento, receita e valor.
- 4.9.1.4.32.** Demonstrar emissão das contas depois de realizado o cálculo, podendo inclusive imprimi-las.
- 4.9.1.4.33.** Demonstrar funcionalidade de emissão de conta digital, evitando assim a impressão de conta.
- 4.9.1.4.34.** Realizar emissão de contas por ligação, setor, banco, rota ou grupo.
- 4.9.1.4.35.** Realizar geração de arquivo para débito automático de um determinado banco.
- 4.9.1.4.36.** Conceder prazo para pagamento de uma conta informando a ligação, requerente e qual a data de prazo.
- 4.9.1.4.37.** Gerar restrição de corte, podendo restringir ação de inserir o prazo de pagamento ou realizar o corte da água.
- 4.9.1.4.38.** Realizar o processo de identificação e classificação dos contribuintes através da importação dos arquivos do Cadastro Único;

- 4.9.1.4.39.** Parametrizar quais usuários terão acesso para realizar inclusão de prazo ou restrição.
- 4.9.1.4.40.** Gerar notificação de corte informando no mínimo o intervalo de data de débitos vencidos, data para notificação e qual o tipo de corte que será realizado.
- 4.9.1.4.41.** Realizar a pesquisa para notificação de corte por diversos filtros como roteiro, ligação, setor, logradouro.
- 4.9.1.4.42.** Registrar o retorno da notificação informando se a mesma foi entregue ou não, caso não seja informar o motivo de não ser entregue.
- 4.9.1.4.43.** Demonstrar a partir da notificação que foi entregue, gerar o corte da ligação informando no mínimo a notificação, data de vencimento dos débitos, tipo de corte que será realizado.
- 4.9.1.4.44.** Consultar os cortes gerados possibilitando visualizar os funcionários que saíram para realizar o corte e quais as ligações cortadas, informando no mínimo o código da notificação.
- 4.9.1.4.45.** Cadastrar os tipos de retorno da notificação.
- 4.9.1.4.46.** Realizar transferência de um determinado contribuinte para uma ligação existente.
- 4.9.1.4.47.** Visualizar o histórico de transferência de uma determinada ligação.
- 4.9.1.4.48.** Realizar rotina de protesto de débitos em cartório.
- 4.9.1.4.49.** Realizar cálculo automático do honorário e vincular o mesmo no parcelamento.
- 4.9.1.4.50.** Demonstrar consulta de todos os serviços alocados para um departamento.
- 4.9.1.4.51.** Trocar o usuário e ou proprietário dos lançamentos ou parcelamentos de forma individual ou em lote, para casos em que houve troca de proprietário do imóvel.
- 4.9.1.4.52.** Realizar o envio de contas digitais. Através dela será possível enviar as contas por e-mail evitando assim impressão em papel.
- 4.9.1.4.53.** Realizar a manutenção das receitas lançadas em contas, tendo a opção para remover uma ou várias receitas e até mesmo realizar o lançamento de uma guia de recolhimento caso necessário.

#### **4.9.1.5. Dos Parâmetros de Qualidade da Água**

- 4.9.1.5.1.** Cadastrar as estações de tratamento, incluindo no mínimo o código, nome da estação e quais setores ou bairros que esta estação abastece.
- 4.9.1.5.2.** Cadastrar os parâmetros de qualidade da água inserindo no mínimo o código, descrição, valor mínimo e máximo (Presente na água) e unidade de medida.
- 4.9.1.5.3.** Realizar cadastro de análise de água diariamente ou mensalmente, inserindo no mínimo o mês, ano, qual estação de tratamento foi analisada e dia da análise.
- 4.9.1.5.4.** Realizar na análise diária a visualização dos parâmetros de controle cadastrados, permitindo informar os valores analisados da água.
- 4.9.1.5.5.** Visualizar a identificação dos parâmetros que não atendem a conformidade.
- 4.9.1.5.6.** Realizar a inclusão de tempo em tempo dos parâmetros da análise da água das estações de tratamento.
- 4.9.1.5.7.** Realizar a inclusão de tempo em tempo dos parâmetros da análise da água em endereços distribuídos na cidade.
- 4.9.1.5.8.** Demonstrar as análises coletadas nas estações de tratamento e endereços de forma consolidada.
- 4.9.1.5.9.** Cadastrar etapas de tratamento, produtos e ainda possuir o controle de suas entradas, lançamentos e estoque e ainda permitir a conversão de unidades de entrada dos produtos.

#### **4.9.1.6. Da Exportação de Arquivos**

- 4.9.1.6.1.** Exportar arquivos do tipo texto de acordo com os leiautes cadastrados.

#### **4.9.1.7. Dos Relatórios**

- 4.9.1.7.1.** Permitir gerar relatórios de todos os módulos do sistema.
- 4.9.1.7.2.** Permitir enviar relatório por e-mail.

**4.9.1.7.3.** Possuir rotina de relatórios gerenciais onde o usuário pode parametrizar colunas, tipos de filtros, unidade gestora, períodos, tipo de visão sendo analítica ou sintética antes de emitir o relatório.

**4.9.1.7.4.** Possuir visões gerenciais pré-definidas pelo sistema.

**4.9.1.7.5.** Permitir gerar informações para o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), conforme leiaute disponibilizado pela instituição.

**4.9.1.7.6.** Permitir gerar informações para o SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano).

**4.9.1.7.7.** Permitir a emissão do relatório anual conforme disposto no Art. 5º, inciso II, do Decreto Federal nº 5.440/05, ao qual estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento público e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.

#### **4.9.1.8. Utilitários**

**4.9.1.8.1.** Cadastrar os usuários do sistema assim como o seu perfil de acesso a telas e campos e quando necessário alterar a senha.

**4.9.1.8.2.** Enviar mensagens para outros usuários do sistema.

**4.9.1.8.3.** Visualizar todas as ações realizadas no sistema e qual os usuários que realizaram.

**4.9.1.8.4.** Possibilitar o envio de e-mail ou SMS de rotinas específicas com informações do sistema.

#### **4.9.1.9. Documentos**

**4.9.1.9.1.** Realizar rotina para agendar a geração de documentos, informando no mínimo data de lançamento, data de execução, hora da execução.

**4.9.1.9.2.** Permitir ao agendar um documento informar os parâmetros que serão utilizados para gerar o documento para as ligações ou contribuintes informados.

**4.9.1.9.3.** Vincular qual o relatório cadastrado que será executado para a geração do documento.

#### **4.9.1.10. Peticionamento Eletrônico**

**4.9.1.10.1.** Possuir integração com o tribunal de justiça para execução e acompanhamento de peticionamento eletrônico via web servisse (e-SAJ).

**4.9.1.10.2.** Cadastrar informações da autarquia como endereço, brasão e outros para que os mesmos possam ser utilizados na tramitação de documentos.

**4.9.1.10.3.** Cadastrar informações dos procuradores como O.A.B., assinatura digital entre outras.

**4.9.1.10.4.** Permitir que o próprio procurador crie / altere modelos de petições diversas personalizadas para a prefeitura.

**4.9.1.10.5.** Mantém o cadastro de pessoas que já passaram por algum peticionamento, aproveitando assim os dados de um processo para outro.

**4.9.1.10.6.** Possuir um acervo padrão de petições diversas, vinculando tais petições aos tipos ideais fornecidos pelo tribunal.

**4.9.1.10.7.** Permitir cadastrar documentos obrigatórios para serem vinculados a petição inicial ou intermediária.

**4.9.1.10.8.** Possuir uma rotina parametrizável em que ao ajuizar os débitos, são criados de forma automática a petição inicial para os procuradores e caso o município possua vários procuradores o sistema irá distribuí-los de forma uniforme.

**4.9.1.10.9.** Permitir a execução e envio de petições iniciais e intermediárias em lote ou individuais com diversos exercícios.

**4.9.1.10.10.** Permitir acompanhar passo a passo o andamento do processo em detalhes, sabendo exatamente a sua sequência de tramitação, podendo ainda visualizar os documentos anexados ao processo ou ainda permitir anexar mais documentos.

**4.9.1.10.11.** Permitir realizar consultas on-line do processo, facilitando assim a busca de informações como: Foro, Vara, Instância, Data da distribuição entre outros.

**4.9.1.10.12.** Permitir a importação das intimações enviadas pelo juiz para cada processo, o sistema deve possuir um “Painel de informações” onde através dele é possível visualizar os processos importados, a quantidade de intimações recebidas entre outras informações que podem ser parametrizadas.

#### **4.9.1.11. Das Consultas Online (WEB)**

- 4.9.1.11.1.** Consultar débitos.
- 4.9.1.11.2.** Consultar os dados cadastrais.
- 4.9.1.11.3.** Consultar leitura.
- 4.9.1.11.4.** Emitir declaração anual de débitos.
- 4.9.1.11.5.** Emitir relatórios de arrecadação com PIX.
- 4.9.1.11.6.** Realizar simulação de consumo.
- 4.9.1.11.7.** Realizar uma solicitação serviços.
- 4.9.1.11.8.** Emitir certidão de débitos.
- 4.9.1.11.9.** Realizar autenticação de documentos.
- 4.9.1.11.10.** Cadastrar lista de tópicos.
- 4.9.1.11.11.** Simular parcelamento.
- 4.9.1.11.12.** Emissão do relatório da qualidade da água.
- 4.9.1.11.13.** Listar as solicitações de serviços que serão realizadas no dia.

#### **4.9.2. Gestão de Leitura de Hidrômetros**

##### **4.9.2.1. Módulo Gerenciador WEB**

- 4.9.2.1.1.** Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- 4.9.2.1.2.** Ser desenvolvido com tecnologia cloud computing para ser executado em ambiente “web”, ou seja, ser comprovadamente capaz de ser executado nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
- 4.9.2.1.3.** Proporcionar arquitetura mínima de três camadas (aplicação, dados e apresentação), sendo possível identificar essas com nitidez;

- 4.9.2.1.4.** Proporcionar ambientes de desenvolvimento/homologação e produção, assim como ferramenta automatizada para migração entre estes;
- 4.9.2.1.5.** Adaptar-se a todas as lógicas do negócio, sendo que estas não podem estar presentes nas camadas de apresentação;
- 4.9.2.1.6.** Possuir interface totalmente responsiva, adaptando-se aos mais variados equipamentos, dimensão (polegadas de monitores) e respectivos pixels/resoluções, sem alteração e sobreposição das informações;
- 4.9.2.1.7.** Possuir interface intuitiva garantindo fácil operação dos usuários;
- 4.9.2.1.8.** A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados;
- 4.9.2.1.9.** Possuir rotinas de backup por parte do usuário;
- 4.9.2.1.10.** A aplicação e a empresa contratada deverão seguir todas as diretrizes da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- 4.9.2.1.11.** A empresa contratada deverá fornecer quando solicitada pela contratante/ANPD (Agencia Nacional de Proteção de dados) relatório/documento compatível com o "RIPD" (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente aos dados pessoais e sensíveis que aplicação que está em sendo contratada armazena e trata.
- 4.9.2.1.12.** Trabalhar com armazenamento em banco de dados MySQL 8.0 ou superior;
- 4.9.2.1.13.** Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo/JSON conterà todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- 4.9.2.1.14.** No gerenciador, só poderá ter acesso aquele usuário já cadastrado com login e senha;
- 4.9.2.1.15.** Possuir cadastro de usuários, senhas e acessos com os seguintes campos:
  - 4.9.2.1.15.1.** Nome no usuário;
  - 4.9.2.1.15.2.** Perfil;
  - 4.9.2.1.15.3.** Login e Senha.

- 4.9.2.1.16.** Possuir controle de acesso aos módulos da aplicação, onde será liberado os acessos aos recursos do sistema de acordo com perfil de cada usuário, podendo ser liberado ou bloqueado acesso a determinados recursos da aplicação;
- 4.9.2.1.17.** Possuir acompanhamento das licenças dos coletores de dados com os seguintes dados:
  - 4.9.2.1.17.1.** Licença;
  - 4.9.2.1.17.2.** IMEI/Usuário;
  - 4.9.2.1.17.3.** Leiturista;
  - 4.9.2.1.17.4.** Data da última carga;
  - 4.9.2.1.17.5.** Dados relacionados ao total de licenças em uso, total de licenças;
  - 4.9.2.1.17.6.** Total de licenças disponíveis;
  - 4.9.2.1.17.7.** Total de licenças temporárias;
  - 4.9.2.1.17.8.** Total de licenças temporárias disponíveis para uso.
- 4.9.2.1.18.** Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones através de leitura de QR Code, onde a aplicação faz o download do APK, instala e faz a configuração direcionando a base do cliente;
- 4.9.2.1.19.** Rotina de consulta de solicitações de desenvolvimento e ajustes na aplicação por parte da empresa;
- 4.9.2.1.20.** Rotina de pesquisa de recursos dentro da aplicação, onde é possível através da pesquisa ir a um recurso ou menu da aplicação;
- 4.9.2.1.21.** Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- 4.9.2.1.22.** Possuir cadastro de empresa com os seguintes dados e recursos:
  - 4.9.2.1.22.1.** Nome da empresa;
  - 4.9.2.1.22.2.** Endereço;
  - 4.9.2.1.22.3.** Telefone;
  - 4.9.2.1.22.4.** CNPJ;
  - 4.9.2.1.22.5.** Inscrição Estadual;
  - 4.9.2.1.22.6.** E-mail;
  - 4.9.2.1.22.7.** Site;

- 4.9.2.1.22.8.** Recurso de inclusão da logo da empresa para ser utilizada na emissão de relatórios;
- 4.9.2.1.23.** Possuir rotina de personalização da aplicação com inclusão de imagem de logomarca e imagem de fundo das telas;
- 4.9.2.1.24.** Possuir rotina de parametrizações relacionadas ao coletor de dados com os seguintes recursos:
  - 4.9.2.1.24.1.** Possuir campo para digitação de mensagem de boas-vindas que será replicada na tela inicial do coletor de dados;
  - 4.9.2.1.24.2.** Possuir parametrização de senha de saída do coletor, onde após a definição da senha, o leitorista só conseguirá sair após a digitação da senha;
  - 4.9.2.1.24.3.** Possuir parametrização de definição de intervalo máximo para coleta de dados relacionados a estatística de leitura;
  - 4.9.2.1.24.4.** Possuir parametrização de definição do segmento da empresa, se é energia ou saneamento;
  - 4.9.2.1.24.5.** Possuir rotina de configuração de como a tela de leitura pode ser visualizada pelo leitorista com no mínimo 05(cinco) possibilidades;
  - 4.9.2.1.24.6.** Possuir rotina de definição de limite de fotos por leitura, onde será definido o mínimo e máximo de fotos a serem capturadas pelo leitorista no ato da leitura;
  - 4.9.2.1.24.7.** Possuir rotina de definição se irá gerar registro de log do fluxo de rotinas da aplicação;
  - 4.9.2.1.24.8.** Possuir rotina de configurações se irá emitir alerta de dias de consumo com a definição no número de dias;
  - 4.9.2.1.24.9.** Possuir rotina para definição se o leitorista irá utilizar recursos de consumo médio no ato da leitura;
  - 4.9.2.1.24.10.** Possuir rotina para definição se irá ser possível visualizar consumo médio na tela de leitura;
  - 4.9.2.1.24.11.** Possuir rotina para definição se no ato da leitura terá disponível a utilização de várias ocorrências;
  - 4.9.2.1.24.12.** Possuir rotina para definição se o leitorista irá utilizar cancelamento de leitura;

- 4.9.2.1.24.13.** Possuir rotina para definição se irá utilizar senha para cancelamento de leitura;
- 4.9.2.1.24.14.** Possuir rotina para definição se no ato da leitura será utilizado motivo de não entrega;
- 4.9.2.1.24.15.** Possuir rotina para definição se no ato da leitura será utilizado tipo de entrega;
- 4.9.2.1.24.16.** Possuir rotina para definição se irá utilizar consistência de categorias no ato da leitura;
- 4.9.2.1.24.17.** Possuir rotina para definição se irá utilizar rotina de eliminar leituras;
- 4.9.2.1.24.18.** Possuir rotina para definição se irá destacar situação de exceção de cliente na tela de leitura;
- 4.9.2.1.24.19.** Possuir rotina para definição se irá utilizar informação de fonte alternativa;
- 4.9.2.1.24.20.** Possuir rotina para definição se irá permitir envio de fotos somente via Wi-fi;
- 4.9.2.1.24.21.** Possuir rotina para definição se irá utilizar rotina de foto para observação de leitura;
- 4.9.2.1.24.22.** Possuir rotina para definição se irá utilizar mês/ano de referência no nome da foto;
- 4.9.2.1.24.23.** Possuir rotina para definição se irá obrigar GPS do coletor de dados ativo no ato da leitura;
- 4.9.2.1.24.24.** Possuir rotina para definição se irá utilizar troca de leituristas caso ocorra algo com o leiturista que está com a rota no coletor;
- 4.9.2.1.24.25.** Possuir rotina para definição se irá utilizar rotina de repasse;
- 4.9.2.1.24.26.** Possuir rotina para definição se irá enviar fotos em tempo real;
- 4.9.2.1.24.27.** Possuir rotina para definição se irá bloquear finalização de carga com faturas retidas;
- 4.9.2.1.24.28.** Possuir rotina para definição se irá utilizar controle de tentativas de leitura;
- 4.9.2.1.24.29.** Possuir rotina para definição se irá obrigar ocorrência quando situação exceção;

- 4.9.2.1.24.30.** Possuir rotina para definição se irá enviar online apenas faturas calculadas;
- 4.9.2.1.24.31.** Possuir rotina para definição se irá abrir teclado automaticamente na leitura;
- 4.9.2.1.25.** Possuir rotina de predefinição das ocorrências utilizadas para alguns tipos de situações encontradas em campo, como:
  - 4.9.2.1.25.1.** Leitura normal;
  - 4.9.2.1.25.2.** Leitura fora de faixa;
  - 4.9.2.1.25.3.** Virada de medidor;
  - 4.9.2.1.25.4.** Ligação sem medidor;
  - 4.9.2.1.25.5.** Hidrômetro invertido;
  - 4.9.2.1.25.6.** Leitura confirmada;
  - 4.9.2.1.25.7.** leitura atual menor que anterior;
  - 4.9.2.1.25.8.** hidrômetro novo;
  - 4.9.2.1.25.9.** cálculo proporcional;
  - 4.9.2.1.25.10.** situação de exceção com consumo;
  - 4.9.2.1.25.11.** Hidrômetro parado;
  - 4.9.2.1.25.12.** infração de consumo;
- 4.9.2.1.26.** Possuir rotina de configuração do tipo de cálculo, unidade de medida do consumo com as seguintes informações:
  - 4.9.2.1.26.1.** Possuir configuração da unidade de medida de consumo que será utilizada para captura da leitura se será em m<sup>3</sup> ou litros;
  - 4.9.2.1.26.2.** Possuir rotina para definição se no ato da leitura irá igualar o consumo a leitura atual quando for identificado que o hidrômetro é novo;
  - 4.9.2.1.26.3.** Possuir rotina para definição se irá realizar cobrança água/esgoto quando consumo zerado;
  - 4.9.2.1.26.4.** Possuir rotina para definição se irá utilizar valor fixo da primeira faixa da tabela tarifária;
  - 4.9.2.1.26.5.** Possuir rotina para definição se irá cobrar TBO para ligação em exceção ou apenas com consumo;

- 4.9.2.1.27.** Permitir a parametrização de cálculo proporcional de dias de consumo com os seguintes campos:
- 4.9.2.1.27.1.** Número de dias de limite de cálculo normal;
  - 4.9.2.1.27.2.** Número de dias de limite de cálculo proporcional;
  - 4.9.2.1.27.3.** Data da leitura a ser utilizada;
- 4.9.2.1.28.** Permitir a parametrização de leitura fora de faixa com os seguintes campos:
- 4.9.2.1.28.1.** Definir quando houver consumo adicional de leitura se será de crédito, débito ou ambos;
  - 4.9.2.1.28.2.** Definir qual consumo será utilizado na consistência de leitura fora de faixa, se será real ou faturado;
  - 4.9.2.1.28.3.** Definir se irá utilizar padronização de consumo com a configuração da ocorrência que será utilizada se for abaixo da média e acima da média;
- 4.9.2.1.29.** Possuir rotina de criação de serviço de arredondamento, onde é possível criar um serviço de crédito, debito ou ambos;
- 4.9.2.1.30.** Possuir rotina de parametrização de mensagens que serão impressas nas faturas com os seguintes recursos:
- 4.9.2.1.30.1.** Permitir definir se irá imprimir mensagem de débitos para clientes com débito automático ativado;
  - 4.9.2.1.30.2.** Permitir definir se irá utilizar mensagem para saldo em m<sup>3</sup> com a descrição da mensagem;
  - 4.9.2.1.30.3.** Permitir definir se irá utilizar mensagem para saldo LNR com a definição da mensagem;
  - 4.9.2.1.30.4.** Permitir definir se irá utilizar mensagem fixa na fatura com a descrição da mensagem;
  - 4.9.2.1.30.5.** Permitir definir se irá utilizar fonte parametrizável na impressão, com a definição das fontes que serão enviadas no ato da exportação;
  - 4.9.2.1.30.6.** Permitir definir se irá utilizar impressão de mensagem alternativa, esta será definida em local específico da fatura;
  - 4.9.2.1.30.7.** Permitir definir a informação impressa na fatura quando envia débitos separados, se será mês de referência ou data de vencimento;

**4.9.2.1.31.** Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte com os seguintes recursos:

- 4.9.2.1.31.1.** Definir da mensagem que será impressa;
- 4.9.2.1.31.2.** Definir do layout se será com assinatura ou sem assinatura;
- 4.9.2.1.31.3.** Definir se utiliza impressão do canhoto;
- 4.9.2.1.31.4.** Definir se imprimir o número do comunicado;
- 4.9.2.1.31.5.** Definir se irá solicitar confirmação de impressão;
- 4.9.2.1.31.6.** Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa;
- 4.9.2.1.31.7.** Definir se irá imprimir em campo com conta retida;
- 4.9.2.1.31.8.** Definir se será utilizado para pagamento de faturas;
- 4.9.2.1.31.9.** Definir se irá utilizar número de dias para validade;

**4.9.2.1.32.** Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte com os seguintes recursos:

- 4.9.2.1.32.1.** Definição da mensagem que será impressa;
- 4.9.2.1.32.2.** Definir se irá solicitar confirmação de impressão;
- 4.9.2.1.32.3.** Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa;
- 4.9.2.1.32.4.** Definir se irá imprimir em campo com conta retida.

**4.9.2.1.33.** Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte com os seguintes recursos:

- 4.9.2.1.33.1.** Definição da mensagem que será impressa;
- 4.9.2.1.33.2.** Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa;
- 4.9.2.1.33.3.** Definir se irá utilizar impressão de foto no comunicado;
- 4.9.2.1.33.4.** Definir se irá imprimir em campo com conta retida.

**4.9.2.1.34.** Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte com os seguintes recursos:

- 4.9.2.1.34.1.** Definição da mensagem que será impressa;
- 4.9.2.1.34.2.** Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa;
- 4.9.2.1.34.3.** Definir se irá imprimir em campo com conta retida.

**4.9.2.1.35.** Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte com os seguintes recursos:

- 4.9.2.1.35.1.** Definição da mensagem que será impressa;
- 4.9.2.1.35.2.** Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa;
- 4.9.2.1.35.3.** Definir se irá imprimir em campo com conta retida.

- 4.9.2.1.36.** Possuir parametrização de emissão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário a parte com os seguintes recursos:
- 4.9.2.1.36.1.** Definição da mensagem que será impressa;
  - 4.9.2.1.36.2.** Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa;
  - 4.9.2.1.36.3.** Definir se irá imprimir em campo com conta retida.
  - 4.9.2.1.36.4.** Definir se irá imprimir código de barras para debito automático.
- 4.9.2.1.37.** Possuir rotina para definição se irá fixar data da próxima leitura;
- 4.9.2.1.38.** Possuir rotina para definição se irá gerar código de barras quando consumidor estiver com débito automático ativado;
- 4.9.2.1.39.** Possuir rotina para definição se irá imprimir o código de barras quando consumidor estiver com débito automático ativado;
- 4.9.2.1.40.** Possuir rotina para definição se irá imprimir consumo residual;
- 4.9.2.1.41.** Possuir rotina para sugestão de impressão de relatório de clientes visitados;
- 4.9.2.1.42.** Possuir rotina de parametrizações relacionadas a implantação da aplicação com acesso restrito a entrada com senha de implantação conforme segue abaixo:
- 4.9.2.1.42.1.** Parametrização do tipo de processo que será usado, se será com ou sem distribuição de leituras;
  - 4.9.2.1.42.2.** Parametrização do limite máximo de dígitos na leitura;
  - 4.9.2.1.42.3.** Parametrização da ação do crédito remanescente, se irá considerar ou desconsiderar o consumo mínimo;
  - 4.9.2.1.42.4.** Parametrização de quando o consumo medido foi menor que o mínimo se ele irá imprimir o mínimo ou o consumo medido;
  - 4.9.2.1.42.5.** Parametrização do limite máximo de tentativas de leitura;
  - 4.9.2.1.42.6.** Parametrização do intervalo de leituras que o coletor irá fazer o backup;
  - 4.9.2.1.42.7.** Parametrização se irá bloquear finalização de carga com fatura não impressa;
  - 4.9.2.1.42.8.** Parametrização se irá bloquear nova exportação\importação com mesmo nome de arquivo;

- 4.9.2.1.42.9.** Parametrização se irá utilizar redistribuição leituras exportadas para o coletor;
- 4.9.2.1.42.10.** Parametrização se irá utilizar exportação de leituras não efetuadas sem redistribuição;
- 4.9.2.1.42.11.** Parametrização se irá utilizar exportação múltipla de arquivos;
- 4.9.2.1.42.12.** Parametrização se irá retornar consumo real quando não calcular fatura;
- 4.9.2.1.42.13.** Parametrização se irá utilizar atualização de ocorrências;
- 4.9.2.1.42.14.** Parametrização se irá utilizar crédito de consumo;
- 4.9.2.1.42.15.** Parametrização se irá utilizar entidade cálculo valor por categoria;
- 4.9.2.1.42.16.** Parametrização se irá utilizar grupo de cálculo;
- 4.9.2.1.42.17.** Parametrização se irá utilizar lançamento de ocorrência por rota;
- 4.9.2.1.42.18.** Parametrização se irá utilizar consistência de leitura negativa;
- 4.9.2.1.42.19.** Parametrização se irá gerar código de barras sem impressão de fatura;
- 4.9.2.1.42.20.** Parametrização se irá exibir informações de leitura na planilha;
- 4.9.2.1.42.21.** Parametrização se irá utilizar consulta rápida na tela de leitura;
- 4.9.2.1.42.22.** Parametrização se irá exportar repasses a realizar;
- 4.9.2.1.42.23.** Parametrização se irá utilizar exibição de situação do consumidor na tela de leitura;
- 4.9.2.1.42.24.** Parametrização se irá utilizar identificador de fim de arquivo;
- 4.9.2.1.42.25.** Parametrização se irá reenviar todas as leituras ao finalizar carga;
- 4.9.2.1.42.26.** Parametrização se irá utilizar exportação parcial do grupo de leitura;
- 4.9.2.1.42.27.** Parametrização se irá gerar arquivo de retorno somente com carga finalizada;

- 4.9.2.1.42.28. Parametrização se irá consistir código de barras na disponibilização de carga;
- 4.9.2.1.42.29. Parametrização se irá exportar alerta de clientes;
- 4.9.2.1.42.30. Parametrização se irá utilizar redistribuição de clientes não visitados;
- 4.9.2.1.42.31. Parametrização se irá utilizar gerenciamento de faturas retidas vinculadas;
- 4.9.2.1.42.32. Parametrização se irá utilizar rotina de leitura pré-cadastrada;
- 4.9.2.1.42.33. Parametrização se irá bloquear importação se existir consumidores não visitados ou repasse;
- 4.9.2.1.42.34. Parametrização se irá utilizar senha de implantação para finalizar carga com clientes não visitados;
- 4.9.2.1.42.35. Parametrização utilizar rotina de crítica de leituras;
- 4.9.2.1.43. Parametrização de tamanho das bobinas para cálculo de quantas bobinas cada rota irá gastar;
- 4.9.2.1.44. Cadastro e parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes conforme segue:
  - 4.9.2.1.44.1. Parametrização de dados pessoais: Nome do leiturista, apelido, senha entrada, endereço, telefone celular;
  - 4.9.2.1.44.2. Parametrização se usa rotina de leitura com impressão ou somente leitura;
  - 4.9.2.1.44.3. Parametrização do modelo de equipamento utilizado;
  - 4.9.2.1.44.4. Parametrização do segmento, se será água ou gás;
  - 4.9.2.1.44.5. Parametrização do tipo de coleta, se será por leitura ou consumo;
  - 4.9.2.1.44.6. Parametrização se o leiturista pode visualizar dados leitura;
  - 4.9.2.1.44.7. Parametrização se o coletor de dados utiliza cartão de backup;
  - 4.9.2.1.44.8. Parametrização se será permitido alterar data de leitura;
  - 4.9.2.1.44.9. Parametrização se será ocultado outros dados do cliente na tela de leitura;
  - 4.9.2.1.44.10. Parametrização se utilizará GPS para coleta das leituras;
  - 4.9.2.1.44.11. Parametrização se avisará ocorrência anterior;

- 4.9.2.1.44.12.** Parametrização se irá exibir mensagem observação cliente;
- 4.9.2.1.44.13.** Parametrização se irá ocultar histórico de consumo na tela de leitura;
- 4.9.2.1.44.14.** Parametrização se irá utilizara confirmação da leitura na mensagem de alerta sem visualização da leitura digitada;
- 4.9.2.1.44.15.** Parametrização se irá destacar mensagem de alerta para confirmação de leitura com opção de repetir a leitura digitada ou digitar a leitura de forma invertida;
- 4.9.2.1.44.16.** Parametrização e o leiturista irá utilizar rotina de captura de fotos;
- 4.9.2.1.44.17.** Parametrização de impressão com a seleção da impressora, modelo de impressão, detalha, tamanho do formulário, modelo do formulário de impressão, porta bluetooth.
- 4.9.2.1.44.18.** Parametrização se irá avisar conta retida não calculada com o mesmo endereço de entrega;
- 4.9.2.1.44.19.** Parametrização se irá imprimir conta retida com o mesmo endereço de entrega;
- 4.9.2.1.45.** Permitir parametrização se irá utilizar leitura por telemetria com dados relacionados ao fabricante do equipamento, número de serie, senha e porta bluetooth;
- 4.9.2.1.46.** Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura, possibilitando ao leiturista cadastrar as seguintes informações:
  - 4.9.2.1.46.1.** Informações pessoais: Nome, Observação, Telefone 01, Telefone 02, Documento, RG, CPF, CNPJ, Nome do entrevistado;
  - 4.9.2.1.46.2.** Informações de endereço: Número, Complemento, Código da rua, Código do bairro, Pavimento da rua, Pavimento da calçada/passeio.
  - 4.9.2.1.46.3.** Informações da ligação: Hidrômetro, Número de moradores, Economias categoria 1, Economias categoria 2, Economias categoria 3, Economias categoria 4, Economias categoria 5, Categoria 01, Sub-categoria 01, Categoria 02, Sub-categoria 02, Categoria 03, Sub-Categoria 03, Categoria 04, Sub-Categoria 04, Categoria 05, Sub-Categoria 05, Rota, Unidade de sequência, Localização do hidrômetro, Fonte de abastecimento, Situação da ligação, Teste cloro;

- 4.9.2.1.46.4.** Informações do imóvel: Vasos sanitários, Banheiras, Bebedouros, Chuveiros, Lavatórios, Máquinas de lavar, Mictórios contínuos, Pias de despejo, Pias de cozinha, Tanques de lavar, Torneiras externas, Piscinas, Funcionários, Padrão do imóvel;
- 4.9.2.1.47.** Cadastro e parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo e possuir os seguintes recursos:
  - 4.9.2.1.47.1.** Descrição da ocorrência;
  - 4.9.2.1.47.2.** Observação de leitura para ocorrência;
  - 4.9.2.1.47.3.** Valor da ocorrência;
  - 4.9.2.1.47.4.** Se a ocorrência irá exigir captura de foto no ato da leitura com mínimo e máximo de fotos;
  - 4.9.2.1.47.5.** Permitir parametrização se irá gerar serviço de cálculo para a ocorrência;
  - 4.9.2.1.47.6.** Se permite imprimir a fatura para quando a ocorrência for utilizada;
  - 4.9.2.1.47.7.** Se permite digitar leitura para quando a ocorrência for utilizada;
  - 4.9.2.1.47.8.** Se a ocorrência irá utiliza lançamento automático;
  - 4.9.2.1.47.9.** Se a ocorrência irá ser exibida na rotina de faturas não impressas por ocorrência;
  - 4.9.2.1.47.10.** Se a ocorrência bloqueia o lançamento manual;
  - 4.9.2.1.47.11.** Se a ocorrência sugere solicitação de serviço;
  - 4.9.2.1.47.12.** Se a ocorrência pode ser utilizada em ligações ativas, ligada, desligada e cortada;
  - 4.9.2.1.47.13.** Definição de mensagem específica a ser exibida no coletor para quando a fatura não for impressa devido ao uso da ocorrência;
  - 4.9.2.1.47.14.** Permitir a definição se a ocorrência irá imprimir comunicado junto a leitura com a sua utilização;
- 4.9.2.1.48.** Cadastro de tipos de serviço que podem ser utilizados no ato da leitura para solicitação de serviços para o consumidor que está sendo feito a leitura;
- 4.9.2.1.49.** Cadastro de equipamentos (coletor de dados) para serem usados no processo de leitura com os seguintes parâmetros:
  - 4.9.2.1.49.1.** Descrição do equipamento;

- 4.9.2.1.49.2.** Parametrização se irá utilizar teclado físico, quando coletor tiver o recurso;
- 4.9.2.1.49.3.** Parametrização do sistema operacional do coletor de dados;
- 4.9.2.1.49.4.** Parametrização se utiliza pareamento interno;
- 4.9.2.1.49.5.** Parametrização se o coletor possui leitor de código de barras;
- 4.9.2.1.49.6.** Parametrização se o coletor possui GPS para coleta de coordenadas no ato da leitura;
- 4.9.2.1.49.7.** Parametrização se utiliza posicionamento especial;
- 4.9.2.1.49.8.** Parametrização do diretório do armazenamento interno.
- 4.9.2.1.50.** Cadastro de equipamentos (Impressora Portátil) para serem usados no processo de leitura com os seguintes parâmetros:
  - 4.9.2.1.50.1.** Descrição do equipamento;
  - 4.9.2.1.50.2.** Tipo de conexão utilizado.
  - 4.9.2.1.50.3.** Layout da fatura;
  - 4.9.2.1.50.4.** Método de impressão;
  - 4.9.2.1.50.5.** Definição se irá exibir mensagem de preparação de impressão.
- 4.9.2.1.51.** Cadastro de formulários de impressão que serão utilizados pela impressão na impressão de faturas e comunicados;
- 4.9.2.1.52.** Permitir cadastrar e parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- 4.9.2.1.53.** Permitir cadastrar e parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
- 4.9.2.1.54.** Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- 4.9.2.1.55.** Possuir rotina de importação de grupo de leituras quando a empresa trabalhar com distribuição interna das rotas aos leituristas;
- 4.9.2.1.56.** Possuir rotina de distribuição do grupo de leituras importado onde será possível separar um grupo de leituras em mais de uma tarefa para ser disponibilizado ao coletor;
- 4.9.2.1.57.** Possuir rotina de gerenciamento de grupo de leituras onde é possível visualizar e executar os seguintes recursos:

- 4.9.2.1.57.1.** Acompanhar o status do grupo de leituras com dados relacionados a quantidade de leituras, o que já foi efetuado, o que precisar ser efetuado e o que ainda está pendente para ser executado;
- 4.9.2.1.57.2.** Executar o envio das rotas ao coletor de forma separada, com possibilidade de trocar a tarefa do leiturista depois de exportada e também cancelar a rota enviada;
- 4.9.2.1.57.3.** Acompanhar o retorno das rotas já executadas com a porcentagem do que já foi executado de forma separado;
- 4.9.2.1.58.** Possuir rotina de exportação do grupo de leituras quando já finalizado todas as rotas com todas as leituras efetuadas, esta exportação deve gerar o retorno de todos os dados que serão importados no sistema de gestão comercial;
- 4.9.2.1.59.** Aplicação deve possuir a possibilidade de integração de envio e retorno de dados de forma online ao sistema gestor via API;
- 4.9.2.1.60.** Possuir rotina de disponibilização de rota de leitura de forma online para ser efetuado as leituras em campo podendo ser feito através de TXT ou JSON(via API);
- 4.9.2.1.61.** Possuir rotina de importação da rota de leitura de forma online após o término das leituras em campo podendo ser feito através de TXT ou JSON(via API);
- 4.9.2.1.62.** Possuir rotina de reenvio de leituras caso houver alguma falha no envio;
- 4.9.2.1.63.** Possuir rotina de troca de sequencial de rotas de leituras, onde será possível alterar a sequência das rotas que estão disponíveis para serem importadas pelo coletor;
- 4.9.2.1.64.** Possuir rotina de cancelamento de rotas de leitura caso tenha algum problema com a rota em campo;
- 4.9.2.1.65.** Possuir rotinas de repasse de leituras, qual a rota que não teve todas as leituras efetuadas, pode ser redistribuída e enviada a campo novamente para uma nova tentativa de leitura;
- 4.9.2.1.66.** Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos capturadas em campo conforme segue abaixo:

- 4.9.2.1.66.1.** Dados cadastrais: Código, nome, referência, fatura, situação, endereço, endereço de entrega, Hidrômetro com data de instalação e data da ligação, Economias;
- 4.9.2.1.66.2.** Dados da leitura: Leitura anterior, data da leitura anterior, leitura do hidrômetro, data e hora da leitura, dias de consumo, média, leiturista, entrega, motivo de não entrega, ocorrências e observação;
- 4.9.2.1.66.3.** Permitir visualizar Log da leitura;
- 4.9.2.1.66.4.** Permitir visualizar fotos capturadas para a leitura;
- 4.9.2.1.66.5.** Permitir visualizar localização da leitura com abertura do google maps;
- 4.9.2.1.66.6.** Dados do faturamento: Vencimento, consumo real, consumo faturado, se foi faturado, se foi lido e se não imprimiu a fatura, dados de valores e observação;
- 4.9.2.1.66.7.** Permitir imprimir a segunda via da fatura com dados conforme foi impresso em campo;
- 4.9.2.1.66.8.** Consulta do histórico de consumo do consumidor em tela;
- 4.9.2.1.66.9.** Consulta dos serviços que foram cobrados na emissão da fatura;
- 4.9.2.1.67.** Possuir recurso de rastreamento do leituristas através de mapas com os seguintes recursos:
  - 4.9.2.1.67.1.** Possuir filtro de período e leiturista;
  - 4.9.2.1.67.2.** Possuir recurso de centralização do mapa;
  - 4.9.2.1.67.3.** Possuir recurso de legenda de cores para identificar a primeira leitura, leitura normal, leitura com ocorrência, somente ocorrência e a última leitura;
  - 4.9.2.1.67.4.** Na rotina deve ser apresentado o mapa com a rota das leituras executadas pelo leiturista com os pontos e o traçado de quais ruas ele passou. Todas as leituras efetuadas devem possuir pontos com suas respectivas cores, estas sendo direcionadas a qual situação foi executado ou não a leitura;
  - 4.9.2.1.67.5.** Deve possuir opção de ao clicar no ponto da leitura executada pelo leiturista, apresentar o detalhamento da leitura com dados de: Posição, data e hora, ligação, cliente, endereço, leitura, ocorrência,

valor total, consumo, latitude e longitude e opção de visualizar pelo Google Maps o ponto da leitura executado;

**4.9.2.1.68.** Possuir rotina de monitoramento dos leiturista em campo com a posição atual do leiturista;

**4.9.2.1.69.** Possuir rotina de gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo:

**4.9.2.1.69.1.** Controle de produtividade com cards informativos de quantas leituras estão em campo e o que já foi executado normal, com ocorrência e somente ocorrência;

**4.9.2.1.69.2.** Controle do leiturista com status e progresso de carga com gráfico informativo da produtividade do leiturista na rota executada ou em execução;

**4.9.2.1.69.3.** Possuir atalho para acompanhar o rastreamento e monitoramento do leiturista;

**4.9.2.1.70.** Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista e o mesmo responder através do coletor;

**4.9.2.1.71.** Possuir relatórios operacionais de:

**4.9.2.1.71.1.** Relatório de Estatística com os seguintes filtros: Data inicial e final, leiturista, possibilidade de agrupar por leiturista, possibilidade de utilizar a data real da coleta;

**4.9.2.1.71.2.** Relatório de Log com os seguintes filtros: Data inicial e final, leiturista, ordenação cronológica ou cliente, opção de exibir gráfico no relatório e opção de gerar o relatório por carga;

**4.9.2.1.71.3.** Relatório de Faturamento com os seguintes filtros: Referência ou período, Serviços prestados, ocorrências, opção de exibir ocorrência de leitura normal, opção de exibir agrupamento de leituras com e sem hidrômetro;

**4.9.2.1.71.4.** Relatório de Histórico de Consumo com os seguintes filtros: Referência, código do cliente;

**4.9.2.1.71.5.** Relatório de Alerta de Clientes com os seguintes filtros: Data inicial e final e código do cliente;

- 4.9.2.1.71.6.** Relatório de Faturas Retidas por Valor com os seguintes filtros: Referência ou período, leiturista, ordenação;
- 4.9.2.1.71.7.** Relatório de Clientes Não Visitados com os seguintes filtros: Referência e leiturista;
- 4.9.2.1.71.8.** Relatório personalizado com opção de gerar um comando no SQL para consulta junto ao banco e gerar o relatório via planilha do excel;
- 4.9.2.1.72.** Possuir relatórios de Indicadores de:
  - 4.9.2.1.72.1.** Relatório de Clientes por ocorrência com filtros de: Referência ou período, grupos e ocorrências;
  - 4.9.2.1.72.2.** Relatório de Comunicados de débito impressos em campo com filtros de: Referência ou período, grupos e leiturista;
  - 4.9.2.1.72.3.** Relatório de Comunicados de quitação anual de débitos impressos em campo com filtros de: Referência ou período, grupos, opção de selecionar simplificado ou detalhado;
  - 4.9.2.1.72.4.** Relatório de Resumo da distribuição dos grupos de leituras com filtros de: Referência e grupo;
  - 4.9.2.1.72.5.** Relatório de Ocorrências por leiturista com filtros de: Referência ou período, leiturista e ocorrência;
  - 4.9.2.1.72.6.** Relatório de Controle de cargas com filtros de: período e leiturista;
  - 4.9.2.1.72.7.** Relatório Quantitativo de leituras com filtros de: Referência ou período, grupo, leiturista.
- 4.9.2.1.73.** Possibilitar a parametrização para geração de QR Code (Quick Response Code) nas faturas e outros documentos de pagamento no novo sistema PIX, de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN);
- 4.9.2.1.74.** Possibilidade de parametrização da cobrança via QR Code (Quick Response Code) dinâmico e estático.
- 4.9.2.1.75.** Parametrização de cobrança de tarifa de resíduos sólidos junto a fatura de água.
- 4.9.2.1.76.** Para a cobrança serão utilizadas as categorias residencial, comercial, industrial e pública cadastradas no serviço de água.

- 4.9.2.1.77.** A tarifa básica de cada categoria de uso dos imóveis é o valor que poderá ser cobrado da respectiva categoria/subcategoria, aplicável a todos os imóveis atendidos ou com o serviço à disposição (usuários efetivos e potenciais), inclusive para imóveis, edificados ou não, que não tenham consumo ou não sejam usuários do serviço de abastecimento de água (caso outra regra não seja estabelecida);
- 4.9.2.1.78.** Possuir módulo de Inteligência Artificial (IA) integrado o sistema de leitura e impressão simultânea de faturas de água, com a finalidade de prover análises avançadas, consultas dinâmicas ao banco de dados e geração inteligente de relatórios gerenciais e operacionais. Por meio de linguagem natural (prompts), o usuário poderá interagir diretamente com a base de dados do sistema, sem a necessidade de conhecimento técnico em SQL ou ferramentas de BI, obtendo respostas rápidas, confiáveis e auditáveis, com possibilidade de visualização em tela, exportação e reaproveitamento das consultas;
- 4.9.2.1.79.** Possuir interface para digitação de prompts em linguagem natural (português);
- 4.9.2.1.80.** Possuir interpretação automática da intenção do usuário pela IA e conversão dos prompts em consultas estruturadas ao banco de dados;
- 4.9.2.1.81.** Possuir suporte a consultas simples e complexas, incluindo filtros, agrupamentos, ordenações e comparações temporais;
- 4.9.2.1.82.** Possuir capacidade de realizar cruzamento de dados entre diferentes tabelas e módulos do sistema (cadastro, faturamento, leitura, arrecadação, inadimplência, consumo, entre outros);
- 4.9.2.1.83.** Possuir validação das consultas para evitar inconsistências ou acessos indevidos;
- 4.9.2.1.84.** Possuir exibição imediata dos resultados da consulta em formato tabular;
- 4.9.2.1.85.** Possuir possibilidade de ordenação dinâmica por colunas;
- 4.9.2.1.86.** Possuir aplicação de filtros adicionais diretamente na interface;
- 4.9.2.1.87.** Possuir paginação automática para grandes volumes de dados;
- 4.9.2.1.88.** Possuir exibição de totais, subtotais, médias, mínimos e máximos, conforme o tipo de consulta;

- 4.9.2.1.89. Possuir exportação dos resultados das consultas e relatórios para formato Microsoft Excel (.xlsx);
- 4.9.2.1.90. Possuir estruturação adequada das planilhas, com cabeçalhos, formatação básica e separação por abas, quando aplicável;
- 4.9.2.1.91. Possuir possibilidade de reutilização dos arquivos para análises externas, auditorias e prestações de contas;
- 4.9.2.1.92. Possuir funcionalidade para salvar prompts utilizados com frequência com organização dos prompts salvos em menu específico de favoritos;
- 4.9.2.1.93. Possuir funcionalidade de reexecução rápida das consultas salvas;
- 4.9.2.1.94. Possuir restrição automática das consultas conforme o perfil do usuário;
- 4.9.2.1.95. Possuir processamento otimizado das consultas para grandes volumes de dados e respostas em tempo adequado às necessidades operacionais e gerenciais;
- 4.9.2.1.96. Possuir mecanismos de prevenção contra consultas que possam comprometer a integridade do banco de dados;

#### 4.9.2.2. Módulo Mobile

- 4.9.2.2.1. Aplicativo deve ser compatível com o sistema operacional Android 10 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- 4.9.2.2.2. Aplicativo deve ser compatível com resolução de tela ou proporcional de 720 x 1600 (HD+) para Android;
- 4.9.2.2.3. Aplicativo deve ser compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;
- 4.9.2.2.4. Possuir rotina de instalação e configuração do coletor de forma automática com a leitura do QRCode gerado pelo módulo de gestão de leituras;
- 4.9.2.2.5. Possuir rotina de importação das leituras para início da execução da rota de forma online sem necessidade de cabo para importação da rota de leitura;

- 4.9.2.2.6. Possuir rotina de liberação de carga de leituras para que outro leiturista possa fazer o download da carga e continuar a rota de leituras;
- 4.9.2.2.7. Possuir rotina de exportação das leituras após finalizado a rota de forma online sem necessidade de cabo para importação da rota de leitura;
- 4.9.2.2.8. Possuir rotina de atualização da versão do aplicativo de forma automática, onde a aplicação irá verificar se tem uma versão liberada para atualização e executar o processo de forma automatizada;
- 4.9.2.2.9. Possuir rotina de atalho para download de aplicativo de acesso remoto, assim, facilitando o acesso ao suporte quando houver;
- 4.9.2.2.10. Possuir dados relacionados a versão e realese do aplicativo na tela inicial do sistema;
- 4.9.2.2.11. Possuir opção de troca de leituristas, onde é possível liberar a carga do leiturista atual e selecionar um novo leiturista e executar o processo de importação da carga para o mesmo no coletor;
- 4.9.2.2.12. Possuir rotina de entrada na aplicação somente com digitação da senha definida no módulo de leituras para o leiturista selecionado;
- 4.9.2.2.13. Possuir rotina de consulta de consumidores pelos seguintes filtros:
  - 4.9.2.2.13.1. Rua;
  - 4.9.2.2.13.2. Número;
  - 4.9.2.2.13.3. Hidrômetro;
  - 4.9.2.2.13.4. Nome;
  - 4.9.2.2.13.5. Rota;
  - 4.9.2.2.13.6. Ligação/Matricula;
  - 4.9.2.2.13.7. Código do cliente;
  - 4.9.2.2.13.8. Grade;
  - 4.9.2.2.13.9. Ordem;
  - 4.9.2.2.13.10. Quadra;
  - 4.9.2.2.13.11. Complemento;
  - 4.9.2.2.13.12. Sequência;
- 4.9.2.2.14. Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- 4.9.2.2.15. Possuir rotina de consulta de endereços não visitados com a opção de selecionar a situação da ligação, sendo ativo ou cortado;

- 4.9.2.2.16.** Possuir rotina de consulta de faturas não impressas com os seguintes filtros:
- 4.9.2.2.16.1.** Rua;
  - 4.9.2.2.16.2.** Número;
  - 4.9.2.2.16.3.** Hidrômetro;
  - 4.9.2.2.16.4.** Rota;
  - 4.9.2.2.16.5.** Ligação/Matricula;
  - 4.9.2.2.16.6.** Código do cliente;
- 4.9.2.2.17.** Possuir consulta do resumo da rota, onde pode ser visualizado um gráfico com a divisão dos clientes visitados e os que ainda não foram visitados para leitura;
- 4.9.2.2.18.** Possuir recurso de digitação da leitura para realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- 4.9.2.2.19.** Possuir recurso de inclusão da ocorrência para os casos que não houve possibilidade de leitura;
- 4.9.2.2.20.** Possuir recurso de teclas de navegação na tela principal de leitura, para que o leitorista possa navegar entre consumidores;
- 4.9.2.2.21.** Possuir atalho para consulta de dados detalhados do consumidor na tela de leitura com informações adicionais do consumidor e histórico de consumo;
- 4.9.2.2.22.** Possuir recurso de lançamento de cálculo da média para o consumidor. Este recurso deve ser liberado ou bloqueado no gerenciador de leituras Web;
- 4.9.2.2.23.** Possuir recurso de cancelamento da conta no ato da leitura;
- 4.9.2.2.24.** Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
- 4.9.2.2.24.1.** Dados de leitura: Quantidade de total de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com ocorrência e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
  - 4.9.2.2.24.2.** Dados de Fatura: Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de faturas retidas não impressas, Quantidade de vias impressas;

- 4.9.2.2.24.3.** Quantidade de comunicados: Quantidade de comunicados de débitos impressos, Quantidade de comunicados de quitação anual impressos, Quantidade de comunicados alternativos impressos, Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos, Quantidade de comunicados de ocorrência impressos, Quantidade de extratos de débitos impressos;
- 4.9.2.2.24.4.** Informações de tempo de leituras: Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura;
- 4.9.2.2.24.5.** Ocorrências: Relação de quantidade de ocorrências utilizadas de forma separa;
- 4.9.2.2.25.** Possuir recurso de lançamento de ocorrência para parte ou toda a rota, onde será gerado a fatura e cálculo de acordo com a ação da ocorrência utilizada;
- 4.9.2.2.26.** Possuir recurso de lançamento de lançar até 03(três) ocorrências para um consumidor, sendo que sempre terá uma ocorrência principal que deve ser lançada na tela principal de leitura;
- 4.9.2.2.27.** Possuir controle total via software da impressora para configuração, como:
  - 4.9.2.2.27.1.** Pareamento da impressora com o coletor via bluetooth;
  - 4.9.2.2.27.2.** Saltar pagina da impressora;
  - 4.9.2.2.27.3.** Verificar situação da impressora, se está conectada ou não com o coletor;
  - 4.9.2.2.27.4.** Opção de desabilitar a impressora e assim, desabilitar a impressão de faturas;
- 4.9.2.2.28.** Possuir rotina de impressão de extrato de debitos para o consumidor que está na tela de leitura;
- 4.9.2.2.29.** Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- 4.9.2.2.30.** Possuir recurso de impressão da fatura e formulário pré-impresso com a solução fazendo a impressão nos campos pré-definidos na fatura;
- 4.9.2.2.31.** Possuir rotina de reimpressão da fatura já emitida pelo leiturista;

- 4.9.2.2.32. Possuir rotina de consulta de faturas não impressas por ocorrência com filtros;
- 4.9.2.2.33. Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- 4.9.2.2.34. Possuir rotina de impressão de relatório via impressora térmica dos clientes não visitados;
- 4.9.2.2.35. Possuir rotina de pesquisa de todas as faturas a imprimir da rota de leitura;
- 4.9.2.2.36. Possuir rotina de cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- 4.9.2.2.37. Possuir rotina de cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- 4.9.2.2.38. Possuir rotina de consulta de consumidores com ligação mestre;
- 4.9.2.2.39. Possuir rotina de consulta de contas retidas com ligação mestre;
- 4.9.2.2.40. Possuir recurso de capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e vincular as mesmas aos consumidores;
- 4.9.2.2.41. Possuir recurso de imprimir uma das fotos na própria fatura ou no comunicado de ocorrência;
- 4.9.2.2.42. Possuir rotina de visualização das fotos capturadas no ato da leitura;
- 4.9.2.2.43. Possuir rotina de solicitação de serviços para o consumidor no ato da leitura, onde poderá solicitar o serviço vinculando foto e observação, este serviço irá retornar junto com a leitura e demais dados ao sistema gestor;
- 4.9.2.2.44. Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
- 4.9.2.2.45. Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- 4.9.2.2.46. Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- 4.9.2.2.47. Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento e envio junto com a leitura realizada;
- 4.9.2.2.48. Possibilidade de utilização de até 05(cinco) leituristas em campo;
- 4.9.2.2.49. Possuir controle de log das seguintes operações:
  - 4.9.2.2.49.1. Exportação;

- 4.9.2.2.49.2. Leitura efetuada;
- 4.9.2.2.49.3. Emissão de fatura;
- 4.9.2.2.49.4. Cancelamento leitura;
- 4.9.2.2.49.5. Reemissão de fatura;
- 4.9.2.2.49.6. Desabilita impressão;
- 4.9.2.2.49.7. Habilita impressão;
- 4.9.2.2.49.8. Restauração cartão;
- 4.9.2.2.49.9. Eliminação leituras;
- 4.9.2.2.49.10. Leitura proporcional;
- 4.9.2.2.49.11. Versão PC/coletor;
- 4.9.2.2.49.12. Leitura digitada;
- 4.9.2.2.49.13. Desabilitar Impressão do cliente;
- 4.9.2.2.49.14. Alteração de parâmetros;
- 4.9.2.2.49.15. Cálculo sem impressão;
- 4.9.2.2.49.16. Lançamento de Ocorrência;
- 4.9.2.2.49.17. Fatura retida por valor;
- 4.9.2.2.49.18. Exclusão automática de leituras;
- 4.9.2.2.49.19. Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo;
- 4.9.2.2.49.20. Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo;
- 4.9.2.2.50. Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- 4.9.2.2.51. Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- 4.9.2.2.52. Permitir navegação para primeiro e último cliente da rota;
- 4.9.2.2.53. Possuir rotina de verificação de conexão de internet, para que o leiturista verifique se o equipamento tem conexão ativa no momento da leitura;
- 4.9.2.2.54. Possuir rotina de verificação de pendências de envio de leituras de forma online, onde o leiturista poderá verificar se existe leituras sem envio ao servidor;
- 4.9.2.2.55. Possuir rotina de configuração da impressão da fatura com os seguintes parâmetros:

- 4.9.2.2.55.1.** Modelo de impressora;
- 4.9.2.2.55.2.** Detalhe;
- 4.9.2.2.55.3.** Layout da fatura;
- 4.9.2.2.55.4.** Método e tamanho do formulário;
- 4.9.2.2.55.5.** Ajuste da velocidade da impressão e tonalidade, onde o leiturista pode ajustar a impressão via coletor, sem necessidade de ajustes na impressora;
- 4.9.2.2.56.** Possuir rotina de teste de cabeça de impressão, onde será possível a verificação através de impressão de um formulário com testes de impressão e de fácil verificação se a cabeça de impressão está com algum tipo de defeito;
- 4.9.2.2.57.** Possuir rotina de inclusão de alerta de cliente, onde o leiturista pode incluir uma mensagem que será vinculada a ligação, pra que na próxima leitura a mesma seja visualizada pelo próximo leiturista que fizer a leitura do imóvel;
- 4.9.2.2.58.** Possuir rotina de visualização de quantidade de bobinas por rota, onde poderá ser visualizado a quantidade de bobinas que o leiturista irá precisar para executar a rota carregada no coletor;
- 4.9.2.2.59.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- 4.9.2.2.60.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- 4.9.2.2.61.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- 4.9.2.2.62.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 4.9.2.2.63.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;
- 4.9.2.2.64.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) para cobrança de serviços avulsos;

- 4.9.2.2.65.** Possuir recurso de transmissão online de leituras, a cada leitura executada o coletor envia os dados ao servidor que disponibiliza ao sistema gestor para importação em tempo real;
- 4.9.2.2.66.** Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
- 4.9.2.2.67.** Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;
- 4.9.2.2.68.** Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) para pagamento via PIX impresso na fatura;
- 4.9.2.2.69.** Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) no formato estático e dinâmico;
- 4.9.2.2.70.** Recurso de impressão da tarifa de resíduos sólidos unificada junto aos demais serviços do usuário, devendo permitir a configuração das regras de negócio de acordo com o regulamento, podendo ser através de um valor fixo, percentual sobre o consumo de água, conjunto de dados, tais como: área construída, quantidade de coletas, número de economias, quantidade de metro cubico consumido de água.

### **4.9.3. Gestão de Ordens de Serviço**

#### **4.9.3.1. Módulo Gerenciador WEB**

- 4.9.3.1.1.** Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- 4.9.3.1.2.** Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);

- 4.9.3.1.3.** A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;
- 4.9.3.1.4.** O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
- 4.9.3.1.5.** Banco de dados SQL Server 2014 ou superior;
- 4.9.3.1.6.** O acesso deverá ocorrer por login e senha;
- 4.9.3.1.7.** O sistema deverá contar com controle de acesso baseado em perfis;
- 4.9.3.1.8.** Permitir parametrização geral da parte operacional das seguintes informações
  - 4.9.3.1.8.1.** Nome da empresa;
  - 4.9.3.1.8.2.** Endereço da empresa;
  - 4.9.3.1.8.3.** Logomarca da empresa;
  - 4.9.3.1.8.4.** CNPJ da empresa;
  - 4.9.3.1.8.5.** Telefone da empresa;
  - 4.9.3.1.8.6.** E-mail da empresa;
  - 4.9.3.1.8.7.** Website da empresa;
- 4.9.3.1.9.** Permitir definir tempo de intervalo de almoço do agente em campo;
- 4.9.3.1.10.** Permitir rotina de troca de agente responsável pela execução das OS's;
- 4.9.3.1.11.** Permitir a parametrização de exibição de OS's canceladas na tela de itinerário;
- 4.9.3.1.12.** Permitir a parametrização de exibição do campo de tipo de Serviço executado na tela do Equipamento Mobile;
- 4.9.3.1.13.** Permitir a parametrização de obrigatoriedade de informar observação na OS.
- 4.9.3.1.14.** Permitir a parametrização de obrigatoriedade de comprovação de quilometragem do veículo utilizado;
- 4.9.3.1.15.** Permitir a parametrização para utilização de recursos de GPS;
- 4.9.3.1.16.** Parametrização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);
- 4.9.3.1.17.** Permitir a parametrização de intervalo de envio das coordenadas GPS (segundos);

- 4.9.3.1.18.** Parametrização de utilização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);
- 4.9.3.1.19.** Parametrização de barramento do envio de fotos pelo plano de dados (Fotos vão ser enviadas somente pelo sinal Wireless);
- 4.9.3.1.20.** Parametrização individual por equipe de Serviço permitindo configurações diferentes, bem como:
  - 4.9.3.1.20.1.** Nome;
  - 4.9.3.1.20.2.** Senha;
  - 4.9.3.1.20.3.** Modelo do Equipamento;
  - 4.9.3.1.20.4.** Agente responsável;
  - 4.9.3.1.20.5.** Membros da equipe;
  - 4.9.3.1.20.6.** Telefone celular;
  - 4.9.3.1.20.7.** Modo de deslocamento;
  - 4.9.3.1.20.8.** Modelo de Impressora;
  - 4.9.3.1.20.9.** Formulário de impressão;
  - 4.9.3.1.20.10.** Turno;
- 4.9.3.1.21.** Permitir a configuração de utilização de cartão de backup no equipamento;
- 4.9.3.1.22.** Permitir a inativação de equipes;
- 4.9.3.1.23.** Parametrização e gerenciamento dos tipos de Serviços, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como:
  - 4.9.3.1.23.1.** Descrição;
  - 4.9.3.1.23.2.** Valor;
  - 4.9.3.1.23.3.** Classificação;
  - 4.9.3.1.23.4.** Complemento;
- 4.9.3.1.24.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos;
- 4.9.3.1.25.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos antes de iniciar o Serviço;
- 4.9.3.1.26.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a supervisão dos Serviços;
- 4.9.3.1.27.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a consistência dos dados do veículo;

- 4.9.3.1.28.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de assinatura digital;
- 4.9.3.1.29.** Possuir cadastro do motivo de impedimento da execução da ordem de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como:
  - 4.9.3.1.29.1.** Descrição;
  - 4.9.3.1.29.2.** Valor;
  - 4.9.3.1.29.3.** Tipo de Serviço;
  - 4.9.3.1.29.4.** Impressão de comunicados;
- 4.9.3.1.30.** Possuir a parametrização do tipo de execução de Serviços;
- 4.9.3.1.31.** Possuir cadastro de equipamentos;
- 4.9.3.1.32.** Possuir cadastro de tipo de corte;
- 4.9.3.1.33.** Possuir cadastro de turnos de trabalho, destacando hora inicial e final;
- 4.9.3.1.34.** Possuir rotina de visualização e gerenciamento das Ordens de Serviço com as seguintes informações:
  - 4.9.3.1.34.1.** Da ordem de serviço:
    - 4.9.3.1.34.1.1.** Mês;
    - 4.9.3.1.34.1.2.** Ano;
    - 4.9.3.1.34.1.3.** Grupo;
    - 4.9.3.1.34.1.4.** Código;
    - 4.9.3.1.34.1.5.** Data de abertura;
    - 4.9.3.1.34.1.6.** Hora de abertura;
    - 4.9.3.1.34.1.7.** Prioritária ou não;
    - 4.9.3.1.34.1.8.** Nome do usuário;
    - 4.9.3.1.34.1.9.** Telefone;
    - 4.9.3.1.34.1.10.** Código da ligação;
    - 4.9.3.1.34.1.11.** Hidrômetro instalado;
    - 4.9.3.1.34.1.12.** Logradouro;
    - 4.9.3.1.34.1.13.** Número;
    - 4.9.3.1.34.1.14.** Complemento;
    - 4.9.3.1.34.1.15.** Bairro;
    - 4.9.3.1.34.1.16.** Localidade;
    - 4.9.3.1.34.1.17.** Última leitura;
    - 4.9.3.1.34.1.18.** Data última leitura;

- 4.9.3.1.34.1.19. Situação;
- 4.9.3.1.34.1.20. Serviço solicitado;
- 4.9.3.1.34.1.21. Existe foto capturada;
- 4.9.3.1.34.1.22. Observações sobre o Serviço a ser executado;
- 4.9.3.1.34.1.23. Informações adicionais sobre o Serviço;
- 4.9.3.1.34.1.24. Dados do requerimento;
- 4.9.3.1.34.2. Da ligação:
  - 4.9.3.1.34.2.1. Número de Economias;
  - 4.9.3.1.34.2.2. Categoria;
  - 4.9.3.1.34.2.3. Localização do imóvel;
  - 4.9.3.1.34.2.4. Ponto de referência;
  - 4.9.3.1.34.2.5. Latitude e longitude. (Com opção de chamada das coordenadas no mapa);
  - 4.9.3.1.34.2.6. Mapa cadastral;
  - 4.9.3.1.34.2.7. Histórico de consumo;
  - 4.9.3.1.34.2.8. Fotos capturadas;
  - 4.9.3.1.34.2.9. Assinaturas digitais capturadas;
- 4.9.3.1.34.3. Da execução:
  - 4.9.3.1.34.3.1. Serviço executado no local;
  - 4.9.3.1.34.3.2. Equipe de Serviço;
  - 4.9.3.1.34.3.3. Status do Serviço;
  - 4.9.3.1.34.3.4. Execução;
  - 4.9.3.1.34.3.5. Motivo de impedimento;
  - 4.9.3.1.34.3.6. Data da visita;
  - 4.9.3.1.34.3.7. Hora inicial de execução;
  - 4.9.3.1.34.3.8. Hora final de execução;
  - 4.9.3.1.34.3.9. Tipo de corte;
  - 4.9.3.1.34.3.10. Tipo de corte 2;
  - 4.9.3.1.34.3.11. Solicitar aprovação do Serviço (Supervisão);
  - 4.9.3.1.34.3.12. Retornar para nova tentativa de execução;
  - 4.9.3.1.34.3.13. Consumidor ausente;
  - 4.9.3.1.34.3.14. Serviço precedente;
  - 4.9.3.1.34.3.15. Status do sistema;

**4.9.3.1.34.3.16.** Observações;

**4.9.3.1.34.3.17.** Número de Economias;

**4.9.3.1.34.3.18.** Dados do hidrômetro;

**4.9.3.1.34.3.18.1.** Hidrômetro alterado;

**4.9.3.1.34.3.18.2.** Leit. atual do HD antigo;

**4.9.3.1.34.3.18.3.** Hidrômetro novo;

**4.9.3.1.34.3.18.4.** Leit. atual HD novo;

**4.9.3.1.34.3.18.5.** Consumo mínimo;

**4.9.3.1.34.3.18.6.** Consumo máximo;

**4.9.3.1.34.3.18.7.** Lacre antigo;

**4.9.3.1.34.3.18.8.** Lacre novo;

**4.9.3.1.34.3.18.9.** Classificação HD antigo;

**4.9.3.1.34.3.18.10.** Classificação HD novo;

**4.9.3.1.35.** Possuir a visualização dos Serviços lançados na ordem de Serviço;

**4.9.3.1.36.** Possuir a visualização dos dados técnicos de água e esgoto, sendo estes:

**4.9.3.1.36.1.** Dados do Ramal:

**4.9.3.1.36.1.1.** Localização

**4.9.3.1.36.1.2.** Lado

**4.9.3.1.36.1.3.** Distancia

**4.9.3.1.36.1.4.** Profundidade

**4.9.3.1.36.1.5.** Diâmetro

**4.9.3.1.36.1.6.** Material

**4.9.3.1.36.1.7.** Conservação

**4.9.3.1.36.1.8.** Pavimentação

**4.9.3.1.36.2.** Dados da Rede:

**4.9.3.1.36.2.1.** Lado

**4.9.3.1.36.2.2.** Localização

**4.9.3.1.36.2.3.** Distância

**4.9.3.1.36.2.4.** Profundidade

**4.9.3.1.36.2.5.** Diâmetro

**4.9.3.1.36.2.6.** Material

**4.9.3.1.36.2.7.** Conservação

**4.9.3.1.36.2.8.** Pavimentação

**4.9.3.1.36.2.9.** Pressão da água

- 4.9.3.1.37.** Possuir a visualização dos Serviços solicitados;
- 4.9.3.1.38.** Possuir a visualização dos membros das equipes que trabalharam na execução da OS;
- 4.9.3.1.39.** Possuir a opção de download das fotos capturadas por ordem de Serviço;
- 4.9.3.1.40.** Possuir a opção de download das assinaturas capturadas por ordem de Serviço;
- 4.9.3.1.41.** Possuir visualização de Materiais utilizados na execução da ordem de serviço.
- 4.9.3.1.42.** Rotina de importação e exportação online de grupos de Serviço de acordo com layout a ser fornecido;
- 4.9.3.1.43.** Rotina de exportação online de ordens de Serviços emergenciais para o equipamento mobile;
- 4.9.3.1.44.** Rotina de cancelamento online do envio de ordens de Serviço para o equipamento mobile em campo;
- 4.9.3.1.45.** massa de dados para serem enviados para as equipes forma otimizada e dinâmica;
- 4.9.3.1.46.** Possuir tela de monitoramento das ordens de Serviço que foram enviadas emergencialmente;
- 4.9.3.1.47.** Monitoramento das equipes de Serviço com base nas coordenadas GPS da última ordem de Serviço executada com visualização em pontos no mapa;
- 4.9.3.1.48.** Rastreamento com exibição em mapas das equipes de Serviço de forma manual, com a inserção das coordenadas de latitude e longitude e opção de pesquisa por endereço;
- 4.9.3.1.49.** Possuir rotina de rastreamento, com os seguintes filtros:
  - 4.9.3.1.49.1.** Equipe
  - 4.9.3.1.49.2.** Grupo de Serviço
  - 4.9.3.1.49.3.** Data de Execução
- 4.9.3.1.50.** Exibir no mapa informações como:
  - 4.9.3.1.50.1.** Equipe

- 4.9.3.1.50.2.** Ordem de Execução
- 4.9.3.1.50.3.** Código da Ordem de Serviço
- 4.9.3.1.50.4.** Status da Ordem de Serviço
- 4.9.3.1.50.5.** Serviço Executado
- 4.9.3.1.50.6.** Data e Hora da Execução
- 4.9.3.1.51.** Exibir no mapa a rota percorrida pela equipe através de execuções das Ordens de Serviços, de forma a possibilitar o acompanhamento EXATO do caminho percorrido pela equipe. (Não sendo aceitável apenas uma ligação de pontos, mas sim o traçado real da rota (Ruas, avenidas, etc....));
- 4.9.3.1.52.** Possuir destaque de cores no mapa com Status de cada Ordem de Serviço como: Primeiro Serviço, Serviço Executado, Serviço não executado por impedimento, Serviço em execução, Ultimo Serviço;
- 4.9.3.1.53.** Possuir rotina de consulta de gráfico quantitativo de Serviços por equipe, com filtros para pesquisa e exibição;
- 4.9.3.1.54.** Possuir relatórios de:
  - 4.9.3.1.54.1.** Análise de geral de grupos e Serviços em campo;
  - 4.9.3.1.54.2.** Motivos de impedimento;
  - 4.9.3.1.54.3.** Serviços não executados;
  - 4.9.3.1.54.4.** Execução de Serviços;
  - 4.9.3.1.54.5.** Quilometragem de veículos;
  - 4.9.3.1.54.6.** Quantitativo de Serviços por grupo;
  - 4.9.3.1.54.7.** Quantitativo de Serviços por equipe;
- 4.9.3.1.55.** Possibilitar envio de anexos ao Equipamento Mobile em campo;
- 4.9.3.1.56.** Possuir recurso para gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a análise por Equipe ou por Serviço, constando informações como:
  - 4.9.3.1.56.1.** Código da Ordem de Serviço
  - 4.9.3.1.56.2.** Serviço
  - 4.9.3.1.56.3.** Bairro
  - 4.9.3.1.56.4.** Data e hora da solicitação do Serviço
  - 4.9.3.1.56.5.** Data e hora do envio da Ordem de Serviço para campo
  - 4.9.3.1.56.6.** Data e hora de início da execução do Serviço
  - 4.9.3.1.56.7.** Data e hora do final da execução do Serviço

- 4.9.3.1.56.8.** Tempo total de execução
- 4.9.3.1.56.9.** Tempo total de paralisação, quando houver
- 4.9.3.1.56.10.** Tempo total de atendimento do Serviço
- 4.9.3.1.57.** Possuir visualização dos dados de paralisação das ordens de Serviço, constando informações de tempo e motivo de paralisação;
- 4.9.3.1.58.** Possuir visualização dos dados de maquinário quando utilizados em campo, destacar se o mesmo é próprio ou alugado e quanto tempo foi utilizado;
- 4.9.3.1.59.** Possuir cadastro de maquinário;
- 4.9.3.1.60.** Rotina de distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribuí-las para as equipes.
- 4.9.3.1.61.** Possuir tela de monitoramento da situação de cada equipe em campo, exibindo:
  - 4.9.3.1.61.1.** Equipe
  - 4.9.3.1.61.2.** Quantidade de Ordens de Serviço enviadas para a equipe
  - 4.9.3.1.61.3.** Quantidade de Ordens de Serviço executadas
  - 4.9.3.1.61.4.** Situação das equipes (Disponível para receber novas ou ainda executando Ordens de Serviço em aberto).
  - 4.9.3.1.61.5.** Detalhamento das Ordens de Serviço que ainda estão sendo executadas, com as informações de código da Ordens de Serviço, Status no Sistema e Status da execução.
- 4.9.3.1.62.** Configuração de comunicados diversos, permitido a impressão em campo pelo modulo mobile.
- 4.9.3.1.63.** Possuir recurso via mapa para visualizar Status da equipe em campo, com as seguintes situações: Sem sinal (internet), Equipe parada, Equipe no local de execução da O.S, Equipe em trânsito (entre uma O.S e outra);
- 4.9.3.1.64.** Permitir a distribuição de Serviços através da ferramenta de mapa, possibilitando ao gestor identificar qual equipe esta mais próxima da solicitação.
- 4.9.3.1.65.** Possibilidade de distribuir O.Ss via mapa e tabela, com status de emergencial ou normal.
- 4.9.3.1.66.** Permitir a parametrização e definição de setores e subsetores para equipes e Serviços, possibilitando análises micro/macro das informações.

- 4.9.3.1.67. Possuir recurso via mapa para visualização de ordens de Serviços, com os seguintes Status: solicitadas, distribuídas para uma equipe, recebidas no Equipamento Mobile, executadas e executadas por impedimento;
- 4.9.3.1.68. Tela de Critica de O.S;
- 4.9.3.1.69. Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss prioritárias.
- 4.9.3.1.70. Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss que retornam de campo com impedimento para serem novamente distribuídas.
- 4.9.3.1.71. Possibilidade de visualizar via mapa ordens de serviço ja executadas, por período, equipe e tipo de serviço.

#### **4.9.3.2. Módulo Mobile**

- 4.9.3.2.1. Compatível com o sistema operacional Android 5.0 ou superior;
- 4.9.3.2.2. Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA) ou proporcional;
- 4.9.3.2.3. Controle de usuário e senha para acesso;
- 4.9.3.2.4. Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- 4.9.3.2.5. Visualização de grade de Serviços;
- 4.9.3.2.6. Recurso de mudança de ordem da rota;
- 4.9.3.2.7. Recurso de pesquisa de Ordens de Serviço por logradouro, número, código da ligação, número da Ordem de Serviço, número do hidrômetro e lacre;
- 4.9.3.2.8. Visualização de informações detalhadas da Ordens de Serviço, antes de iniciar a execução:
  - 4.9.3.2.8.1. Nome do usuário
  - 4.9.3.2.8.2. Serviço a ser executado
  - 4.9.3.2.8.3. Código da ligação
  - 4.9.3.2.8.4. Telefone
  - 4.9.3.2.8.5. Data de abertura
  - 4.9.3.2.8.6. Hora de Abertura
  - 4.9.3.2.8.7. Nome do Requerente
  - 4.9.3.2.8.8. Telefone do Requerente

- 4.9.3.2.8.9.** Número e quantidade de economias
- 4.9.3.2.8.10.** Informações adicionais do Serviço
- 4.9.3.2.8.11.** Histórico de consumo
- 4.9.3.2.8.12.** Histórico de débitos
- 4.9.3.2.8.13.** Ponto de referencia
- 4.9.3.2.9.** Estatística de Serviços com as seguintes informações:
  - 4.9.3.2.9.1.** Quantidade de Serviços executados;
  - 4.9.3.2.9.2.** Quantidade de Serviços não executados;
  - 4.9.3.2.9.3.** Quantidade de Serviços com impedimento;
  - 4.9.3.2.9.4.** Quantidade de Serviços pendentes de envio online;
  - 4.9.3.2.9.5.** Tempo total de trabalho;
  - 4.9.3.2.9.6.** Tempo médio por ordem de Serviço;
  - 4.9.3.2.9.7.** Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço
  - 4.9.3.2.9.8.** Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço;
  - 4.9.3.2.9.9.** Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada;
- 4.9.3.2.10.** Destaque de Ordens de Serviço prioritárias;
- 4.9.3.2.11.** Semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;
- 4.9.3.2.12.** Possibilitar captura de foto avulsa;
- 4.9.3.2.13.** Recurso de envio de fotos pendentes;
- 4.9.3.2.14.** Recurso para controle de utilização de veículo, possibilitando inserir informações como: Veículo utilizado, quilometragem inicial e final, além das fotos comprovativas tanto da quilometragem inicial quanto da final.
- 4.9.3.2.15.** Recurso de exigir foto antes do início da execução;
- 4.9.3.2.16.** Visualização de fotos;
- 4.9.3.2.17.** Captura de fotos do Serviço executado;
- 4.9.3.2.18.** Opção de ler código de barras do hidrômetro através da câmera.
- 4.9.3.2.19.** Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- 4.9.3.2.20.** Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
- 4.9.3.2.21.** Controle de dados técnicos de localização, distância, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;
- 4.9.3.2.22.** Recurso de questionário customizável de vistoria;
- 4.9.3.2.23.** Recurso de classificação de ordens de Serviço;
- 4.9.3.2.24.** Recurso de exame predial;

- 4.9.3.2.25. Suporte a informações relativas aos Serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, Serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros;
- 4.9.3.2.26. Possuir tela de itinerário auxiliar
- 4.9.3.2.27. Exibir notificações nos Equipamentos móveis de O.S avulsas;
- 4.9.3.2.28. Possuir recurso para captura de assinatura;
- 4.9.3.2.29. Permitir troca de agente em campo;
- 4.9.3.2.30. Realizar consistência no número do hidrômetro para os Serviços que exigirem esta informação;
- 4.9.3.2.31. Recurso para captura de hora inicial e final da OS de forma automática;
- 4.9.3.2.32. Recurso de solicitação de Serviço;
- 4.9.3.2.33. Possibilitar visualização de anexos;
- 4.9.3.2.34. Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do Serviço;
- 4.9.3.2.35. Recurso de controle de maquinário utilizado na ordem de Serviço, com informações de tempo, placa e se é alugado;
- 4.9.3.2.36. Recurso de paralisação durante a execução da ordem de Serviço, sendo possível informar hora inicial, hora final e motivo;
- 4.9.3.2.37. Recurso de auxílio GPS para localização de endereço das ordens de Serviço a serem executadas
- 4.9.3.2.38. Recurso de transmissão online de Serviços;
- 4.9.3.2.39. Recurso de envio automático de dados e fotos;
- 4.9.3.2.40. Possibilidade de reorganização completa de itinerário nos coletores em campo, facilitando a ordenação de execução.
- 4.9.3.2.41. Possuir impressão de documento de comunicado de débitos anteriores no ato do corte para ciência e providências pelos consumidores;
- 4.9.3.2.42. Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do Serviço sendo possível ainda exigir a assinatura no registro;

#### 4.9.4. Inteligência Gerencial – BI

#### **4.9.4.1. Parametrização de Carga de Dados**

- 4.9.4.1.1.** Possuir ferramenta de gerenciamento, por parte de servidor da Entidade, das informações disponibilizadas nos painéis de indicadores;
- 4.9.4.1.2.** Permitir a parametrização de quais painéis/gráficos serão apresentados como favoritos ou fixados em painéis, facilitando assim o acesso ao mesmo pelo usuário;
- 4.9.4.1.3.** Permitir cargas e atualizações, agendadas ou manuais, das informações sempre que houver necessidade
- 4.9.4.1.4.** Permitir, por meio de parâmetro, ativar ou inativar as cargas automáticas parametrizadas;
- 4.9.4.1.5.** Permitir parametrizar a frequência de realização das cargas automáticas de acordo com o dia e horários (Exemplo: Alimentar a carga diariamente as 23h00min horas);
- 4.9.4.1.6.** Permitir conexão com uma fonte de dados OLE DB e/ou usando conexão de dados ODBC, além de outras formas de conexões possíveis;
- 4.9.4.1.7.** Permitir que as aplicações acessem, simultaneamente, dados de arquivos nos formatos XML, XLS e tabelas de banco de dados acessíveis pelos padrões ODBC e OLEDB;
- 4.9.4.1.8.** Permitir descartar todos os dados carregados;
- 4.9.4.1.9.** Suportar as seguintes funções no processo de ETL (Power Query): de agregação, numéricas gerais, intervalo, exponenciais e logarítmicas, trigonométricas, hiperbólicas, financeiras, constantes matemáticas, funções sem parâmetros, de contador, de caractere, de mapeamento, condicionais, lógicas, de tratamento de Null, de data e hora, de interpretação numérica, para tratamento de formato, de cor e de estatística;
- 4.9.4.1.10.** Prover a possibilidade de chamada de Views diretas do banco de dados nos processos de carga (ETL);
- 4.9.4.1.11.** Permitir que processos de ETL desenvolvidos (ou mesmos objetos de processos) possam ser reutilizados nos demais processos;

#### **4.9.4.2. Cadastros e Características Gerais**

- 4.9.4.2.1.** Permitir a distribuição automatizada e publicação em formato fornecidos pela ferramenta;
- 4.9.4.2.2.** Possuir interface 100% Web para visualização das aplicações;
- 4.9.4.2.3.** Possibilita a criação de Áreas de Trabalho (Workspace) de usuário;
- 4.9.4.2.4.** Possibilita a criação de perfil de usuário;
- 4.9.4.2.5.** Possibilitar controle centralizado de segurança para atribuição de privilégios para os diferentes níveis e perfis de usuário;
- 4.9.4.2.6.**
- 4.9.4.2.7.** Permitir a exclusão ou remoção de todos os dados da base de dados, todavia mantendo a respectiva estrutura e layout;
- 4.9.4.2.8.** Permite a utilização de recursos de drill-down, seleção de filtros, seleção de botões;
- 4.9.4.2.9.** A solução permite a visualização de dashboards interativos de forma on-line, sem a necessidade de instalação de softwares ou plug-ins nas estações dos usuários;
- 4.9.4.2.10.** Permitir a exportação dos componentes do dashboard para formatos Excel, PDF e PowerPoint;
- 4.9.4.2.11.** Permitir que o usuário adicione descrições complementares nos dashboards;
- 4.9.4.2.12.** Permitir que os comentários complementares fiquem disponíveis para visualização de todos usuários que possuem acesso ao mesmo dashboard;
- 4.9.4.2.13.** Permitir a visualização de dashboards com qualquer conteúdo disponível na plataforma de BI, incluindo gráficos estatísticos, gráficos com atualização em tempo real de acordo com a forma de utilização.
- 4.9.4.2.14.** Disponibilizar o uso de aplicações em dispositivos móveis (Tablets e Smartphones), com sistemas operacionais iOS e Android.
- 4.9.4.2.15.** Possuir recurso de drill-down/up na visualização de relatórios e dashboards via dispositivos móveis;
- 4.9.4.2.16.** A solução permite a análise desde o nível consolidado até o detalhado (drill down);

- 4.9.4.2.17.** Criar, de forma automática, agrupamentos especiais de tempo (pelo menos Acumulado do Ano, Acumulado do Ano anterior, Mês corrente e Último mês);
- 4.9.4.2.18.** Permitir a realização filtros, drill down, ranking, ordenação e alinhamento das informações de forma automática;
- 4.9.4.2.19.** O processamento das análises é realizado no servidor, sem nenhum tipo de processamento no desktop;
- 4.9.4.2.20.** Permitir análises que envolvam diferentes visualizações em uma mesma tela (gráficos e tabelas), onde as alterações em uma das visualizações, reflitam automaticamente nas demais;
- 4.9.4.2.21.**
- 4.9.4.2.22.** O suporte para Drill Down deve ser nativo da solução;
- 4.9.4.2.23.** Permitir a construção de diversos tipos de gráficos, tais como gráficos de barra, pizza, linha, mostrador, radar, blocos, dispersão, área, 2D, bolhas, funil, combinado e quadrantes, dentre outros, desde que com o conhecimento prévio de utilização;
- 4.9.4.2.24.** Permitir ao usuário avançado, bem como ao desenvolvedor (de TI), criarem suas próprias consultas, análises, variáveis, seus próprios objetos, tais como layout de relatórios e tratamento de fórmulas matemáticas, estatísticas e financeiras, etc;
- 4.9.4.2.25.** Permitir integração com mapas e analisar dados e indicadores sobre os mesmos;
- 4.9.4.2.26.** Permitir a criação de ranking, classificações e simulações sem a necessidade de integração com outra ferramenta;
- 4.9.4.2.27.** Permitir que as métricas possam ser definidas da forma como o negócio, independentemente do modelo físico;
- 4.9.4.2.28.** Prover consultas independentes de acesso às bases de dados legadas a não ser para carga dos dados com armazenamento no servidor, ou seja, permitir que as consultas não sejam realizadas no banco de dados transacional;
- 4.9.4.2.29.** A solução deverá possuir recurso para construir aplicações de análise de dados que possibilitem a criação de funcionalidades como: painel de

controle integrado (dashboard), indicadores chave do negócio (KPI), previsões e simulações;

**4.9.4.2.30.** Permitir, a partir de interface gráfica, analisar a estrutura de dados com suas tabelas, campos e respectivos relacionamentos (modelo de dados);

**4.9.4.2.31.** Permitir a configuração de gráficos (dashboard) específicos que poderão ser acessados no navegador de um aparelho televisor (TV) com a funcionalidade de visualização, facilitando assim a demonstração dos mesmos em qualquer ambiente da administração.

#### **4.9.4.3. Informações da área de Tributação – Saneamento**

**4.9.4.3.1.** Permitir a leitura e acompanhamento online de serviços que serão executados pela Autarquia;

**4.9.4.3.2.** Possuir um painel de serviços que serão visualizados pela gestão da Autarquia;

**4.9.4.3.3.** Possuir um painel de ocorrências que serão visualizados e acompanhados pela gestão da Autarquia.

#### **4.9.5. Gestão de Processos Digitais**

**4.9.5.1.** O sistema deverá ser desenvolvido em todos os seus módulos com interface totalmente WEB e acessível através dos principais navegadores do mercado.

**4.9.5.2.** As interfaces deverão ser web responsiva, se ajustando a tamanhos de telas distintas como celulares, tablets e monitores, sem prejudicar a visibilidade, navegação e funcionalidades do sistema.

**4.9.5.3.** Permitir parametrizar para o login, as seguintes informações: Tempo para expiração da sessão (em minutos). Tempo para bloqueio do usuário (em dias) e número de tentativas incorretas de login para bloqueio.

**4.9.5.4.** Para garantir a segurança das senhas de acesso ao sistema, permitir parametrizar as seguintes informações: Tempo para expiração da senha (em dias), tamanho mínimo da senha, forçar senhas com números, símbolos e letras, podendo diferenciar maiúsculas e minúsculas.

- 4.9.5.5.** Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando o papel ao qual ele pertença. As parametrizações de acesso, devem permitir configurar os papéis informando as permissões de Inclusão, Alteração, Consulta e Exclusão, permitindo inclusive o bloqueio a abas.
- 4.9.5.6.** Registrar log de utilização do sistema e possuir tela de visualização e consulta nas seguintes situações e características: Inclusões, atualizações e exclusões, realizadas na aplicação e também realizadas diretamente na base de dados. Armazenar para cada registro de log no mínimo: descrição da tabela, informação anterior, nova informação, data e hora, usuário, chave do registro e IP. Registrar log de acesso das telas e relatórios com no mínimo as seguintes informações: usuário, data e hora de login, última atividade e se o usuário realizou logoff. Registrar log de todos os e-mails enviados com no mínimo as seguintes informações: Data e hora, remetente, assunto e situação.
- 4.9.5.7.** Permitir o cadastro de assuntos informando o prazo de conclusão, documentos necessários para registro, rotas de tramitação, e demais detalhamentos, conforme necessidades das diversas áreas;
- 4.9.5.8.** Permitir definição de prazo para cada processo, auxiliando na gestão de priorização de cada processo.
- 4.9.5.9.** Permitir o cadastro de locais/órgãos necessários à identificação e acompanhamento dos processos, informando os usuários que poderão receber ou tramitar em cada órgão/local e o local podendo ser secretaria, departamento e setor;
- 4.9.5.10.** Permitir cadastrar requerentes, informando a natureza, dados pessoais, documentos, contato e endereço, e quando a natureza do cadastro for pessoa jurídica o sistema deve possuir rotina de integração com a Receita Federal permitindo importar os dados de razão social, nome fantasia, endereço, e-mail e telefone;
- 4.9.5.11.** Permitir o cadastro de documentos que serão vinculados aos assuntos;
- 4.9.5.12.** Possuir rotina de cadastro e gestão de usuários, permitindo informar nome, documento, e-mail, telefone, login, foto, matrícula, cargo, permitindo configurar papel de acesso e permissões de locais e tipo de processo;

- 4.9.5.13.** Possuir rotina de cadastro de permissões, sendo possível criar um papel de acesso e vincular permissões do sistema a um respectivo papel de acesso;
- 4.9.5.14.** Possibilitar a digitação dos protocolos/processos informando o nome do requerente, assunto, local de origem, complemento/observação, súmula, usuário que inseriu o processo, tipo do processo, data e hora de abertura e permitir a digitalização de documentos e anexar aos processos;
- 4.9.5.15.** Possuir o cadastro de tipos de processos para permitir a abertura e agrupamento de processos semelhantes, podendo cada tipo ter sua própria sequência de numeração;
- 4.9.5.16.** Permitir a numeração anual automática ou manual dos processos através de parametrização;
- 4.9.5.17.** Permitir que seja informado o requerente secundário do processo;
- 4.9.5.18.** Permitir o bloqueio do processo, enquanto bloqueado não deverá permitir a tramitação nem alteração do processo;
- 4.9.5.19.** Emitir comprovante de protocolo para o interessado após inclusão do processo;
- 4.9.5.20.** Permitir apensar ou desapensar processos a um processo principal, vinculando automaticamente os processos na tramitação e no arquivamento.
- 4.9.5.21.** Permitir a anexação de documentos digitais a um processo existente;
- 4.9.5.22.** Possuir rotina de arquivamento de processos.
- 4.9.5.23.** Possuir rotina de desarquivamento de processos.
- 4.9.5.24.** Permitir consulta aos processos, por nome do requerente, ano e número do processo, órgão ou setor origem, assunto, data de abertura, tipo de processo, observação e súmula;
- 4.9.5.25.** Possuir rotina de geração de documento de processo eletrônico que contenha a capa do processo com suas informações básicas e anexos, contracapa contendo todo o histórico de tramitação e que seja gerado na sequência os anexos do processo e os anexos de despachos juntando tudo em um único documento.
- 4.9.5.26.** Permitir o envio automático de e-mail de notificação ao requerente a cada tramitação do processo, podendo ser personalizado o corpo do e-mail enviado;
- 4.9.5.27.** Permitir o envio automático de e-mail de notificação ao destinatário da tramitação, podendo ser personalizado o corpo do e-mail enviado;

- 4.9.5.28.** Possuir o registro de solicitações diversas vinculadas aos processos, como solicitação vista, cópias etc. salvando a situação da solicitação com pendente ou concluída.
- 4.9.5.29.** Permitir a assinatura digital dos documentos anexados ao processo, documentos anexados ao despacho ou do processo eletrônico, utilizando um certificado digital dos tipos A1 ou A3.
- 4.9.5.30.** Possuir o registro do histórico de todas as ações vinculado a cada processo desde sua abertura, tramitações até o arquivamento contendo data e hora da ação, usuário que realizou a ação.
- 4.9.5.31.** Permitir informar qual o setor em que cada usuário vai controlar os processos, limitando a sua visualização de processos conforme seu setor.
- 4.9.5.32.** Possuir recurso de solicitação de assinaturas eletrônicas ou com certificado digital para documentos juntados, onde seja possível selecionar vários usuários e acompanhar a situação da solicitação, sem que seja necessário tramitar todo o processo para o destinatário.
- 4.9.5.33.** Possuir visualização dos Meus Processos onde seja possível consultar todos os processos em que o usuário estiver mencionado, independentemente do local em que se encontra.
- 4.9.5.34.** Possuir gráficos de informações estatísticas de processos como: Quantidade de processos abertos anualmente, quantidade de processos abertos mensalmente, quantidade de processos por tipo, quantidade de processos pro assunto, quantidade de processos abertos por local, quantidade de processos abertos e arquivados geral, tempo médio de permanência do processo no local, total de páginas economizadas, economia de impressão.
- 4.9.5.35.** Para cada tela de consulta, possuir recurso para exportação de dados em arquivos no formato.xls.
- 4.9.5.36.** Permitir que o próprio usuário personalize a visualização das grades de consulta, adicionando ou removendo campos (colunas) pré-definidas. Essa personalização deve ser salva automaticamente pelo sistema para cada usuário.
- 4.9.5.37.** Nas telas que possuírem dados apresentados em grades de informações, possuir a opção de ordenação e filtro por qualquer uma das colunas apresentadas. Permitir também que o usuário possa informar a quantidade de registros exibidos

por página, sendo um intervalo de no mínimo 10 e no máximo 100 registros por página.

- 4.9.5.38.** Permitir em todas as telas de cadastros e movimentações, consultas por filtros estáticos ou condições dinâmicas com possibilidade de critérios múltiplos.
- 4.9.5.39.** Permitir que os filtros realizados e ordenações sejam gravados por usuário, possibilitando a reutilização futura.
- 4.9.5.40.** Possuir pesquisa de menu e relatórios, permitindo a busca por qualquer parte do texto.
- 4.9.5.41.** Possuir menu de favoritos, permitindo que cada usuário personalize os seus principais menus e relatórios utilizados.
- 4.9.5.42.** Possuir recurso dinâmico de anotações adicionais ao processo, onde o mesmo não ficará gravado no histórico e não tramitará junto ao processo, servindo como lembrete do usuário.
- 4.9.5.43.** Possuir rotina de Auto Cadastro, permitindo que usuários e requerentes possam efetuar a solicitação de cadastro junto ao sistema, fornecidos de forma opcional ao contratante habilitar ou não.
- 4.9.5.44.** Possuir rotina de consulta do processo pelo cidadão, efetuado através de login e senha enviados de forma automática no ato da aprovação do auto cadastro, para acompanhamento dos processos abertos em nome do cidadão;
- 4.9.5.45.** Possuir um servidor de arquivos configurável e exclusivo para arquivos de anexos e documentos gerados no sistema.
- 4.9.5.46.** Possuir notificações via sistema e e-mail de forma consistente em ações durante o tramite do processo e podendo ser informado notificações avulsas através do usuário;
- 4.9.5.47.** Permitir a visualização do processo eletrônico por pré-visualização dos documentos gerados e anexados, podendo ser baixados na íntegra.
- 4.9.5.48.** Permitir utilizar buscador na pré-visualização para identificação do documento a ser visualizado.
- 4.9.5.49.** O sistema deverá permitir selecionar mais de um arquivo para inserção na juntada de documentos, sendo inserido na ordem que for pré-selecionado.
- 4.9.5.50.** Possuir rotina de priorização de processos permitindo aos gestores podendo definir a prioridade (baixa, média e alta) de cada processo;

- 4.9.5.51.** Possuir rotina de chat que permita que os usuários do sistema possam interagir;
- 4.9.5.52.** Permitir cadastrar processo do tipo sigiloso, e quando selecionado o sigilo não deve ficar disponível para consulta dos demais locais e usuários sem a permissão no processo;
- 4.9.5.53.** Possuir rotina de emissão e gestão de guia de recolhimento de preços públicos, integrado com o sistema de Receitas do município;
- 4.9.5.54.** Possuir rotina de cadastro de eventos, contendo as informações de descrição do preço público e valor;
- 4.9.5.55.** Possuir ação de desentranhamento de documento, permitindo que seja retirado documento do processo na forma da lei, constando termo de desentranhamento contendo data/hora, usuário, local, despacho, documento, quantidade de páginas e descrição;
- 4.9.5.56.** Possuir relatório de relação de usuários, trazendo os dados de nome, documento, e-mail, papel de acesso, login, situação, locais de permissão e tipo de processos;
- 4.9.5.57.** Possuir relatório de relação de tramitações e recebimentos por período e usuário, trazendo os dados do processo e da tramitação/recebimento;
- 4.9.5.58.** Possuir relatório de requerentes por período, listando os processos do requerente selecionado, podendo ser filtrado por assunto contendo número do processo, assunto, data, observação;
- 4.9.5.59.** Possuir relatório de guia de recolhimento por período, listando as guias emitidas contendo o número do processo, requerente, assunto, evento, arrecadação, lançamento, data de vencimento, data de pagamento, situação;
- 4.9.5.60.** O sistema valida documentos importados que podem ocorrer como inconsistências ou protegidos, gerando um informativo ao anexar no sistema.
- 4.9.5.61.** O sistema possui atendimento prioritário de acordo com embasamento na lei No 10.048;

#### **4.9.6. Gestão de Filas de Atendimento**

- 4.9.6.1.** Possuir módulo de administração para criação e vínculo dos usuários;
- 4.9.6.2.** Permitir o acesso aos usuários mediante autenticação de usuário e senha;

- 4.9.6.3.** Permitir a criação de perfis de acesso (administrador, supervisor e comum);
- 4.9.6.4.** Permitir cadastrar serviços por setor e unidade para geração de senhas de atendimento;
- 4.9.6.5.** Permitir cadastrar ponto de atendimento que será exibido no placar de chamadas de senha;
- 4.9.6.6.** Permitir cadastrar mais de um placar de chamada de senhas;
- 4.9.6.7.** Permitir a geração de senhas de atendimento comum e prioritário, conforme estipulado por legislação vigente;
- 4.9.6.8.** Permitir a geração de senhas independentes por nível de atendimento;
- 4.9.6.9.** Permitir ao operador a escolha entre chamada de senhas de atendimento comum e senhas de atendimento prioritário;
- 4.9.6.10.** Permitir ao operador efetuar a chamada das senhas que aguardam por atendimento de acordo com os filtros escolhidos;
- 4.9.6.11.** Permitir a transferência de senha para outro setor de atendimento;
- 4.9.6.12.** Permitir mensurar através de relatórios a quantidade de atendimentos e o tempo em todas as etapas do atendimento;
- 4.9.6.13.** Permitir ao operador remover uma senha da fila de espera;
- 4.9.6.14.** Permitir emitir sinal sonoro a critério do administrador quando a senha for chamada por um ponto de atendimento, exibindo a senha, o setor e o ponto de atendimento no placar de chamadas designado;
- 4.9.6.15.** Permitir a exibição de vídeo institucional no painel de chamada de senhas;
- 4.9.6.16.** Permitir exibir histórico com pelo menos as três últimas senhas chamadas;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1.** A prestação dos serviços será iniciada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE;
- 5.2.** Após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá designar os responsáveis técnicos pela implantação, os quais deverão realizar, antes do início de qualquer atividade técnica, reunião de alinhamento com os representantes da CONTRATANTE e os gestores das áreas funcionais envolvidas, com o objetivo de organizar o cronograma, alinhar responsabilidades e detalhar as ações previstas neste contrato;

- 5.3.** Iniciada a prestação, a CONTRATADA terá 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato para realizar o processo de implantação, que compreende: as etapas de levantamento de requisitos, conversão da base de dados para a migração, parametrizações, customizações, adequações, testes, validações, treinamento e disponibilização do ambiente em produção;
- 5.4.** Caso necessário, os técnicos da CONTRATADA poderão realizar visitas técnicas e levantamentos nas áreas funcionais da CONTRATANTE, a fim de obter as informações essenciais para a implantação do sistema.
- 5.5.** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todos os arquivos em meio digital;
- 5.6.** A CONTRATADA deverá analisar os arquivos disponibilizados e identificar eventuais inconsistências ou inconformidades nos dados;
- 5.7.** A CONTRATANTE será responsável pela verificação e correção das inconsistências apontadas nos relatórios técnicos emitidos pela CONTRATADA;
- 5.8.** No caso de inexistência de dicionários de dados dos sistemas legados, os bancos de dados deverão ser migrados por meio de técnica de engenharia reversa;
- 5.9.** A CONTRATADA deverá validar as informações junto à CONTRATANTE e proceder com a migração oficial dos dados;
- 5.10.** Todas as informações, de todos os anos disponíveis, existentes na base de dados deverão ser convertidas e migradas pela CONTRATADA;
- 5.11.** Os serviços serão executados de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, na sede do SAAE Barretos, situado à Rua 30, nº 220, bairro Centro, CEP 14780-120, Barretos/SP;
- 5.12.** Uma vez cumprida todas as etapas da implantação, o gestor do contrato fará o recebimento da solução que se dará:
- 5.12.1.** Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a verificação de conformidade do objeto com as especificações estabelecidas;
- 5.12.1.1.** No caso de controvérsias sobre a execução do objeto (problemas com estabilidade do sistema, segurança, qualidade e quantidade), a CONTRATANTE acionará a notificará a CONTRATADA para tratativa das inconformidades;
- 5.12.1.2.** Após notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconformidades;
- 5.12.1.3.** Na hipótese de as questões não serem sanadas pela CONTRATADA, o gestor do contrato reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

- 5.12.2.** Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo gestor do contrato;
- 5.12.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 5.13.** A extinção da presente contratação poderá se dar nos termos do art. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.13.1.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório;
- 5.14.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
- 5.15.** O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade e no PNCP;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

## 6.5. Da Fiscalização

**6.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**6.5.2.** A fiscalização será realizada por meio de:

**6.5.2.1.** Acompanhamento contínuo da execução contratual;

**6.5.2.2.** Reuniões periódicas com a CONTRATADA;

**6.5.2.3.** Análise de relatórios da CONTRATADA;

**6.5.2.4.** Verificação dos níveis de serviço, de acordo com os seguintes indicadores:

Indicador	Forma de Medição
Disponibilidade do sistema	Através de monitoramento mensal
Desempenho	Através de logs e feedbacks
Cumprimento de prazos	Através de cronogramas com base nos prazos estabelecidos
Tempo de resolução	De acordo com a SLA estabelecida

**6.5.2.5.** Registro formal de todas as ocorrências durante a execução do contrato, tais como:

**6.5.2.5.1.** Chamados abertos e solucionados;

**6.5.2.5.2.** Incidentes e falhas;

**6.5.2.5.3.** Descumprimentos contratuais;

**6.5.2.5.4.** Aplicação de penalidades;

**6.5.3.** Competirá ao fiscal aferir o cumprimento dos resultados pretendidos através das rotinas de fiscalização;

**6.5.4.** Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução do contrato, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos;

**6.5.5.** O fiscal deverá encaminhar ao gestor do contrato soluções e/ou sugestões com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do contrato;

**6.5.6.** A atuação do fiscal contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais;

## **6.6. Gestor do Contrato**

- 6.6.1.** O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral e atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais execução no histórico de gerenciamento do contrato, devendo elaborar relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento às necessidades da Administração, nos termos do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.6.2.** O gestor acompanhará as rotinas de fiscalização relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.6.3.** Competirá ao gestor notificar formalmente a CONTRATADA para que sejam tomadas as providências necessárias referentes a alguma pendência ou inexecução contratual;
- 6.6.4.** Competirá ao gestor a formalização de processo administrativo para responsabilização ou aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.6.5.** Competirá ao gestor atestar a devida execução contratual, mediante conferência e aprovação para que seja dado prosseguimento com os procedimentos de liquidação e pagamento pelos serviços prestados;

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1. Da Medição**

- 7.1.1.** A medição será efetuada de maneira mensal, através do acompanhamento da execução do objeto, evolução das demandas e soluções dos problemas dentro do prazo;
- 7.1.2.** Após a conferência e aprovação, o Gestor do Contrato comunicará à CONTRATADA, no prazo de 03 (três) dias úteis, da autorização para emissão da Nota Fiscal correspondente;

## **7.2. DO PAGAMENTO**

- 7.2.1.** O pagamento da etapa de implantação da solução se dará em até 30 (trinta) dias após o seu término, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aceite do Gestor do Contrato;
- 7.2.2.** O pagamento da locação da solução, manutenção e suporte técnico será mensal e efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, uma vez atestada pelo Gestor do Contrato, obedecendo aos critérios da legislação vigente e/ou Instrução Normativa/Portaria;
- 7.2.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA, em nome da CONTRATANTE e encaminhada ao Gestor do Contrato;
- 7.2.4.** Na Nota Fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) deverá constar:
- 7.2.4.1.** Data de emissão;
  - 7.2.4.2.** O prazo de validade;
  - 7.2.4.3.** Número do Contrato;
  - 7.2.4.4.** Número do Processo;
  - 7.2.4.5.** Descrição dos serviços;
  - 7.2.4.6.** Valores a pagar (unitários e/ou totais);
  - 7.2.4.7.** Valor de retenções tributárias cabíveis;
- 7.2.5.** Recebida a Nota Fiscal, o gestor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar o atesto e encaminhar o documento ao setor financeiro;
- 7.2.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente;
- 7.2.6.1.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos naquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 7.2.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas sanadoras;

- 7.2.7.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação de regularização da situação, não acarretando nenhum ônus à CONTRATANTE;
- 7.2.8.** A emissão antecipada de documento fiscal não implicará em adiantamento para o pagamento da despesa;
- 7.2.9.** A CONTRATANTE se reserva no direito de reter qualquer quantia ou crédito existente em favor da CONTRATADA, enquanto existirem obrigações não cumpridas da última;
- 7.2.9.1.** É facultada a retenção de créditos decorrentes dos contratos, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.10.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
- 7.2.11.** A CONTRATANTE não efetuará pagamento a título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 7.2.12.** Despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.2.13.** Para a realização de pagamentos nos contratos de compra, locação de bens, fornecimento de mercadorias e prestação de serviços, especialmente os contínuos, excluídos os contratos sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, se não houver situação de inexecução contratual, será verificado:
- 7.2.13.1.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, mediante a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- 7.2.13.2.** a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a emissão de Certificado de Regularidade;
- 7.2.13.3.** a regularidade perante ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.2.14.** Os documentos do item anterior poderão ser modificados caso haja alteração na legislação vigente, podendo ainda ser solicitado algum outro documento complementar caso julgado necessário à complementação do processo;
- 7.2.15.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas sanadoras;

- 7.2.16.** Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos;
- 7.2.17.** A não manutenção das condições exigidas para habilitação na licitação, durante a execução do contrato não permite a retenção do pagamento devido à CONTRATADA por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pela CONTRATANTE, com exceção de contratos de terceirização de serviços, nos quais será admitida a retenção de pagamento para garantir o pagamento dos trabalhadores vinculados à prestação dos serviços;
- 7.2.17.1.** Cabe ao gestor e/ou fiscal adotar as providências para apuração de possível descumprimento contratual;
- 7.2.18.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I, \text{ onde:}$$

**EM** = encargos moratórios;

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da parcela a ser paga;

**I** = índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX : 100) : 365, \text{ sendo:}$$

**TX** = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

## **8. DO REAJUSTE**

- 8.1.** Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 01 (um) ano;
- 8.2.** Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante requerimento da CONTRATADA, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, contado a partir da data de apresentação da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência de anualidade;
- 8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 8.4.** Caso o índice utilizado seja extinto, deverá ser aplicado índice oficial que vier a substituí-lo;

## **9. DA REVISÃO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 9.1.** Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA poderá solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira do contrato, mediante a comprovação dos fatos, inclusive com demonstração em planilhas de custos;
  - 9.1.1.** A revisão é a recomposição do equilíbrio financeiro alterado em decorrência de variação extraordinária de preços;
- 9.2.** Cabe à CONTRATADA fazer requerimento fundamentado que indique fato extraordinário imprevisível e desequilíbrio de preços e insumos, este último devidamente acompanhado de documentação comprobatória da variação de preços;
- 9.3.** Protocolado o pedido, caberá à CONTRATANTE confirmar a ocorrência de fato extraordinário, bem como realizar nova pesquisa de preços atualizada;
- 9.4.** Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pela CONTRATANTE, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta com aquele vigente no mercado à época da licitação;
- 9.5.** Constatado pela CONTRATANTE que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, em pesquisa realizada, será solicitado formalmente à CONTRATADA a redução do preço de forma a adequá-la ao praticado no mercado;

## 10. DA ANÁLISE CONTÁBIL E JURÍDICA DO REAJUSTE/REVISÃO

- 10.1.** Os pedidos de revisão ou reajuste dos preços contratados passarão por análise contábil e jurídica da CONTRATANTE, cabendo ao representante da CONTRATANTE e decisão sobre o pedido;
- 10.1.1.** Após o pedido, a CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para resposta/conclusão do procedimento;
- 10.2.** Deferido o pedido pela autoridade competente, a revisão será registrada por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento;
- 10.2.1.** Poderá ser substituído a marca/modelo do produto objeto do contrato, a requerimento da CONTRATADA, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anteriormente contratado, nas condições pactuadas, seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, e qualquer acréscimo financeiro seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.2.2.** Caberá à CONTRATADA demonstrar a equivalência entre os produtos, e ao CONTRATANTE a aceitação de maneira formal, após manifestação do fiscal e/ou gestor do contrato;
- 10.2.3.** A substituição da marca/modelo, ainda que temporária, não constitui alteração do objeto contratual, mas deverá ser formalizada através de aditivo;

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

### 11.2. Das Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

#### 11.2.1. Regularidade Jurídica

- 11.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de firma individual;
- 11.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver), em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 11.2.1.3.** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **11.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- 11.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 11.2.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 11.2.2.3.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- 11.2.2.4.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 11.2.2.5.** Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 11.2.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

**11.2.2.7.** Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

**11.2.3. Qualificação Técnica**

**11.2.3.1.** A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados/Declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove a execução dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

**12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	01	Serviço de implantação, compreendendo conversão, migração, parametrização, ativação da solução e treinamento dos usuários	Serviço	01	*	*	
	02	Licença de uso dos módulos da solução estando incluso os serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e backup automático.					*
		Gestão de Saneamento	Meses	10	*		
		Gestão de Leitura de Hidrômetros	Meses	10	*		
		Gestão de Ordens de Serviço	Meses	10	*		
		Inteligência Gerencial - BI	Meses	10	*		
		Gestão de Processos Digitais	Meses	10	*		
	Gestão de Filas de Atendimento	Meses	10	*			
03	Customização e desenvolvimento de rotinas não previstas	Horas	300	*	*		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					*		

**\*Valor estimado sigiloso, conforme Art. 24 da Lei nº 14.133/2021**

**12.1.** A estimativa do valor da contratação permanecerá em sigilo até a conclusão da fase de julgamento das propostas, conforme justificativa presente no ETP;

### **13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** A contratação do objeto do presente termo foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado para o exercício de 2026;

**13.2.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE;

**13.3.** A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- Itens 123, 129, 130, 131 e 139 – Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

**13.4.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) respectiva e liberação de créditos correspondentes, mediante apostilamento

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**14.1.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

**14.2.** Designar os responsáveis (Gestor e Fiscais) pelo acompanhamento da realização dos serviços contratados;

**14.3.** Exercer a Fiscalização e Gestão dos serviços prestados, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências requeridas;

- 14.4.** Comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer inconformidades encontradas quanto à qualidade dos produtos e/ou serviços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 14.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas;
- 14.6.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, quando for o caso;
- 14.7.** Atestar a execução dos objetos a receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida;
- 14.8.** Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- 14.9.** Permitir, quando necessário, o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA para execução do objeto;

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sem nenhum tipo de ônus para a CONTRATANTE, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 15.2.** Dispor de mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- 15.3.** Responsabilizar-se por todos os custos referentes a deslocamento, alimentação, diárias, passagens e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços, sem nenhum tipo de ônus à CONTRATANTE;
- 15.4.** O corpo técnico alocado deverá estar apto para participação de reuniões, treinamento, sejam pessoalmente ou de maneira remota, a ser definido entre as partes e dependendo da definição de local;
- 15.5.** Os profissionais da CONTRATADA, uma vez dentro das dependências da CONTRATANTE, ficarão sujeitos às normas internas desta, principalmente às de segurança, incluindo as referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência;
- 15.6.** Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução de trabalhos e/ou no cumprimento das obrigações;

- 15.7.** Fornecer imediatamente assim que solicitado pela CONTRATANTE os dados armazenados nos bancos de dados, ou seja, a base de dados será, em qualquer tempo, de propriedade exclusiva da CONTRATANTE;
- 15.8.** Manter sigilo absoluto dos dados e/ou informações obtidas e/ou que lhe forem confiadas, não podendo reproduzi-las, divulga-las ou cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 15.9.** Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.
- 15.10.** Informar ao fiscal e/ou gestor responsável os telefones de contato, endereço do estabelecimento e endereço de e-mail, quando necessário;
- 15.11.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, telefones de contato, e-mail e outras informações julgadas necessárias;
- 15.12.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 15.13.** Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 15.14.** O preposto da empresa deverá ser formalmente designado pela CONTRATADA ao iniciar a prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto;
- 15.14.1.** A indicação ou manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para exercer as atividades;
- 15.14.2.** As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meio eletrônico (e-mail e/ou *WhatsApp*) para esse fim;
- 15.15.** Nas alterações unilaterais com base no inciso I do caput da Lei nº 14.133/2021:
- 15.15.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, excluída sempre desse cálculo a parcela de eventual reajustamento;

- 15.15.2.** Não poderá resultar na transfiguração do objeto da contratação;
- 15.15.3.** Deverá ser apresentado pela área solicitante fato ou motivo superveniente que justifique a necessidade de ampliação pretendida;
- 15.16.** Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 15.17.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 15.18.** A CONTRATADA reconhece os seguintes direitos da CONTRATANTE relativos à contratação:
  - 15.18.1.** Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados, nos limites legais;
  - 15.18.2.** Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
  - 15.18.3.** Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
  - 15.18.4.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação;
- 15.19.** É dever da CONTRATADA cumprir todos os dispositivos legais e contratuais, devendo ainda:
  - 15.19.1.** Manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato;
  - 15.19.2.** Substituir, corrigir ou refazer objetos prestados de forma inadequada;
  - 15.19.3.** Manter preposto para representá-la na execução do objeto do contrato, bem como endereço de e-mail e telefones de contato atualizados, por meio dos quais se estabelecerão comunicações e ocorrerão os recebimentos de notificações;
  - 15.19.4.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
  - 15.19.5.** Responsabilizar-se pelo pessoal contratado em seu nome, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, assumindo ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências e promoções. A CONTRATADA

deverá apresentar, de imediato, quando solicitado pela CONTRATANTE, todos e quaisquer documentos e comprovantes de pagamento e quitação;

## **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **16.1. Das Infrações**

**16.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

**16.1.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**16.1.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**16.1.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;

**16.1.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado;

**16.1.1.5.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**16.1.1.5.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**16.1.1.5.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando for exigido;

**16.1.1.5.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**16.1.1.5.4.** Deixar de apresentar amostra, quando for exigido;

**16.1.1.5.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**16.1.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**16.1.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**16.1.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa da exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**16.1.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**16.1.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**16.1.1.10.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 16.1.1.10.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 16.1.1.10.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 16.1.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.1.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 16.1.2.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei, conforme estabelecido no Art. 159 da Lei nº 14.133/2021;

## **16.2. Das Sanções Administrativas**

- 16.2.1.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1.1.** Advertência;
  - 16.2.1.2.** Multa;
  - 16.2.1.3.** Impedimento de licitar e contratar;
  - 16.2.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 16.2.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.2.2.1.** A natureza e gravidade da infração cometida;
  - 16.2.2.2.** As peculiaridades do caso concreto;
  - 16.2.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 16.2.2.4.** Os danos que dela provierem para a CONTRANTE;
  - 16.2.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 16.2.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE, conforme estabelecido no Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021;

- 16.2.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme estabelecido no Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2.6.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme estabelecido no Art. 160 da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.7.** O Órgão Gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme estabelecido no Art. 161 da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação conforme estabelecido no Art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.2.9.** A CONTRATADA concorda que seja feito desconto, nos valores que tem a receber, das penalidades que lhe forem aplicadas e das quais não caiba recurso administrativo;

**16.2.10. Da Advertência**

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item **16.1.1.1.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave;

#### **16.2.11. Das Multas**

**16.2.11.1.** A inexecução contratual, sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**16.2.11.1.1.** Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou até 15% do valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), por qualquer uma das infrações dos itens **16.1.1.1** e **16.1.1.2**;

**16.2.11.2.** Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua intimação;

**16.2.11.3.** As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou das garantias contratuais. Não sendo possível, escoado o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da decisão da CONTRATANTE, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) ou índice que venha a substituí-lo;

**16.2.11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme estabelecido no Art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021;

**16.2.11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

#### **16.2.12. Do Impedimento de Licitar e Contratar**

**16.2.12.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **16.1.1.2** ao

**16.1.1.7.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

#### **16.2.13. Da Declaração de Inidoneidade**

**16.2.13.1.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas dispostas nos itens **16.1.1.8.** ao **16.1.1.12.**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

### **17. DA PROPOSTA**

É parte integrante do presente Termo de Referência o **MODELO DE PROPOSTA** correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência (**ANEXO I**).

### **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A subcontratação será admitida de acordo com o estabelecido a seguir:

- 18.1.** Será admitida a subcontratação de soluções e softwares complementares ao cumprimento de requisitos técnicos, tais como hospedagem, backup e segurança;
- 18.2.** Será admitida a subcontratação da parte referente à operação mobile (desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis) dos módulos de Gestão de Leitura de Hidrômetros e Gestão de Ordens de Serviço;
- 18.3.** Será admitida a subcontratação para os módulos de Gestão de Processos Digitais e Gestão de Filas de Atendimento em sua totalidade, uma vez que se tratam de módulos de apoio administrativo;
- 18.4.** É vedada a subcontratação dos módulos de Gestão de Saneamento e Inteligência gerencial, e dos sistemas gestores dos módulos de Gestão de Leitura de Hidrômetros e Gestão

de Ordens de Serviço, por se tratarem da parte principal (“core”) do objeto da presente contratação;

- 18.5.** O percentual de subcontratação não poderá ultrapassar o limite de **50% (cinquenta por cento)**;
- 18.6.** Qualquer subcontratação feita sem autorização escrita do CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penas legais e contratuais cabíveis;
- 18.7.** Em caso de subcontratação, a adjudicatária CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação ao CONTRATANTE como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato;
- 18.8.** A proponente vencedora deverá solicitar, formalmente, à CONTRATANTE os pedidos de subcontratação, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos para a habilitação (**Itens 11.2.1 a 11.2.3**) da SUBCONTRATADA;
- 18.9.** A subcontratação não altera as obrigações da CONTRATADA;
- 18.10.** Qualquer atividade objeto de subcontratação somente poderá ser iniciada mediante contrato firmado entre a empresa CONTRATADA e a sua SUBCONTRATADA, devidamente acompanhado de todos os documentos exigidos neste edital, com anuência formal da CONTRATANTE;
- 18.11.** Caso a SUBCONTRATADA não atenda as exigências de qualidade e segurança na execução do serviço subcontratados, o CONTRATANTE poderá desautorizar a subcontratação.

**Barretos, 23 de março de 2026.**



**WILLIAN SPINOLA ALVES DOS SANTOS**

Agente de Contratação

## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2026/TI-SAAEB

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a ser exposta a seguir.

O objetivo principal é analisar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em estrita conformidade com as disposições legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.727/2023 e demais normativas pertinentes, assim como os princípios que regem a Administração Pública.

#### INFORMAÇÕES DO PROCESSO

<b>Nº:</b>	2011/2025
<b>Setor/Seção:</b>	Setor de Tecnologia da Informação
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Willian Spinola Alves dos Santos
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de solução integrada de sistemas informatizados, hospedados em nuvem, para gestão comercial, operacional, técnica e gerencial em saneamento, implantação, conversão e migração dos dados antigos, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção, atualizações e backup, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A abertura de novo processo de contratação de uma nova solução de sistemas informatizados para gestão comercial, operacional, técnica e gerencial em saneamento se faz necessária primeiramente devido ao fato da contratação realizada anteriormente, originada pelo Processo nº 962/2021, não poder mais ser prorrogada.

**1.2.** A adoção de uma solução robusta e integrada é essencial para modernização e padronização dos processos operacionais e administrativos do SAAE Barretos, o que permitirá ampliar a eficiência

na prestação dos serviços, garantindo maior confiabilidade e controle das informações, transparência e agilidade no atendimento aos consumidores.

**1.3.** Além disso, a solução deverá permitir o cumprimento das exigências legais e regulatórias vigentes, acompanhando as atualizações normativas do setor de saneamento básico.

**1.4.** Como resultados esperados, o SAAE Barretos pretende, além de garantir a continuidade e a modernização dos serviços públicos de saneamento prestados, proporcionar:

**1.4.1.** Atendimento mais ágil, eficiente e acessível ao cidadão, inclusive por meios digitais;

**1.4.2.** Melhoria na gestão administrativa e operacional da Autarquia, com processos automatizados e integrados;

**1.4.3.** Mais transparência e controle na prestação dos serviços;

**1.4.4.** Melhoria na gestão financeira e arrecadação;

**1.4.5.** Efetividade na execução e monitoramento de Ordens de Serviço;

**1.4.6.** Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

**1.5.** Finalmente, a presente contratação objetiva respeitar a isonomia entre os licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa, que garanta uma boa qualidade dos serviços prestados pretendidos a custos mais reduzidos, contribuindo para a economia de gastos da Autarquia.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1.** A contratação foi devidamente prevista na elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 do SAAE Barretos, em alinhamento com o planejamento da Administração, e será subsidiada pelos itens abaixo:

- Itens 123, 129, 130, 131 e 139 – Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. Requisitos de negócio**

**3.1.1.** A solução deve contemplar todas as licenças de uso necessárias à sua operacionalização em todos os ambientes (treinamento, homologação e produção), customização,

parametrização, implantação, conversão e migração, integração com sistemas legados de acordo com a necessidade, treinamento, documentações, suporte técnico (manutenções corretivas, atualizações evolutivas e legais), respeitando o estabelecido por este Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Edital e seus Anexos.

### **3.2. Requisitos tecnológicos**

- 3.2.1.** As definições estabelecidas por este ETP constituem-se em uma versão resumida das especificações da solução a ser contratada, as quais constarão, de forma pormenorizada, no Termo de Referência (TR);
- 3.2.2.** A empresa CONTRATADA deverá ser especializada no fornecimento em modalidade SAAS e dos serviços de conversão, migração, ativação, treinamento, operação assistida, suporte técnico e customização para a referida solução, visando atender as demandas da CONTRATANTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP, no Edital e seus Anexos;
- 3.2.3.** A CONTRATADA ficará responsável pela contratação de licença e instalação de qualquer software básico, de segurança, de gestão, utilitário, acessório, de banco de dados, de armazenamento, de backup, cópia e de qualquer outra natureza e de quaisquer equipamentos e recursos de infraestrutura necessários para a oferta dos serviços contratados;
- 3.2.4.** A CONTRATADA deverá permitir o acompanhamento das rotinas de backup, disponibilizando cópias sempre que solicitado pela CONTRATANTE, uma vez que a base de dados é de propriedade da CONTRATANTE;
- 3.2.5.** Conforme o esperado no fornecimento em modalidade SAAS, serão de responsabilidade integral da CONTRATADA as garantias da disponibilidade da solução e atualização contínua do sistema;
- 3.2.6.** A solução deverá ser capaz de processar informações de no mínimo 60.000 unidades consumidoras ativas cadastradas;
- 3.2.7.** A solução deverá comportar integração com outras soluções, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

### **3.3. Requisitos de Capacitação**

**3.3.1.** A CONTRATADA deverá realizar o treinamento dos usuários que irão operar a solução;

**3.3.2.** Os treinamentos ocorrerão por turmas, com carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas e no máximo de 40 (quarenta) horas;

**3.3.3.** O treinamento deverá apresentar todas as funcionalidades básicas da solução, com aprofundamento nos módulos específicos e pertinentes de acordo com cada turma de usuários;

### **3.4. Requisitos Legais**

**3.4.1.** O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), ao Decreto Municipal 11.727/2023 (que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município de Barretos/SP), à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), dentre outras legislações aplicáveis, tais como: Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e instruções normativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP);

#### **3.4.2. Requisitos de Manutenção**

**3.4.2.1.** Devido às características da solução a ser contratada, há a necessidade da realização de manutenções (corretivas, preventivas, adaptativas e evolutivas) pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

**3.4.2.2.** A empresa deverá manter equipe de analistas na área de desenvolvimento e suporte e manutenção de seus sistemas, assegurando dessa forma a evolução tecnológica dos sistemas e garantindo um atendimento de boa qualidade às demandas da CONTRATANTE;

**3.4.2.3.** Os atendimentos deverão se concentrar em apresentar soluções por telefone, internet e via acesso remoto, quando for o caso;

- 3.4.2.4.** A CONTRATADA deverá fornecer meios para contato e registro de ocorrências 08 (oito) horas por dia e 05 (cinco) dias por semana, de maneira eletrônica e por via telefônica;
- 3.4.2.5.** A empresa deverá possuir técnicos disponíveis para atendimento para manutenção, atualização dos sistemas, treinamento de pessoal e, em casos críticos, emergenciais;
- 3.4.2.6.** Durante a implantação dos sistemas, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao menos um técnico nas dependências da CONTRATANTE pelo tempo que se fizer necessário;
- 3.4.2.7.** O sistema deverá se adaptar às exigências legais vigentes e acompanhar suas futuras alterações, inclusive atualizações de outras plataformas externas (Windows, Android e iOS).

### **3.4.3. Requisitos Temporais**

- 3.4.3.1.** Os serviços de implantação da solução contratada deverão se iniciar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE;
- 3.4.3.2.** O processo de implantação deverá levar no máximo 60 (sessenta) dias, estando inclusos os processos de instalação, análise e conversão dos dados, migração, validação e treinamento dos usuários;
- 3.4.3.3.** A Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE indicará o serviço, a quantidade e o local onde os serviços deverão ser prestados;
- 3.4.3.4.** Durante a execução dos serviços, todas as demandas de suporte das soluções ofertadas deverão ser atendidas sob demanda e em tempo real através de equipe especializada colocada à disposição para atendimento remoto online;
- 3.4.3.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos no TR, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

- 3.4.3.6.** Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos previstos no TR;

#### **3.4.4. Requisitos de Segurança e Privacidade**

- 3.4.4.1.** A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados no Decreto Municipal nº 11.766/2023 (Política de Segurança da Informação – PSI);
- 3.4.4.2.** A solução e a empresa CONTRATADA deverão seguir todas as diretrizes da Lei N.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- 3.4.4.3.** A CONTRATADA deverá observar integralmente os seguintes requisitos:

- 3.4.4.3.1.** Todos os dados cadastrais gerados no banco de dados da Contratante são de uso confidencial e não devem, em hipótese alguma, serem repassados a terceiros;
- 3.4.4.3.2.** Eventos críticos em rotinas operacionais, tais como perdas de informações, danos ao banco de dados ou similares são de conhecimento e tratamento interno da Contratante, não podendo se tornar públicos por outra via a não ser pela Contratante através de seus canais de comunicação com a comunidade;

#### **3.4.5. Requisitos Tecnológicos**

- 3.4.5.1.** Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 3.4.5.2.** A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser comunicada e autorizada previamente pela CONTRATANTE. Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar a arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela CONTRATANTE;
- 3.4.5.3.** Todas as soluções para uso em microcomputadores deverão ser compatíveis com a plataforma Windows, inclusive sua versão mais atual;

**3.4.5.4.** Todas as soluções para uso em dispositivos móveis deverão ser compatíveis com as plataformas Android e iOS, inclusive em suas versões mais atuais, exceto a aplicação para a execução de Ordens de Serviço, que deverá ser compatível com a plataforma Android, inclusive em sua versão mais atual;

#### **3.4.6. Requisitos de Experiência Profissional**

**3.4.6.1.** Os serviços de implantação, assistência técnica, suporte, garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

#### **3.4.7. Dos Critérios de Sustentabilidade**

**3.4.7.1.** Social: A solução deverá oferecer os módulos de autoatendimento (agência virtual e aplicativo) com recursos de linguagem claro e acessível, possibilitando atendimento amplo e igualitário para pessoas com baixa escolaridade ou idosos;

**3.4.7.2.** Ambiental: A solução oferecida na modalidade SAAS promoverá redução de consumo de energia elétrica e insumos com a infraestrutura local e redução na quantidade de documentos impressos;

**3.4.7.3.** Econômica: Uma solução integrada e com automação de processos promoverá economia dos recursos públicos, evitando retrabalho, falhas humanas e otimizando a arrecadação;

#### **3.4.8. Da Prova de Conceito (POC)**

**3.4.8.1.** Terminada a fase de habilitação provisória, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para iniciar a demonstração da solução para a Comissão de Avaliação, onde a licitante deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida no TR, que a empresa tenha declarado atender, em sessão pública. Para tanto, a licitante deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos da solução devidamente configurados, sob pena de desclassificação, podendo a Comissão de Avaliação exigir a demonstração em equipamento pertencente à CONTRATANTE;

- 3.4.8.2.** Os equipamentos utilizados para a demonstração ficarão retidos no local da demonstração até a liberação dos mesmos pela Comissão de Avaliação. Caso a licitante retire seus equipamentos do local da demonstração, por qualquer período ou motivo antes do término da demonstração, considerar-se-á concluída a demonstração;
- 3.4.8.3.** A Comissão de Avaliação, será nomeada e composta por, no mínimo, 03 (três) servidores da CONTRATANTE;
- 3.4.8.4.** Na demonstração, a solução deverá atender aos requisitos obrigatórios para ser declarada APTA;
- 3.4.8.5.** Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no TR pela empresa licitante na demonstração da solução, a CONTRATANTE convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que, se habilitada provisoriamente, faça a respectiva demonstração da solução, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de uma solução que atenda a todas as exigências.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A estimativa do quantitativo foi elaborada com base nos seguintes parâmetros:

- Histórico de uso e demanda atuais;
- Relatórios de registros dos últimos anos;
- Estimativas de aumento populacional e da demanda dos serviços;
- Dentre outros indicadores;

##### **4.1. Parâmetros utilizados**

<b>Indicador</b>	<b>Quantidade</b>
Ligações de Água Ativas	Aprox. 59.700
Ligações de Esgoto Ativas	Aprox. 59.500
Ordens de Serviço Emitidas	Aprox. 47.000
Leituras Efetuadas	Aprox. 716.400
Usuários simultâneos	Aprox. 60
Dispositivos móveis simultâneos	Aprox. 60

## **4.2. Considerações Sazonais e Projeções**

- 4.2.1.** Alta demanda durante o verão, com aumento de atendimentos presenciais, solicitações e ordens de serviço;
- 4.2.2.** Aumento das solicitações e ordens de serviço em períodos chuvosos;
- 4.2.3.** Tendência de aumento da população, impactando diretamente na necessidade de expansão dos serviços
- 4.2.4.** Estima-se que o sistema deverá suportar um aumento do volume de serviços da ordem de aproximadamente 2% por ano, devendo ser capaz de escalar as operações, principalmente as que são referentes a leitura, faturamento e ordens de serviços;

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **5.1. Opção 1: Solução Própria**

Solução adquirida e implantada localmente (on-premise)

#### **5.1.1. Características técnica e operacionais:**

- 5.1.1.1.** Sistema instalado em servidores próprios do SAAE Barretos;
- 5.1.1.2.** Gestão direta de toda a infraestrutura e recursos de TI;
- 5.1.1.3.** Customização ampla, porém, com maior responsabilidade pelo suporte;
- 5.1.1.4.** Integração dos módulos de acordo com a necessidade;
- 5.1.1.5.** Necessidade de uma equipe de TI local ampla e altamente qualificada;

#### **5.1.2. Disponibilidade de fornecedores:**

- 5.1.2.1.** Ampla no mercado;
- 5.1.2.2.** Fornecedores especializados no setor de saneamento;
- 5.1.2.3.** Grau de padronização elevado, com soluções homologadas por diversos municípios e companhias estaduais de saneamento;
- 5.1.2.4.** Exigência de licenças de software e atualização periódica;

### **5.1.3. Problemáticas:**

- 5.1.3.1. Alto custo inicial;
- 5.1.3.2. Risco de obsolescência tecnológica;
- 5.1.3.3. Dependência da equipe de TI local para suporte e atualização;
- 5.1.3.4. Maiores riscos com vulnerabilidades em segurança, caso não haja investimentos constantes e especialização da equipe;

### **5.1.4. Exigências legais ou normativas:**

- 5.1.4.1. Observância da LGPD e normas de segurança da informação;
- 5.1.4.2. Necessidade de adequar a infraestrutura física e lógica conforme os padrões exigidos;

## **5.2. Opção 2: Solução SAAS**

Contratação de solução como serviço

### **5.2.1. Características técnica e operacionais:**

- 5.2.1.1. Sistema hospedado em nuvem, com acesso através da internet;
- 5.2.1.2. Atualizações automáticas e contínuas realizadas pelo fornecedor;
- 5.2.1.3. Módulos integrados;
- 5.2.1.4. Pagamento mensal conforme quantidade de usuários e volume de operações;

### **5.2.2. Disponibilidade de fornecedores:**

- 5.2.2.1. Ampla no mercado;
- 5.2.2.2. Fornecedores especializados no setor de saneamento;
- 5.2.2.3. Grau de padronização elevado, com soluções homologadas por diversos municípios e companhias estaduais de saneamento;

### **5.2.3. Problemáticas:**

- 5.2.3.1. Dependência de conexão com a internet;
- 5.2.3.2. Risco de dependência tecnológica com o fornecedor escolhido;
- 5.2.3.3. Necessidade de garantir aderência à LGPD;

#### **5.2.4. Exigências legais ou normativas:**

- 5.2.4.1. Observância da LGPD e do Marco Civil da Internet;
- 5.2.4.2. Necessidade de contrato com cláusulas claras sobre segurança da informação;
- 5.2.4.3. Eventual necessidade de ajuste em normas internas de segurança e governança de TI;

### **5.3. Opção 3: Solução híbrida**

Combinação de módulos SAAS com módulos on-premise

#### **5.3.1. Características técnicas e operacionais:**

- 5.3.1.1. Parte das funcionalidades em nuvem;
- 5.3.1.2. Parte de módulos operacionais mantidos em servidores próprios;
- 5.3.1.3. Flexibiliza investimentos;
- 5.3.1.4. Maior necessidade com integrações;

#### **5.3.2. Disponibilidade de fornecedores:**

- 5.3.2.1. Diversos fornecedores disponibilizam sistemas modulares com integrações;

#### **5.3.3. Problemáticas:**

- 5.3.3.1. Complexidade na integração entre módulos;
- 5.3.3.2. Potenciais problemas de interoperabilidade;
- 5.3.3.3. Necessidade de gestão de múltiplos contratos;

#### **5.3.4. Exigências legais ou normativas:**

- 5.3.4.1. Idênticas às anteriores: LGPD, segurança da informação;

**5.3.4.2.** Atenção especial a contratos de interoperabilidade e níveis de serviço (SLA);

#### **5.4. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução mais vantajosa**

##### **5.4.1. Solução escolhida:**

**5.4.1.1.** Opção 2 – Solução contratada na modalidade SAAS

##### **5.4.2. Justificativa da escolha:**

###### **5.4.2.1. Eficiência:**

**5.4.2.1.1.** Solução integrada e moderna, com atualização contínua e automática;

**5.4.2.1.2.** Redução do tempo de implantação;

**5.4.2.1.3.** Funcionalidades como BI e aplicativos integradas;

###### **5.4.2.2. Economicidade:**

**5.4.2.2.1.** Redução de investimento inicial;

**5.4.2.2.2.** Modelo de pagamento por uso, com previsibilidade orçamentária;

**5.4.2.2.3.** Redução de custos com infraestrutura de TI local e pessoal especializado;

###### **5.4.2.3. Escalabilidade:**

**5.4.2.3.1.** Capacidade de crescimento conforme a demanda, sem necessidade de novos investimentos em hardware;

**5.4.2.3.2.** Adequada para a tendência de expansão dos serviços e crescimento populacional;

**5.4.2.4. Durabilidade:**

- 5.4.2.4.1. Solução atualizada permanentemente pelo fornecedor, evitando obsolescência tecnológica;
- 5.4.2.4.2. Contrato pode prever garantias de continuidade de serviço;

**5.4.2.5. Compatibilidade com recursos institucionais:**

- 5.4.2.5.1. Minimiza a necessidade de ampliar a estrutura interna de TI;
- 5.4.2.5.2. Adoção alinhada com políticas de Governo Digital e transformação digital da Administração Pública;

**5.4.2.6. Riscos mitigáveis:**

- 5.4.2.6.1. Dependência do fornecedor mitigada por cláusulas contratuais robustas e plano de reversibilidade;
- 5.4.2.6.2. Segurança da informação garantida mediante exigência de certificações (ISO 27001, LGPD compliance);

**5.4.2.7. Aspectos legais e normativos:**

- 5.4.2.7.1. Solução alinhada com as diretrizes da LGPD e do Marco Civil da Internet;
- 5.4.2.7.2. Atendimento a recomendações de eficiência administrativa e de fomento à transformação digital;

**5.5. Conclusão**

A contratação de uma solução SAAS representa a alternativa mais vantajosa para o SAAE Barretos, assegurando modernização, continuidade dos serviços essenciais, eficiência administrativa, melhor atendimento ao cidadão e conformidade com a legislação vigente, tudo com um custo mais previsível e gerenciável.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A estimativa de preço foi elaborada de acordo com o que é estabelecido na IN nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para realização de pesquisa de preço, dos quais foram utilizados como parâmetros:

**6.1.1.** Consultas de contratações similares, que puderam ser efetuadas através do Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**6.1.2.** Pesquisas em sistemas oficiais do governo federal;

**6.1.3.** Pesquisa direta fornecedores do serviço objeto da contratação;

### **6.2. Justificativa para Manutenção de Sigilo da Estimativa do Valor da Contratação**

Considerando as características do mercado fornecedor, a natureza do objeto e boas práticas observadas em licitações tradicionais já realizadas, entende-se que a divulgação prévia da estimativa de valor pode comprometer a competitividade do certame. A publicidade antecipada da estimativa de valor da contratação tende a induzir o alinhamento das propostas ao teto orçamentário da Administração, reduzindo a efetiva concorrência e limitando a obtenção de propostas baseadas na real composição dos custos e eficiência dos licitantes.

Além disso, a manutenção do sigilo contribui para mitigar riscos de comportamento oportunista e práticas anticoncorrenciais, especialmente em mercados com número restrito de fornecedores ou elevada especialização técnica, nos quais a previsibilidade do valor de referência pode facilitar a formação de conluíus ou a apresentação de propostas artificiais.

Ressalta-se, ainda, que a não divulgação da estimativa de valor preserva a metodologia adotada para a formação do preço de referência, evitando distorções estratégicas por parte dos licitantes e garantindo maior aderência ao princípio da vantajosidade, ao permitir que o mercado apresente propostas mais competitivas e alinhadas às suas capacidades técnicas e econômicas.

A manutenção do sigilo da estimativa de valor não compromete a transparência do procedimento licitatório, uma vez que o valor estimado permanecerá registrado no processo administrativo e será oportunamente divulgado após a conclusão da fase de julgamento das propostas, possibilitando o pleno exercício do controle interno e externo.

Diante do exposto, e em conformidade com o disposto no art. 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é altamente indicada a manutenção do sigilo da estimativa de valor da contratação até o término da licitação, como medida necessária para preservar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração que atenda às exigências estabelecidas.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto da contratação consiste em fornecimento de solução integrada, na modalidade SAAS, que possua módulos e funcionalidades mínimas estabelecidas.

### **7.1. Módulos**

**7.1.1. Gestão de Saneamento:** Cadastro dos clientes (proprietários e usuários) e unidades consumidoras, com informações referentes às ligações de água e esgoto;

**7.1.2. Gestão de Leitura de Hidrômetros:** Referente à gestão do ciclo de faturamento, leitura dos consumos, cálculo dos valores apurados e emissão de faturas e outros documentos de cobrança;

**7.1.3. Gestão de Ordens de Serviço:** Compreendendo abertura, distribuição, monitoramento e baixa de serviços executados;

**7.1.4. Inteligência Gerencial (BI):** Painéis de indicadores e relatórios gerenciais parametrizáveis para um maior suporte nas tomadas de decisões;

**7.1.5. Gestão de Processos Digitais:** Registro, acompanhamento e controle dos processos administrativos da Autarquia de forma digital;

**7.1.6. Gestão de Filas de Atendimento:** Compreendendo geração, chamadas e transferências e controle de atendimentos realizados presencialmente.

### **7.2. Requisitos mínimos de desempenho e compatibilidade**

**7.2.1.** Disponibilidade mínima de 99% (SLA);

**7.2.2.** Capacidade de atendimento simultâneo para, no mínimo, 60 usuários internos;

**7.2.3.** Integração com outros sistemas utilizados pelo SAAE Barretos;

**7.2.4.** Aderência à LGPD e outras normativas de segurança da informação;

### **7.3. Requisitos de Entrega, Instalação, Configuração, Treinamento e Ativação**

**7.3.1. Entrega:** A CONTRATADA deve iniciar a prestação dos serviços em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;

- 7.3.2. Instalação:** Parametrização completa, compreendendo a configuração dos módulos, adequação das regras de negócio, perfis e permissões dos usuários e fluxos operacionais;
- 7.3.3. Migração/Conversão:** De responsabilidade da CONTRATADA, porém irá ocorrer com total apoio do SAAE Barretos, e compreende a conversão, validação e integridades das informações;
- 7.3.4. Testes e validações:** Realização dos testes relacionados a desempenho, segurança e funcionalidades, assistido e com aceite da CONTRATANTE;
- 7.3.5. Treinamento:** Capacitação presencial e remota aos usuários da CONTRATANTE que irão operar o sistema, divididos em turmas de acordo com as seções/setores de lotação;
- 7.3.6. Ativação:** Disponibilização do ambiente em produção, plenamente funcional em até 60 (sessenta) dias.

#### **7.4. Requisitos de manutenção**

- 7.4.1. Manutenção Preventiva:** Atualizações regulares de segurança, performance e funcionalidade, conforme cronograma definido;
- 7.4.2. Manutenção corretiva:** Correção de falhas, indisponibilidades e vulnerabilidades, com prazos máximos;
- 7.4.3. Manutenção evolutiva:** Inclusão das atualizações evolutivas e adequação para cumprimento da legislação e normativas;
- 7.4.4. Cobertura:** Todas as correções e atualizações inclusas no contrato, sem ônus adicional à CONTRATANTE;
- 7.4.5. Garantias:** Garantia integral de funcionamento durante todo o prazo contratual, incluindo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falhas sistêmicas.

#### **7.5. Requisitos de Assistência e Suporte Técnico**

- 7.5.1. Canais de Atendimento:** No mínimo por telefone e e-mail, podendo ser adotado outros canais tais como WhatsApp e sistema de chamados online (helpdesk);
- 7.5.2. Horário de Atendimento:** De segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, com plantão para eventuais emergências 24/7;
- 7.5.3. Tempo de resposta:**

Nível de Criticidade	Prazo de Solução
N0 (Máximo)	02 horas úteis
N1 (Alto)	04 horas úteis
N2 (Médio)	24 horas úteis
N3 (Baixo)	48 horas úteis

**7.5.4. Das Infrações e penalidades:** Serão analisadas e aplicadas de acordo com a criticidade e prazos estabelecidos conforme a tabela acima.

**7.5.5. Equipe de suporte:** Técnicos capacitados e com experiência em sistemas de gestão de saneamento e na solução ofertada;

**7.5.6. Documentação:** Manuais e documentações existentes referentes à solução e processos, a serem disponibilizados, preferencialmente em versão digital;

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Será admitida a subcontratação uma vez que existem empresas no mercado que oferecem soluções na área de Saneamento, mas não desenvolvem todos itens do objeto da presente contratação.

Sendo assim, a vedação poderia inviabilizar a participação de alguns proponentes, prejudicando a competitividade do certame.

A subcontratação será permitida observadas as seguintes condições:

- I) Será admitida a subcontratação de soluções e softwares complementares ao cumprimento de requisitos técnicos, tais como hospedagem, backup e segurança;
- II) Será admitida a subcontratação da parte referente à operação mobile (desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis) dos módulos de Gestão de Leitura de Hidrômetros e Gestão de Ordens de Serviço;
- III) Será admitida a subcontratação para os módulos de Gestão de Processos Digitais e Gestão de Filas de Atendimento em sua totalidade, uma vez que se tratam de módulos de apoio administrativo;
- IV) É vedada a subcontratação dos módulos de Gestão de Saneamento e Inteligência gerencial, e dos sistemas gestores dos módulos de Gestão de Leitura de Hidrômetros e Gestão de Ordens de Serviço, por se tratarem da parte principal (“core”) do objeto da presente contratação;
- V) O percentual de subcontratação não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento);

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Quanto aos resultados pretendidos advindos da presente contratação, espera-se:

- Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários;
- Automatização de processos repetitivos e otimização do fluxo de trabalho reduzindo custos operacionais, além da redução de custos com energia elétrica e manutenção da infraestrutura interna;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados através de um atendimento mais rápido e eficiente;
- Assegurar uma maior disponibilidade dos serviços através da contratação na modalidade SAAS;
- Disponibilização de informações gerenciais precisas e em tempo real para embasar a tomada de decisões estratégicas;
- Visibilidade completa das operações da empresa, desde o cadastro dos clientes até a cobrança das faturas;
- Melhoria no grau de satisfação dos usuários através de um atendimento mais rápido e eficiente e do aumento da disponibilidade das informações.

Em resumo, espera-se que a contratação da solução proporcione maior eficiência administrativa, redução significativa dos custos operacionais e melhoria expressiva na qualidade dos serviços prestados pela Autarquia.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental antes de prosseguir com a contratação.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES**

Atualmente o SAAE Barretos possui alguns contratos vigentes e algumas aquisições futuras planejadas que guardam correção direta com a contratação pretendida:

- Contratação de fornecimento de linhas e dispositivos móveis;
- Contratação de empresa para execução de leitura de hidrômetros;
- Contratação de fornecimento de link de dados;

- Contratação para aquisição de microcomputadores novos e equipamentos de infraestrutura de rede;
- Contratação de solução de segurança, contemplando firewall e endpoints;

A contratação não pode ocorrer de forma absolutamente autônoma, pois possui relação com outras (vigentes e futuras) que irão assegurar sua plena eficácia.

Entretanto, essas interdependências não impedem a contratação, desde que haja uma gestão e planejamento adequado, com coordenação das ações por parte da Autarquia.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto da contratação pretendida é o fornecimento de solução integrada, composta predominantemente por serviços tecnológicos, tais como softwares e suporte técnico, o que apresenta impactos ambientais relativamente reduzidos.

Entretanto, há de se considerar alguns aspectos ao longo da vigência contratual da contratação pretendida, tais como:

- **Consumo energético de dispositivos:** Deve-se optar por equipamentos com boa eficiência energética e menores consumos de energia;
- **Geração de resíduos eletrônicos ao longo do tempo:** Deve-se optar por componentes fabricados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental e adotar boas práticas de logística reversa, garantindo o devido descarte e destinação;
- **Utilização de papel para impressão de documentos:** Deve-se adotar medidas que permitam a redução no uso de papel, tais como utilização de documentos e assinaturas digitais e notificações e outras comunicações por meios eletrônicos (E-mail, WhatsApp, etc).

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise do ETP, foi possível concluir que a contratação pretendida:

- Garantirá a continuidade das atividades institucionais;
- Atenderá de forma eficaz, eficiente e suficiente a necessidade exposta;
- Permitirá ganhos expressivos com eficiência administrativa e melhoria na qualidade dos serviços prestados;
- Possibilitará maior eficiência operacional e melhor utilização do uso de recursos humanos;
- Implicará em uma melhor experiência e satisfação dos usuários;



- Promoverá uma modernização da gestão comercial e operacional do SAAE Barretos

Diante de todo o exposto, não se observa impedimentos técnicos, operacionais ou legais que desaconselhem a contratação, podendo a contratação ser declarada **viável**.

**BARRETOS/SP, 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**WILLIAN SPINOLA ALVES DOS SANTOS**

Responsável pela Elaboração do ETP



### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

#### PROPOSTA

#### AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

#### DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de solução integrada de sistemas informatizados, hospedados em nuvem, para gestão comercial, operacional, técnica e gerencial em saneamento, implantação, conversão e migração dos dados antigos, treinamento dos usuários, manutenção, suporte técnico, atualizações e backup, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

#### PROPONENTE:

#### CNPJ:

Prezados senhores,

Apresentamos proposta conforme tabela abaixo para vossa apreciação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Serviço de implantação, compreendendo conversão, migração, parametrização, ativação da solução e treinamento dos usuários	Serviço	01	R\$	R\$
01	02	Licença de uso dos módulos da solução estando incluso os serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e backup automático:				R\$
		Gestão de Saneamento	Meses	10	R\$	
		Gestão de Leitura de Hidrômetros	Meses	10	R\$	
		Gestão de Ordens de Serviço	Meses	10	R\$	
		Inteligência Gerencial - BI	Meses	10	R\$	
		Gestão de Processos Digitais	Meses	10	R\$	
	Gestão de Filas de Atendimento	Meses	10	R\$		
03	Customização e desenvolvimento de rotinas não previstas	Horas	300	R\$	R\$	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

#### PRAZO DE EXECUÇÃO:

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

#### VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e Data.

#### NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente

**OBSERVAÇÃO:** A proposta de deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ANEXO IV**

**REQUISITOS DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO**

A Prova de Conceito (POC) tem por finalidade verificar a aderência da solução ofertada às necessidades da Administração, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RELAÇÃO DE REQUISITOS**

**1. GESTÃO DE SANEAMENTO**

Item	Descrição	Resultado Esperado	Atendido	
			SIM	NÃO
<b>Do Cadastro:</b>				
01	<p>(Configuração dos parâmetros gerais de funcionamento do sistema, incluindo regras de segurança, comportamento operacional e definições administrativas.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Parametrizar tempo de verificação de mensagens e tentativas de login</li> <li>• Definir uso de dígito verificador</li> <li>• Configurar bloqueio por CPF/CNPJ duplicado</li> <li>• Definir parâmetros de cidade (planejada ou não)</li> <li>• Configurar departamentos e permissões operacionais</li> <li>• Parametrizar regras de lançamento, valores máximos, retroatividade e prazos</li> <li>• Configurar regras de corte e notificações</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir a parametrização de todas as regras operacionais e de segurança, refletindo corretamente o comportamento configurado durante a utilização do sistema.</p>		
02	<p>(Configuração das regras de cálculo, atualização de débitos, correção monetária, juros, multas e receitas.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Configurar correção monetária, indexadores e moedas</li> <li>• Definir regras para débitos em contencioso</li> <li>• Parametrizar receitas e tributos</li> <li>• Configurar taxas, multas, juros e descontos</li> <li>• Definir regras de cálculo diferenciadas (ex: taxa de lixo, entidade assistencial)</li> </ul>	<p>O sistema deverá aplicar corretamente as regras configuradas em simulações ou lançamentos, demonstrando coerência com os parâmetros definidos.</p>		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parametrizar proporção de abatimento (principal, juros, multa, correção)</li> </ul>			
03	<p>(Cadastro, simulação e execução de parcelamentos conforme legislação vigente.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Simular parcelamento sem efetivação</li> <li>• Cadastrar leis de parcelamento com regras completas</li> <li>• Definir reincidência e restrições</li> <li>• Parametrizar inscrição em dívida ativa</li> <li>• Realizar parcelamento de diferentes naturezas (ligação, terreno, contribuinte)</li> <li>• Anexar documentos ao parcelamento</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir simulação e execução de parcelamentos conforme regras legais parametrizadas, com controle de restrições e geração de informações completas.</p>		
04	<p>(Cadastro completo de contribuintes, vínculos, documentos e histórico.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastrar contribuinte com todos os campos obrigatórios</li> <li>• Vincular a ligações</li> <li>• Anexar documentos</li> <li>• Consultar notificações vinculadas</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir o cadastro completo e consulta integrada das informações do contribuinte, incluindo vínculos e documentos.</p>		
05	<p>(Cadastro e gerenciamento de ligações de água/esgoto e suas características.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastrar ligação com dados completos</li> <li>• Informar rede de água/esgoto</li> <li>• Vincular contribuintes</li> <li>• Visualizar setor, rota, hidrômetro e localização geográfica</li> <li>• Consultar histórico (corte, leitura, débitos)</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir a gestão completa da ligação com visualização integrada de todas as informações operacionais.</p>		
06	<p>(Controle de hidrômetros, lacres e histórico de utilização.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastrar hidrômetros e lacres</li> <li>• Realizar cadastro em lote</li> <li>• Vincular a funcionários/departamentos</li> <li>• Consultar histórico de trocas e aferições</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir o controle completo dos dispositivos, com rastreabilidade e histórico.</p>		
07	<p>(Cadastro de localidades, setores, rotas e organização territorial.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastrar localidades completas</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir organização territorial eficiente e vinculação das operações de campo.</p>		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir setores e rotas</li> <li>Associar ligações</li> <li>Visualizar rotas para corte e leitura</li> </ul>			
08	<p>(Cadastro e execução de serviços operacionais e chamados.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cadastrar serviços, equipes e materiais</li> <li>Registrar chamados</li> <li>Gerar solicitações de serviço</li> <li>Vincular veículos, equipamentos e equipes</li> <li>Parametrizar cobranças</li> </ul>	O sistema deverá permitir a gestão completa das operações de serviço, com rastreabilidade e controle de execução.		
09	<p>(Cadastro de planos de contas, receitas, tributos e estrutura administrativa.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cadastrar plano de contas</li> <li>Vincular receitas e tributos</li> <li>Espelhar exercícios</li> <li>Configurar lançamentos contábeis</li> </ul>	O sistema deverá permitir a gestão contábil estruturada e integrada às demais funcionalidades.		
10	<p>(Anexação e gerenciamento de documentos digitais vinculados aos cadastros.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Anexar documentos em: <ul style="list-style-type: none"> <li>contribuinte</li> <li>ligação</li> <li>parcelamento</li> <li>terreno</li> <li>solicitações</li> </ul> </li> <li>Demonstrar recuperação dos arquivos</li> </ul>	O sistema deverá permitir armazenamento, vinculação e consulta de documentos digitais de forma estruturada.		
11	<p>(Geração de relatórios e importação de dados.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Criar relatório personalizado</li> <li>Importar leituras via arquivo</li> <li>Demonstrar automação de importações</li> <li>Executar leiautes</li> </ul>	O sistema deverá permitir geração de relatórios customizados e integração por arquivos com consistência de dados.		
12	<p>(Cadastro e controle de terrenos e representações gráficas.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cadastrar terreno completo</li> <li>Inserir características</li> <li>Anexar documentos</li> <li>Gerar e imprimir croqui</li> </ul>	O sistema deverá permitir gestão completa de terrenos com representação gráfica e histórico.		
<b>Das Consultas:</b>				

13	<p>(Simulação de cálculo de consumo de água e esgoto para contribuinte, com possibilidade de alteração de parâmetros.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informar código da ligação e consumo</li> <li>• Alterar categoria/economia da ligação</li> <li>• Executar simulação de cálculo</li> <li>• Demonstrar valores de água, esgoto e total</li> <li>• Exibir dados do contribuinte vinculado</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir a simulação completa do cálculo, apresentando de forma detalhada os valores apurados e refletindo corretamente os parâmetros informados.</p>		
14	<p>(Consulta detalhada de débitos do contribuinte em todas as situações.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultar débitos em aberto, vencidos, dívida ativa e ajuizados</li> <li>• Demonstrar valores (principal, correção, multa, juros e total)</li> <li>• Visualizar débitos cancelados com detalhamento completo</li> <li>• Exibir histórico de cancelamento com usuário responsável</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir a consulta completa e detalhada dos débitos, incluindo histórico, composição de valores e rastreabilidade das ações realizadas.</p>		
15	<p>(Consulta e manipulação de parcelamentos vinculados ao contribuinte.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultar parcelamentos (abertos, pagos, cancelados)</li> <li>• Visualizar lançamentos originais e abatimentos</li> <li>• Retornar parcelamento sem necessidade de sair da tela</li> <li>• Realizar ações como: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Gerar DAM/Carnê</li> <li>○ Emitir extrato</li> <li>○ Reprocessar parcelamento</li> </ul> </li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir a visualização e gestão completa dos parcelamentos, com acesso aos dados originais e execução de ações operacionais.</p>		
16	<p>(Consulta detalhada dos pagamentos realizados pelo contribuinte.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultar pagamentos realizados</li> <li>• Demonstrar dados completos da arrecadação</li> <li>• Exibir receitas vinculadas</li> <li>• Diferenciar pagamentos por cores (maior, menor, duplicidade, indevido)</li> </ul>	<p>O sistema deverá apresentar os pagamentos de forma detalhada, permitindo análise clara da arrecadação e identificação de inconsistências.</p>		
17	<p>(Consulta de lançamentos financeiros diversos vinculados ao contribuinte.)</p>	<p>O sistema deverá permitir a consulta estruturada dos</p>		

	<p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultar lançamentos diversos</li> <li>• Exibir dados completos (receita, valor, usuário, observação)</li> <li>• Diferenciar por cores (aberto, vencido, cancelado)</li> </ul>	lançamentos, com identificação clara do status e histórico.		
18	<p>(Consulta detalhada das leituras de consumo e informações operacionais.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultar leituras realizadas</li> <li>• Exibir dados completos: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ endereço</li> <li>○ hidrômetro</li> <li>○ consumo</li> <li>○ rota</li> <li>○ leiturista</li> </ul> </li> <li>• Demonstrar fotos e histórico de leitura</li> <li>• Exibir movimentações e próxima leitura</li> </ul>	O sistema deverá permitir a visualização completa das leituras com informações operacionais detalhadas e evidências associadas.		
19	<p>(Tela integrada de atendimento com acesso rápido às funcionalidades do sistema.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acessar tela única de atendimento</li> <li>• Demonstrar atalhos para: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ débitos</li> <li>○ contribuinte</li> <li>○ ligação</li> <li>○ leituras</li> <li>○ parcelamento</li> <li>○ serviços</li> <li>○ processos</li> </ul> </li> <li>• Executar múltiplas consultas a partir da mesma interface</li> </ul>	O sistema deverá disponibilizar uma interface integrada que permita acesso rápido e centralizado às principais funcionalidades.		
20	<p>(Consulta de notificações de corte e status de ligação.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultar notificações de corte</li> <li>• Visualizar dados da ligação e débitos vinculados</li> <li>• Consultar situações de corte e religação</li> </ul>	O sistema deverá permitir o acompanhamento completo das notificações e status de corte, com vínculo aos débitos e à ligação.		
21	<p>(Consultas com visão analítica e suporte à tomada de decisão.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visualizar gráficos de:</li> </ul>	O sistema deverá permitir análise gerencial por meio de gráficos e execução de ações operacionais com base nos dados apresentados.		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ parcelamentos vencidos</li> <li>○ aferição de hidrômetros</li> <li>• Parametrizar critérios (ex: quantidade de parcelas vencidas)</li> <li>• Executar ações em lote: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ retorno de parcelamento</li> <li>○ geração de solicitação de serviço</li> </ul> </li> </ul>			
22	<p>(Consulta de arquivos e retornos de débito automático.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultar arquivos de retorno</li> <li>• Filtrar por data, tipo e ligação</li> <li>• Visualizar informações vinculadas</li> </ul>	O sistema deverá permitir a consulta estruturada dos arquivos de retorno bancário com rastreabilidade das informações.		
<b>Dos Débitos:</b>				
23	<p>(Consulta, manutenção e detalhamento de lançamentos financeiros e débitos.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visualizar detalhes de lançamentos (mês, ano, valor, tributo)</li> <li>• Consultar contas com receitas e consumo</li> <li>• Realizar exclusão de receita do lançamento</li> <li>• Gerar guia de uma receita do lançamento</li> </ul>	O sistema deverá permitir a consulta e manutenção dos lançamentos, refletindo corretamente as alterações realizadas e garantindo a atualização dos valores.		
24	<p>(Inscrição, controle e consulta de débitos em dívida ativa.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inscrever débitos em dívida ativa em lote (ligação e contribuinte)</li> <li>• Informar filtros completos (período, valor, tributo etc.)</li> <li>• Visualizar certidões e quantidade de parcelas vinculadas</li> </ul>	O sistema deverá permitir a inscrição em dívida ativa de forma individual e em lote, com controle e rastreabilidade das certidões geradas.		
25	<p>(Controle de processos judiciais relacionados à cobrança de débitos.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserir e consultar processos jurídicos</li> <li>• Realizar ajuizamento em lote (ligação e contribuinte)</li> <li>• Reverter débitos ajuizados</li> <li>• Importar arquivos de retorno de ajuizamento</li> </ul>	O sistema deverá permitir o controle completo dos processos judiciais, com integração e atualização automática das informações.		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar peticionamento eletrônico (web service ou arquivo)</li> </ul>			
26	<p>(Execução de rotinas de prescrição, cancelamento e regularização de débitos.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prescrever débitos em lote com base em lei</li> <li>• Cancelar débitos em lote</li> <li>• Prorrogar vencimentos</li> <li>• Executar cobrança amigável com filtros avançados</li> </ul>	O sistema deverá permitir a execução das rotinas legais de regularização de débitos com base em parâmetros definidos.		
27	<p>(Processamento de arrecadação e integração com instituições financeiras.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerar arquivos de cobrança registrada</li> <li>• Realizar baixa de arquivos bancários (manual e automática)</li> <li>• Trabalhar com padrão FEBRABAN</li> <li>• Processar retorno de arrecadação</li> <li>• Demonstrar inconsistências de lotes</li> </ul>	O sistema deverá permitir integração bancária completa, com processamento correto das arrecadações e identificação de inconsistências.		
28	<p>(Geração e controle de pagamentos via PIX e outros meios.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerar PIX estático OU dinâmico</li> <li>• Integrar com arrecadações</li> <li>• Demonstrar registro em relatórios</li> <li>• Parametrizar código de barras padrão FEBRABAN</li> </ul>	O sistema deverá permitir a geração e controle de pagamentos via PIX e demais meios, integrando corretamente aos registros financeiros.		
29	<p>(Processo de contabilização das arrecadações e controle de lotes financeiros.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar contabilização</li> <li>• Visualizar dados do lote</li> <li>• Reabrir lote</li> <li>• Alterar data de crédito</li> <li>• Gerar relatórios para análise contábil</li> </ul>	O sistema deverá permitir o controle contábil dos lotes com rastreabilidade e possibilidade de ajustes.		
30	<p>(Rotinas de cobrança e comunicação com o contribuinte.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerar cobrança amigável com filtros</li> <li>• Enviar contas por e-mail</li> <li>• Gerar cobranças por referência</li> </ul>	O sistema deverá permitir a execução das rotinas de cobrança e comunicação com controle e rastreabilidade.		

31	<p>(Cadastro e controle de melhorias vinculadas a imóveis.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastrar melhorias com dados do edital</li> <li>• Vincular imóveis beneficiados</li> <li>• Efetuar lançamentos</li> </ul>	O sistema deverá permitir o controle das melhorias e sua vinculação aos imóveis com reflexo nos débitos.		
<b>Das movimentações:</b>				
32	<p>(Execução e processamento das leituras de consumo e preparação para faturamento.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar digitação manual de leitura com histórico</li> <li>• Importar leituras via arquivo</li> <li>• Exportar rotas para leitura</li> <li>• Conferir leituras com críticas</li> <li>• Visualizar leituras por competência</li> </ul>	O sistema deverá permitir o registro, importação, conferência e consulta das leituras, garantindo consistência para o faturamento.		
33	<p>(Abertura, tramitação, execução e finalização de solicitações de serviço.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar solicitações individuais e em lote</li> <li>• Tramitar entre departamentos</li> <li>• Liberar serviços (manual/automático)</li> <li>• Registrar execução real do serviço</li> <li>• Finalizar com motivo</li> <li>• Inserir imagens e evidências</li> <li>• Visualizar serviços por logradouro</li> </ul>	O sistema deverá permitir o controle completo do ciclo de vida das solicitações de serviço, com rastreabilidade e evidências.		
34	<p>(Registro e controle dos recursos utilizados na execução dos serviços.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar materiais, equipamentos, veículos e equipe</li> <li>• Vincular aos serviços executados</li> <li>• Atualizar automaticamente dados relacionados (ex: troca de hidrômetro)</li> </ul>	O sistema deverá permitir o controle detalhado dos recursos utilizados, com integração automática aos cadastros.		
35	<p>(Execução de lançamentos financeiros vinculados às operações.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar lançamentos de serviços cobrados</li> <li>• Parcelar valores</li> <li>• Efetuar lançamentos diversos</li> <li>• Transferir crédito para uma Conta</li> </ul>	O sistema deverá permitir a gestão completa dos lançamentos financeiros operacionais com controle e rastreabilidade.		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter receitas vinculadas</li> </ul>			
36	<p>(Cálculo, recálculo e emissão de contas de consumo.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calcular conta de água</li> <li>• Realizar recálculo</li> <li>• Simular cálculo antes da geração</li> <li>• Emitir contas (físicas e digitais)</li> <li>• Gerar contas por diferentes critérios (ligação, setor, rota, etc.)</li> </ul>	O sistema deverá permitir o cálculo e emissão de contas com base nas leituras, garantindo consistência e flexibilidade.		
37	<p>(Geração de guias e integração com meios de pagamento.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerar guia de recolhimento para ligação e contribuinte</li> <li>• Gerar arquivo para débito automático</li> <li>• Demonstrar integração com cobrança</li> </ul>	O sistema deverá permitir a geração de guias e integração com sistemas de pagamento de forma consistente.		
38	<p>(Controle de prazos, restrições e execução de corte.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceder prazo de pagamento</li> <li>• Parametrizar restrições</li> <li>• Gerar notificações de corte</li> <li>• Registrar retorno de notificação</li> <li>• Consultar cortes realizados</li> <li>• Vincular usuários autorizados</li> </ul>	O sistema deverá permitir o controle completo das ações de cobrança e corte, com rastreabilidade e controle de permissões.		
39	<p>(Emissão e controle de notificações e autos de infração.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir notificações diversas</li> <li>• Registrar autos de infração</li> <li>• Controlar entrega e retorno</li> <li>• Vincular a contribuinte, ligação ou terreno</li> </ul>	O sistema deverá permitir a gestão completa das notificações e infrações com controle de status e vinculação.		
40	<p>(Atualização de vínculos cadastrais e transferência de titularidade.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transferir contribuinte para ligação</li> <li>• Alterar titularidade de lançamentos e parcelamentos</li> <li>• Atualizar dados em lote</li> </ul>	O sistema deverá permitir a atualização cadastral com integridade das informações financeiras e operacionais.		
41	<p>(Integração com bases externas para classificação de contribuintes.)</p>	O sistema deverá permitir integração com bases externas e		

	<p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Importar dados do Cadastro Único</li> <li>• Classificar contribuintes automaticamente</li> <li>• Demonstrar impacto nas regras do sistema</li> </ul>	refletir corretamente a classificação dos contribuintes.		
42	<p>(Execução de rotinas de protesto e encargos legais.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar protesto de débitos</li> <li>• Calcular honorários automaticamente</li> <li>• Vincular encargos ao parcelamento</li> </ul>	O sistema deverá permitir a execução das rotinas legais de cobrança com aplicação automática dos encargos.		
43	<p>(Manutenção e ajustes das receitas vinculadas aos lançamentos.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alterar receitas de contas</li> <li>• Remover ou incluir receitas</li> <li>• Gerar novas guias quando necessário</li> </ul>	O sistema deverá permitir ajustes financeiros com atualização correta dos valores e registros.		
<b>Dos Parâmetros de Qualidade da Água:</b>				
44	<p>(Cadastro e gestão das estações de tratamento de água e sua área de abrangência.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastrar estação de tratamento contendo código e nome</li> <li>• Vincular setores e/ou bairros atendidos</li> </ul>	O sistema deverá permitir o cadastro e gerenciamento das estações de tratamento, com vinculação clara às áreas atendidas.		
45	<p>(Cadastro dos parâmetros de controle da qualidade da água.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastrar parâmetros contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ código</li> <li>○ descrição</li> <li>○ valor mínimo e máximo</li> <li>○ unidade de medida</li> </ul> </li> <li>• Demonstrar os parâmetros cadastrados disponíveis para uso nas análises</li> </ul>	O sistema deverá permitir o cadastro estruturado dos parâmetros de qualidade, com definição de limites para controle.		
46	<p>(Registro das análises de qualidade da água nas estações e pontos distribuídos.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar análises diárias e/ou mensais</li> <li>• Informar: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ estação de tratamento</li> </ul> </li> </ul>	O sistema deverá permitir o registro contínuo das análises, com vinculação aos parâmetros e locais de coleta.		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ data da análise</li> <li>• Inserir valores dos parâmetros analisados</li> <li>• Realizar registros periódicos em: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ estações</li> <li>○ pontos da cidade</li> </ul> </li> </ul>			
47	<p>(Controle de conformidade dos parâmetros de qualidade da água.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar identificação automática de parâmetros fora do padrão</li> <li>• Visualizar não conformidades</li> <li>• Consolidar dados das análises realizadas</li> </ul>	O sistema deverá identificar automaticamente parâmetros fora dos limites estabelecidos, permitindo análise consolidada da qualidade da água.		
48	<p>(Controle das etapas de tratamento e dos insumos utilizados.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastrar etapas de tratamento</li> <li>• Cadastrar produtos utilizados</li> <li>• Controlar: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ entradas</li> <li>○ consumo</li> <li>○ estoque</li> </ul> </li> <li>• Demonstrar conversão de unidades</li> </ul>	O sistema deverá permitir o controle completo dos insumos e etapas do tratamento, incluindo gestão de estoque e conversão de unidades.		
<b>Da Exportação de Arquivos:</b>				
49	<p>(Exportação de arquivos em formato texto conforme leiautes previamente cadastrados no sistema.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar um leiaute previamente cadastrado</li> <li>• Executar a exportação de dados em formato texto</li> <li>• Demonstrar que o arquivo gerado segue a estrutura definida no leiaute</li> <li>• Evidenciar a possibilidade de utilização em diferentes contextos do sistema (ex: leituras, arrecadação, relatórios ou integrações)</li> </ul>	O sistema deverá permitir a exportação de arquivos em formato texto, respeitando integralmente os leiautes configurados, garantindo consistência e aderência ao padrão definido.		
<b>Dos Relatórios:</b>				
50	<p>(Geração de relatórios em todos os módulos do sistema, com possibilidade de personalização e diferentes visões gerenciais.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerar relatórios de diferentes módulos do sistema</li> </ul>	O sistema deverá permitir a geração de relatórios operacionais e gerenciais com alto nível de parametrização, possibilitando diferentes visões e envio eletrônico.		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parametrizar relatórios contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ colunas</li> <li>○ filtros</li> <li>○ períodos</li> <li>○ unidade gestora</li> <li>○ tipo de visão (analítica e sintética)</li> </ul> </li> <li>• Demonstrar relatórios gerenciais pré-definidos</li> <li>• Enviar relatório por e-mail</li> </ul>			
51	<p>(Geração de relatórios e arquivos em conformidade com exigências legais e órgãos de controle.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerar informações conforme leiaute do: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ SNIS</li> <li>○ SISAGUA</li> </ul> </li> <li>• Emitir relatório anual conforme Decreto Federal nº 5.440/2005</li> </ul>	O sistema deverá permitir a geração de relatórios e informações em conformidade com normas legais e exigências dos órgãos de controle, garantindo padronização e integridade dos dados.		
<b>Utilitários:</b>				
52	<p>(Cadastro, gerenciamento de usuários e definição de perfis de acesso ao sistema.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastrar usuários</li> <li>• Definir perfis de acesso por: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ telas</li> <li>○ funcionalidades</li> <li>○ campos</li> </ul> </li> <li>• Alterar senha de usuários</li> <li>• Demonstrar controle de permissões</li> </ul>	O sistema deverá permitir a gestão de usuários com controle detalhado de acessos, garantindo segurança e segregação de funções.		
53	<p>(Envio de mensagens e notificações entre usuários e pelo sistema.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Enviar mensagens entre usuários</li> <li>• Demonstrar envio de notificações automatizadas</li> <li>• Realizar envio de comunicações via: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ e-mail</li> <li>○ SMS</li> </ul> </li> </ul>	O sistema deverá permitir comunicação interna e envio automatizado de notificações, garantindo agilidade na troca de informações.		
54	<p>(Registro e monitoramento das ações realizadas no sistema pelos usuários.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar registro de ações realizadas</li> <li>• Identificar o usuário responsável por cada ação</li> </ul>	O sistema deverá permitir auditoria completa das ações realizadas, garantindo rastreabilidade e transparência.		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consultar histórico de operações</li> </ul>		
<b>Documentos:</b>			
55	<p>(Agendamento e geração automatizada de documentos com base em parâmetros definidos pelo usuário.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Agendar geração de documentos informando: <ul style="list-style-type: none"> <li>data de lançamento</li> <li>data de execução</li> <li>hora da execução</li> </ul> </li> <li>Definir parâmetros para geração dos documentos (ligações ou contribuintes)</li> <li>Vincular o relatório previamente cadastrado que será utilizado na geração</li> <li>Demonstrar a execução automática do documento conforme agendamento</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir o agendamento e a geração automatizada de documentos com base em parâmetros definidos, garantindo padronização e eficiência na emissão.</p>	
<b>Peticionamento Eletrônico:</b>			
56	<p>(Integração do sistema com o Tribunal de Justiça para execução e acompanhamento do peticionamento eletrônico.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Demonstrar integração via web service com o sistema do tribunal (e-SAJ ou equivalente)</li> <li>Executar envio de petições eletrônicas</li> <li>Demonstrar retorno e acompanhamento das informações processuais</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir integração funcional com o Tribunal de Justiça, garantindo envio e acompanhamento de petições eletrônicas.</p>	
57	<p>(Cadastro e manutenção das informações institucionais e dos procuradores para utilização no peticionamento.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cadastrar dados da autarquia (endereço, brasão, etc.)</li> <li>Cadastrar procuradores contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>OAB</li> <li>assinatura digital</li> </ul> </li> <li>Manter cadastro reutilizável de partes e envolvidos</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir o cadastro completo das informações institucionais e jurídicas necessárias para o peticionamento.</p>	
58	<p>(Cadastro e controle de modelos de petições e documentos obrigatórios.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter acervo padrão de petições</li> <li>Vincular petições aos tipos definidos pelo tribunal</li> </ul>	<p>O sistema deverá permitir a padronização e reutilização de modelos de petições, garantindo aderência às exigências do tribunal.</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastrar documentos obrigatórios para petições iniciais e intermediárias</li> </ul>			
59	<p>(Automação da geração e distribuição de petições para procuradores.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerar automaticamente petições ao ajuizar débitos</li> <li>• Distribuir petições entre procuradores de forma equilibrada</li> <li>• Demonstrar parametrização da rotina</li> </ul>	O sistema deverá permitir a automação do peticionamento com distribuição equilibrada entre procuradores.		
60	<p>(Execução, envio e acompanhamento de petições judiciais.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Enviar petições iniciais e intermediárias (individual e em lote)</li> <li>• Acompanhar andamento processual detalhado</li> <li>• Consultar informações do processo (foro, vara, instância etc.)</li> <li>• Visualizar e anexar documentos ao processo</li> </ul>	O sistema deverá permitir o envio e acompanhamento completo das petições, com acesso detalhado às informações processuais.		
<b>Das Consultas Online (WEB):</b>				
61	<p>(Disponibilização de consultas online para acesso a informações cadastrais, financeiras e operacionais.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultar débitos</li> <li>• Consultar dados cadastrais</li> <li>• Consultar leituras</li> <li>• Listar solicitações de serviços</li> </ul>	O sistema deverá permitir a consulta online das principais informações do contribuinte de forma rápida, segura e atualizada.		
62	<p>(Emissão de documentos e certidões por meio do portal web.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir declaração anual de débitos</li> <li>• Emitir certidão de débitos</li> <li>• Emitir relatórios de arrecadação com PIX</li> <li>• Emitir relatório da qualidade da água</li> <li>• Realizar autenticação de documentos</li> </ul>	O sistema deverá permitir a emissão online de documentos oficiais, garantindo autenticidade, integridade e validade das informações		
63	<p>(Execução de serviços e simulações diretamente pelo portal web.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar simulação de consumo</li> <li>• Simular parcelamento</li> <li>• Registrar solicitação de serviços</li> </ul>	O sistema deverá permitir a execução de serviços e simulações online, ampliando o autoatendimento ao contribuinte.		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cadastrar lista de tópicos (ex: atendimento/solicitações)</li> </ul>			
--	---	--	--	--

## 2. GESTÃO DE LEITURA DE HIDRÔMETROS

Item	Descrição	Resultado Esperado	Atendido	
			SIM	NÃO
1	<p>(Permitir cadastro de hidrômetro com número, marca, diâmetro e vazão.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o cadastro de um hidrômetro contendo número, marca, diâmetro e vazão.</p>	O sistema deverá permitir o cadastro completo de hidrômetros.		
2	<p>(Permitir vínculo do hidrômetro à ligação.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a vinculação de um hidrômetro a uma ligação.</p>	O sistema deverá permitir associar hidrômetros às ligações.		
3	<p>(Permitir histórico de trocas de hidrômetro.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a visualização do histórico de trocas de hidrômetro.</p>	O sistema deverá manter histórico das trocas realizadas.		
4	<p>(Permitir cadastro de rotas de leitura.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o cadastro de rotas de leitura.</p>	O sistema deverá permitir organização das leituras por rotas.		
5	<p>(Permitir cadastro de leituristas.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o cadastro de leituristas.</p>	O sistema deverá permitir o cadastro de responsáveis pelas leituras.		
6	<p>(Permitir parametrização de ocorrências de leitura.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o cadastro e parametrização de ocorrências.</p>	O sistema deverá permitir definição de ocorrências de leitura.		
7	<p>(Permitir importação de leituras via arquivo externo.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a importação de leituras por arquivo.</p>	O sistema deverá permitir importação automatizada de leituras.		
8	<p>(Permitir registro manual de leitura.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o registro manual de leitura.</p>	O sistema deverá permitir inserção manual de leituras.		

9	(Permitir registro de leitura com foto.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o registro de leitura com imagem.	O sistema deverá permitir anexação de imagem à leitura.		
10	(Permitir a crítica de leitura.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a validação/crítica de leitura.	O sistema deverá permitir análise crítica das leituras.		
11	(Permitir coleta de leitura offline.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar funcionamento de coleta sem conexão.	O sistema deverá permitir coleta offline.		
12	(Identificar automaticamente consumo fora do padrão.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar identificação automática de consumo anormal.	O sistema deverá identificar desvios de consumo.		
13	(Permitir validação de leitura fora da normalidade.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar validação de leitura anormal.	O sistema deverá permitir validação dessas leituras.		
14	(Permitir cálculo automático de consumo médio.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar cálculo de consumo médio.	O sistema deverá calcular consumo médio automaticamente.		
15	(Permitir ajuste manual de leitura.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar ajuste de leitura.	O sistema deverá permitir correção manual.		
16	(Permitir registro de ocorrência de leitura.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar registro de ocorrência.	O sistema deverá registrar ocorrências.		
17	Integrar leitura com faturamento. <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar integração entre leitura e faturamento.	O sistema deverá utilizar leitura para cálculo de faturamento.		
18	(Permitir geração de lote de leituras.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar geração de lote.	O sistema deverá permitir organização em lote.		
19	(Permitir reprocessamento de leitura.)	O sistema deverá permitir reprocessar leituras.		

	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar reprocessamento.			
	(Permitir bloqueio de leitura inválida.)	O sistema deverá impedir leituras inválidas.		
20	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar bloqueio de leitura.			
	(Permitir consulta de histórico de leituras.)	O sistema deverá manter histórico.		
21	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar consulta histórica.			
	(Permitir visualização de consumo por período.)	O sistema deverá apresentar consumo por período.		
22	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar consulta por período.			
	(Permitir rastreabilidade por leitorista.)	O sistema deverá identificar responsável pelas leituras.		
23	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar rastreamento das leituras por leitorista.			
	(Permitir visualização de rota executada.)	O sistema deverá permitir acompanhamento das rotas.		
24	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar visualização de rota.			
	(Gerar relatório de leituras realizadas.)	O sistema deverá gerar relatórios.		
25	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar emissão de relatório.			
	(Gerar relatório de anormalidades nas leituras.)	O sistema deverá evidenciar anormalidades.		
26	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar relatório de inconsistências.			
	(Permitir exportação de leituras.)	O sistema deverá exportar dados de leitura.		
27	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar exportação.			
	(Permitir análise de consumo médio por rota.)	O sistema deverá permitir análise de consumo médio por rota.		
28	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar análise por rota.			

### 3. GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇO

Item	Descrição	Resultado Esperado	Atendido	
			SIM	NÃO
1	(Permitir abertura de ordem de serviço vinculada à ligação.)	O sistema deverá permitir a criação de ordens de serviço associadas às ligações.		

	<p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a abertura de uma ordem de serviço vinculada a uma ligação.</p>			
2	<p>(Permitir classificação por tipo de serviço.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a classificação da ordem de serviço por tipo.</p>	O sistema deverá permitir categorizar os serviços.		
3	<p>(Permitir definição de prioridade.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a definição de prioridade da ordem.</p>	O sistema deverá permitir priorização das ordens.		
4	<p>(Permitir descrição detalhada da solicitação.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o preenchimento da descrição da ordem.</p>	O sistema deverá permitir detalhamento das solicitações.		
5	<p>(Permitir anexação de documentos/imagens.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar anexação de arquivos à ordem.</p>	O sistema deverá permitir anexar documentos e imagens.		
6	<p>(Permitir encaminhamento entre setores.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o envio da ordem entre setores.</p>	O sistema deverá permitir tramitação interna.		
7	<p>(Permitir atribuição a equipe técnica.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a atribuição da ordem a uma equipe.</p>	O sistema deverá permitir designação de equipe.		
8	<p>(Permitir controle de status (aberta, em execução, concluída).)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar alteração de status da ordem.</p>	O sistema deverá permitir controle de andamento.		
9	<p>(Permitir reabertura de ordem.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a reabertura de ordem concluída.</p>	O sistema deverá permitir reabrir ordens.		
10	<p>(Permitir registro de histórico de movimentações.)</p> <p><b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o histórico da ordem.</p>	O sistema deverá registrar todas as movimentações.		
11	<p>(Permitir registro de execução do serviço.)</p>	O sistema deverá registrar a execução dos serviços.		

	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o registro da execução.			
12	(Permitir registro de materiais utilizados.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o registro dos materiais.	O sistema deverá permitir controle de materiais.		
13	(Permitir vinculação de equipe responsável.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o vínculo da equipe.	O sistema deverá identificar a equipe responsável.		
14	(Permitir registro de data/hora de execução.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o registro de data e hora.	O sistema deverá registrar temporalidade da execução.		
15	(Permitir registro de observações técnicas e de execução.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o registro de observações.	O sistema deverá permitir registros técnicos.		
16	(Permitir acompanhamento de prazo.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o controle de prazo.	O sistema deverá permitir monitoramento de prazos.		
17	(Permitir controle de SLA da ordem.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o controle de SLA.	O sistema deverá permitir controle de nível de serviço.		
18	(Permitir identificação de ordens atrasadas.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar identificação de atraso.	O sistema deverá indicar ordens fora do prazo.		
19	Permitir cancelamento de ordem. <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar cancelamento.	O sistema deverá permitir cancelamento.		
20	(Permitir integração com cadastro de ligações.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar integração.	O sistema deverá utilizar dados de ligação.		
21	(Permitir integração com faturamento (quando aplicável).) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar integração.	O sistema deverá refletir impactos financeiros.		

	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar integração com faturamento.			
22	(Permitir consulta por status.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar consulta por status.	O sistema deverá permitir filtragem.		
23	(Permitir consulta por período.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar consulta por período.	O sistema deverá permitir filtros temporais.		
24	(Permitir gerar relatório de ordens executadas.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar emissão de relatório.	O sistema deverá gerar relatórios.		
25	(Permitir gerar relatório de produtividade por equipe.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar relatório.	O sistema deverá apresentar produtividade.		
26	(Permitir análise de consumo médio por rota.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar análise.	O sistema deverá permitir análise por rota.		
27	(Permitir exportação de dados das ordens de serviço.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar exportação.	O sistema deverá exportar dados.		

#### 4. INTELIGÊNCIA GERENCIAL – BI

Item	Descrição	Resultado Esperado	Atendido	
			SIM	NÃO
1	Possuir painel gerencial com indicadores operacionais. <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o painel com indicadores operacionais.	O sistema deverá apresentar painel com indicadores.		
2	(Permitir visualização de arrecadação.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a visualização da arrecadação.	O sistema deverá apresentar dados de arrecadação.		
3	(Permitir visualização de consumo.)	O sistema deverá apresentar dados de consumo.		

	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a visualização do consumo.			
4	(Permitir visualização de ordens de serviço.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a visualização das ordens.	O sistema deverá apresentar dados das ordens.		
5	(Permitir filtragem por período.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar filtragem por período.	O sistema deverá permitir filtros temporais.		
6	(Permitir filtragem por categoria.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar filtragem por categoria.	O sistema deverá permitir filtros por categoria.		
7	(Permitir análise por setor/região.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar análise por setor/região.	O sistema deverá permitir análise geográfica.		
8	(Permitir drill-down nos dados.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar navegação detalhada nos dados.	O sistema deverá permitir detalhamento das informações.		
9	(Permitir comparação entre períodos.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar comparação entre períodos.	O sistema deverá permitir análise comparativa.		
10	(Permitir geração de relatórios gerenciais.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar emissão de relatórios.	O sistema deverá gerar relatórios gerenciais.		
11	Permitir exportação para Excel. <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar exportação para Excel.	O sistema deverá exportar dados para Excel.		
12	(Permitir exportação para PDF.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar exportação para PDF.	O sistema deverá exportar dados para PDF.		
13	(Permitir personalização de relatórios.)	O sistema deverá permitir customização de relatórios.		

	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar personalização.			
14	(Atualização automática dos dados.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar atualização automática.	O sistema deverá manter dados atualizados automaticamente.		
15	(Possuir interface intuitiva.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a usabilidade da interface.	O sistema deverá apresentar interface amigável.		
16	(Possuir navegação entre painéis.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar navegação.	O sistema deverá permitir navegação entre telas.		
17	(Possuir controle de acesso por perfil.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar controle de acesso.	O sistema deverá restringir acessos por perfil.		
18	(Possuir restrição de visualização por usuário.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar restrição de dados.	O sistema deverá limitar visualização.		
19	(Possuir registro de acesso aos relatórios.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar logs de acesso.	O sistema deverá registrar acessos.		

## 5. GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS

Item	Descrição	Resultado Esperado	Atendido	
			SIM	NÃO
1	(Permitir abertura de processo digital.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a abertura de processo digital.	O sistema deverá permitir abertura de processos.		
2	(Permitir gerar protocolo de abertura do processo.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a geração de protocolo.	O sistema deverá gerar protocolo.		
3	Permitir classificação por tipo de processo.	O sistema deverá permitir a classificação por tipo de processo.		

	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar a classificação por tipo de processo.			
4	(Permitir definição de fluxo do processo.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar definição de fluxo.	O sistema deverá permitir fluxo.		
5	(Permitir inclusão de interessados.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar inclusão.	O sistema deverá permitir inclusão de interessados.		
6	(Permitir a tramitação entre setores.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar tramitação.	O sistema deverá permitir tramitação.		
7	(Permitir controle de status.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar controle de status.	O sistema deverá controlar status.		
8	(Permitir registro de movimentações do processo.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar movimentações.	O sistema deverá registrar movimentações.		
9	(Permitir definição de responsáveis.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar definição.	O sistema deverá permitir responsáveis.		
10	(Permitir anexação de documentos.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar anexação.	O sistema deverá permitir anexos.		
11	Permitir consulta de documentos. <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar consulta.	O sistema deverá permitir consulta.		
12	(Permitir acompanhamento de prazos.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar acompanhamento.	O sistema deverá controlar prazos.		
13	(Permitir alerta de atraso.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar alerta.	O sistema deverá alertar atrasos.		
14	(Permitir encerramento/arquivamento de processo.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar encerramento.	O sistema deverá permitir encerramento.		

15	(Permitir reabertura/desarquivamento de processo.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar reabertura.	O sistema deverá permitir reabertura.		
16	Possuir tela para visualização do processo. <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar visualização.	O sistema deverá permitir visualização		
17	(Permitir baixar o processo.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar download.	O sistema deverá permitir download.		
18	(Permitir busca por número.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar busca.	O sistema deverá permitir busca.		
19	(Permitir busca por interessado.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar busca.	O sistema deverá permitir busca.		
20	Permitir visualização completa do histórico. <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar histórico.	O sistema deverá apresentar histórico.		
21	(Gerar relatório de processos.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar relatório.	O sistema deverá gerar relatório.		
22	(Possuir controle de acesso por perfil.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar controle.	O sistema deverá restringir acesso.		
23	(Permitir exportação.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar exportação.	O sistema deverá exportar dados.		
24	(Permitir consulta por status.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar consulta.	O sistema deverá permitir filtro.		
25	(Permitir consulta por período.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar consulta.	O sistema deverá permitir filtro temporal.		
26	(Permitir gerar relatório de ordens executadas.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar relatório.	O sistema deverá gerar relatório.		
27	(Permitir gerar relatório de produtividade por equipe.)	O sistema deverá gerar relatório.		

	<b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar relatório.			
28	(Permitir análise de consumo médio por rota.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar análise.	O sistema deverá permitir análise.		
29	(Permitir exportação de dados das ordens de serviço.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar exportação.	O sistema deverá exportar dados		

## 6. GESTÃO DE FILAS DE ATENDIMENTO

Item	Descrição	Resultado Esperado	Atendido	
			SIM	NÃO
1	(Permitir cadastro dos setores de atendimento.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o cadastro de setores.	O sistema deverá permitir cadastro de setores.		
2	(Permitir definição de prioridades de atendimento.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar definição de prioridades.	O sistema deverá permitir priorização.		
3	(Permitir vinculação dos usuários aos setores de atendimento.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar vinculação.	O sistema deverá permitir vincular usuários.		
4	(Permitir configuração de guichês.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar configuração.	O sistema deverá permitir configurar guichês.		
5	(Permitir geração de senha.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar geração de senha.	O sistema deverá gerar senha.		
6	(Permitir chamada de senha.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar chamada.	O sistema deverá chamar senha.		
7	(Permitir transferência de senha para outro setor de atendimento.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar transferência.	O sistema deverá permitir transferência.		
8	(Permitir registro de atendimento) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar registro.	O sistema deverá registrar atendimento.		

9	(Permitir controle de tempo de espera.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar controle.	O sistema deverá controlar tempo de espera.		
10	(Permitir controle de tempo de atendimento.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar controle.	O sistema deverá controlar tempo de atendimento.		
11	(Permitir identificação de filas congestionadas.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar identificação.	O sistema deverá identificar congestionamento.		
12	(Permitir chamar senha já finalizada.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar chamada.	O sistema deverá permitir nova chamada.		
13	Demonstrar painel de chamada de senhas. <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar o painel.	O sistema deverá apresentar painel.		
14	(Exibir histórico de chamadas.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar histórico.	O sistema deverá exibir histórico.		
15	(Exibir senha atual chamada.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar senha atual.	O sistema deverá exibir senha atual.		
16	(Relatório de atendimentos realizados.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar relatório.	O sistema deverá gerar relatório.		
17	(Relatório de tempo médio.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar relatório.	O sistema deverá gerar relatório.		
18	(Relatório por atendente.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar relatório.	O sistema deverá gerar relatório.		
19	(Possuir interface clara e amigável.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar interface.	O sistema deverá apresentar usabilidade.		
20	(Possuir processo de operação simples.) <b>Forma de demonstração:</b> A licitante deverá demonstrar operação.	O sistema deverá ser simples de operar.		

## ANEXO V

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

LEI 14.133/2021

PROCESSO 2011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO : \*\*/2026

As partes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS -SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, neste ato representado por seu Superintendente Sr. Nilson Alves de Andrade, portador dos documentos de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado, na cidade de Barretos –SP e de outro lado a empresa [REDACTED], com sede na [REDACTED], na cidade de [REDACTED], inscrita no CNPJ n.º [REDACTED], neste ato representada por seu representante legal, Sr. [REDACTED], portador do RG. [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, fundamentado na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, o fornecimento dos equipamentos de que se trata a cláusula primeira, em razão de Pregão Eletrônico \*\*/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de solução integrada de sistemas informatizados, hospedados em nuvem, para gestão comercial, operacional, técnica e gerencial em saneamento, implantação, conversão e migração dos dados antigos, treinamento dos usuários, manutenção, suporte técnico, atualizações e backup, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

- 1.1.2 O Estudo Técnico Preliminar
- 1.1.3 O Edital da Licitação;
- 1.1.4 A Proposta do contratado;
- 1.1.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1.1 A vigência pretendida da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, observado o estabelecido nos Arts. 105 e 106 da Lei 14.133/2021;
- 2.1.2 Para fins de totalização do período de vigência de 12 meses, serão considerados 02 (dois) meses referentes ao Item 01 e os 10 (dez) meses referentes ao Item 02.

## **3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

A subcontratação será admitida de acordo com o estabelecido a seguir:

- 4.1 Será admitida a subcontratação de soluções e softwares complementares ao cumprimento de requisitos técnicos, tais como hospedagem, backup e segurança;
- 4.2 Será admitida a subcontratação da parte referente à operação mobile (desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis) dos módulos de Gestão de Leitura de Hidrômetros e Gestão de Ordens de Serviço;
- 4.3 Será admitida a subcontratação para os módulos de Gestão de Processos Digitais e Gestão de Filas de Atendimento em sua totalidade, uma vez que se tratam de módulos de apoio administrativo;
- 4.4 É vedada a subcontratação dos módulos de Gestão de Saneamento e Inteligência gerencial, e dos sistemas gestores dos módulos de Gestão de Leitura de Hidrômetros e Gestão de Ordens de Serviço, por se tratarem da parte principal (“core”) do objeto da presente contratação;
- 4.5 O percentual de subcontratação não poderá ultrapassar o limite de **50% (cinquenta por cento)**;

4.6 Qualquer subcontratação feita sem autorização escrita do CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penas legais e contratuais cabíveis;

4.7 Em caso de subcontratação, a adjudicatária CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação ao CONTRATANTE como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato;

**4.8** A proponente vencedora deverá solicitar, formalmente, à CONTRATANTE os pedidos de subcontratação, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos para a habilitação (**Itens 11.2.1 a 11.2.3**) da SUBCONTRATADA;

4.9 A subcontratação não altera as obrigações da CONTRATADA;

4.10 Qualquer atividade objeto de subcontratação somente poderá ser iniciada mediante contrato firmado entre a empresa CONTRATADA e a sua SUBCONTRATADA, devidamente acompanhado de todos os documentos exigidos neste edital, com anuência formal da CONTRATANTE;

4.11 Caso a SUBCONTRATADA não atenda as exigências de qualidade e segurança na execução do serviço subcontratados, o CONTRATANTE poderá desautorizar a subcontratação.

## **5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O valor da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**6.1.1** O pagamento da etapa de implantação da solução se dará em até 30 (trinta) dias após o seu término, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aceite do Gestor do Contrato;

**6.1.2** O pagamento da locação da solução, manutenção e suporte técnico será mensal e efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, uma vez atestada pelo Gestor

do Contrato, obedecendo aos critérios da legislação vigente e/ou Instrução Normativa/Portaria;

**6.1.3** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA, em nome da CONTRATANTE e encaminhada ao Gestor do Contrato;

**6.1.4** Na Nota Fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) deverá constar:

**6.1.4.1** Data de emissão;

**6.1.4.2** O prazo de validade;

**6.1.4.3** Número do Contrato;

**6.1.4.4** Número do Processo;

**6.1.4.5** Descrição dos serviços;

**6.1.4.6** Valores a pagar (unitários e/ou totais);

**6.1.4.7** Valor de retenções tributárias cabíveis;

**6.1.5** Recebida a Nota Fiscal, o gestor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar o atesto e encaminhar o documento ao setor financeiro;

**6.1.6** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente;

**6.1.6.1** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos naquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**6.1.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas sanadoras;

**6.1.7.1** Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação de regularização da situação, não acarretando nenhum ônus à CONTRATANTE;

**6.1.8** A emissão antecipada de documento fiscal não implicará em adiantamento para o pagamento da despesa;

**6.1.9** A CONTRATANTE se reserva no direito de reter qualquer quantia ou crédito existente em favor da CONTRATADA, enquanto existirem obrigações não cumpridas da última;

**6.1.9.1** É facultada a retenção de créditos decorrentes dos contratos, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.10** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

**6.1.11** A CONTRATANTE não efetuará pagamento a título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

**6.1.12** Despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**6.1.13** Para a realização de pagamentos nos contratos de compra, locação de bens, fornecimento de mercadorias e prestação de serviços, especialmente os contínuos, excluídos os contratos sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, se não houver situação de inexecução contratual, será verificado:

6.1.13.1 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, mediante a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

6.1.13.2 a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a emissão de Certificado de Regularidade;

6.1.13.3 a regularidade perante ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.14 Os documentos do item anterior poderão ser modificados caso haja alteração na legislação vigente, podendo ainda ser solicitado algum outro documento complementar caso julgado necessário à complementação do processo;

6.1.15 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas sanadoras;

6.1.16 Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos;

6.1.17 A não manutenção das condições exigidas para habilitação na licitação, durante a execução do contrato não permite a retenção do pagamento devido à CONTRATADA por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pela CONTRATANTE, com exceção de contratos de terceirização de serviços, nos quais será admitida a retenção de pagamento para garantir o pagamento dos trabalhadores vinculados à prestação dos serviços;

6.1.17.1 Cabe ao gestor e/ou fiscal adotar as providências para apuração de possível descumprimento contratual;

**6.1.18** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**, onde:

**EM** = encargos moratórios;

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da parcela a ser paga;

**I** = índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX : 100) : 365**, sendo:

**TX** = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em

substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

## **7 DO REAJUSTE**

7.1 Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data 16/04/2026, que se refere a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

7.2. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA

## **8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ALÉM DAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

## **9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

9.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sem nenhum tipo de ônus para a CONTRATANTE, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Dispor de mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;

9.3 Responsabilizar-se por todos os custos referentes a deslocamento, alimentação, diárias, passagens e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços, sem nenhum tipo de ônus à CONTRATANTE;

9.4 O corpo técnico alocado deverá estar apto para participação de reuniões, treinamento, sejam pessoalmente ou de maneira remota, a ser definido entre as partes e dependendo da definição de local;

9.5 Os profissionais da CONTRATADA, uma vez dentro das dependências da CONTRATANTE, ficarão sujeitos às normas internas desta, principalmente às de segurança, incluindo as referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência;

9.6 Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução de trabalhos e/ou no cumprimento das obrigações;

9.7 Fornecer imediatamente assim que solicitado pela CONTRATANTE os dados armazenados nos bancos de dados, ou seja, a base de dados será, em qualquer tempo, de propriedade exclusiva da CONTRATANTE;

9.8 Manter sigilo absoluto dos dados e/ou informações obtidas e/ou que lhe forem confiadas, não podendo reproduzi-las, divulgá-las ou cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

9.9 Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

9.10 Informar ao fiscal e/ou gestor responsável os telefones de contato, endereço do estabelecimento e endereço de e-mail, quando necessário;

9.11 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, telefones de contato, e-mail e outras informações julgadas necessárias;

9.12 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.13 Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.14 O preposto da empresa deverá ser formalmente designado pela CONTRATADA ao iniciar a prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto;

9.14.1 A indicação ou manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para exercer as atividades;

9.14.2 As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meio eletrônico (e-mail e/ou *WhatsApp*) para esse fim;

9.15 Nas alterações unilaterais com base no inciso I do caput da Lei nº 14.133/2021:

9.15.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, excluída sempre desse cálculo a parcela de eventual reajustamento;

9.15.2 Não poderá resultar na transfiguração do objeto da contratação;

9.15.3 Deverá ser apresentado pela área solicitante fato ou motivo superveniente que justifique a necessidade de ampliação pretendida;

9.16 Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

9.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

9.18 A CONTRATADA reconhece os seguintes direitos da CONTRATANTE relativos à contratação:

9.18.1 Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados, nos limites legais;

9.18.2 Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

9.18.3 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

9.18.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação;

9.19 É dever da CONTRATADA cumprir todos os dispositivos legais e contratuais, devendo ainda:

9.19.1 Manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato;

9.19.2 Substituir, corrigir ou refazer objetos prestados de forma inadequada;

9.19.3 Manter preposto para representá-la na execução do objeto do contrato, bem como endereço de e-mail e telefones de contato atualizados, por meio dos quais se estabelecerão comunicações e ocorrerão os recebimentos de notificações;

9.19.4 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.19.5 Responsabilizar-se pelo pessoal contratado em seu nome, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, assumindo ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências e promoções. A CONTRATADA deverá apresentar, de imediato, quando solicitado pela CONTRATANTE, todos e quaisquer documentos e comprovantes de pagamento e quitação;

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA**

11.1 Não haverá garantia contratual.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% (um décimo por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% (um décimo

por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% (um décimo por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.1.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contratante poderá ainda:

13.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia

prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação:

#### 04.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

41.220.0592-1.390 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

## ANEXO VI

### **ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de solução integrada de sistemas informatizados, hospedados em nuvem, para gestão comercial, operacional, técnica e gerencial em saneamento, implantação, conversão e migração dos dados antigos, treinamento dos usuários, manutenção, suporte técnico, atualizações e backup, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2** Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \*\*\*\*\*

Cargo: \*\*\*\*\*

CPF: \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas



em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
sediada, (Endereço Completo) **DECLARO** que NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE  
PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO,  
PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (dezesesseis) anos,  
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal  
nº 9854, de 27.10.99

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 a empresa [NOME], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

- Encontra-se devidamente enquadrada como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], atendendo aos limites de receita bruta anual previstos em lei;
- No ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;
- Está ciente da obrigatoriedade de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o enquadramento como ME/EPP.

Local e data,

Nome do representante legal

Cargo:

CPF:



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026 do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Barretos, SP, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (modelo)**

(papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF sob nº. \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação \_\_\_\_\_, a  
inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco  
em linha reta, colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda que sejam cônjuges  
ou companheiros de ocupantes do quadro do Serviço Autônomo de água e Esgoto de  
Barretos, \_\_\_\_\_, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de  
função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e data

\_\_\_\_\_

(Representante legal)

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO NEGATIVA**

**(ATO DE IMPROBIDADE, ART 12 DA LEI 8.429/92)**

**(com timbre empresa)**

Declaro para os devidos fins que, a empresa \_\_\_\_\_, bem com os seus sócios e ou administradores \_\_\_\_\_ (qualificação completa), não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público em qualquer esfera, conforme determina o artigo 12 da lei 8.429/92.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

## ANEXO XII

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (MODELO) – LEI 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.

5 A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6 A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local, data \_\_\_\_\_

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA  
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

**ANEXO XIII**

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 2011/2026

Declaração do item do EDITAL A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento do EDITAL de LICITAÇÃO da PREGAO ELETRONICO nº \*\*/2026, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] \*\*\*

---

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



#### ANEXO XIV

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com  
as exigências do Edital.

Local e data. \_\_\_\_\_(Representante legal)

**ANEXO XV**

**Ao**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos**

**Referência: Pregão Eletrônico 14/2026 - Processo nº 2011/2026**

A Instituição \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº \*\*\*\*\*, sediada no \*\*\*\*\*, por seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado, infra-assinado, pela presente, declara, para os devidos fins, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

Por ser verdade assina a presente.